



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 17 de junho de 2013

SÉRIE 3 ANO V N°111

Caderno 2/3

Preço: R\$ 5,50

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

PORTARIA N°42/2013 - O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto n°29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de Julho/2013. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de junho de 2013.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°42/2013, 04 DE JUNHO DE 2013

N°	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	Antônia Laryce Gonçalves	R\$25,30	Julho/2013
02	Artur Ícaro de Morais Pinho	R\$25,30	Julho/2013
03	Jéssica de Sousa Monteiro	R\$25,30	Julho/2013
04	Marcos Renan Vasconcelos Magalhães	R\$25,30	Julho/2013
05	Rayssa Alexandre Costa	R\$25,30	Julho/2013
06	Roberto Bruno Pessoa e Silva	R\$25,30	Julho/2013
07	Vanessa Araújo dos Santos	R\$25,30	Julho/2013
08	Gládia da Silva	R\$25,30	Julho/2013

*** **

PORTARIA N°43/2013 - O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE CONCEDER** ao **SERVIDOR** relacionado no anexo único desta Portaria, a **Gratificação** por Prestação de Serviços Extraordinários no mês de MAIO, com base no art.132, inciso I e 133 da Lei n°9.826, de 14 de maio de 1974, de acordo com a nova redação dada ao art.133 pela Lei n°12.913, de 17 de junho de 1999. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de junho de 2013.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°43/2013 DE 04 DE JUNHO DE 2013

MATRÍCULA	NOME SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO	N° DE HORAS/MÊS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
500119-1-7	Davi Pessoa de Sousa	Aux Planej Orç A A4	R\$1.196,87	12	R\$8,98	R\$107,72

*** **

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA N°0066/2011 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°107800624, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.3° da Emenda Constitucional Federal n°47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **RAIMUNDA VIEIRA DE CALDAS HONORATO**, CPF 09063870353, que exerce a função de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 38, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula n°00120618, lotada no Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/05/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição Valor R\$
Vencimento - Lei n°14.867/2011 1.254,61
Gratificação de tempo de Serviço - 15% -
Art.43 da Lei n°9.826/1974 188,19
Total 1.442,80

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2013.

Lúcia Rocha Lima Montenegro
SUPERINTENDENTE

*** **

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA N°029/2013 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto n°29.704, de 08 de Abril de 2009, **RESOLVE PRORROGAR** a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**

à estagiária **FRANCISCA SUYANNE L.VASCONCELOS DE ALCÂNTARA** concernente ao curso de Administração, para atuação na Diretoria de Pessoal e Logística desta Empresa, no período de 01 de junho de 2013 a 31 de maio de 2014. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 03 de maio de 2013.

Fernando Antonio de Carvalho Gomes
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

O(A) DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N°30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8°, combinado com o inciso III do art.17 da Lei N°9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto N°31.041 de 26 de Outubro de 2012, e publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Outubro de 2012, **RESOLVE NOMEAR, VIRGINIA XEREZ MARTINS BRASIL**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) ASSESSORIA JURÍDICA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) ESCOLA DE GESTAO PUBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 02 de Maio de 2013. ESCOLA DE GESTAO PUBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2013.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos
DIRETORA
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº120/2013 - O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, FRANCISCO RENNYS AGUIAR FROTA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 8 de abril de 2009 e visando proporcionar aos estudantes de nível médio de Escolas Públicas do Estado do Ceará, com idade mínima de 16 e máxima de 21 anos, complementação educacional que favoreça o seu ingresso no mercado de trabalho resolve, com fundamento nos art.1º e 2º do Decreto supracitado e de acordo com o art.1º do Decreto nº27.230, de 28 de outubro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de outubro de 2003, autorizar a **concessão de BOLSA DE ESTÁGIO**, ao **ESTAGIÁRIO** relacionado no anexo único desta Portaria, que perceberá a importância mensal de R\$307,63 (trezentos e sete reais e sessenta e três centavos), pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de publicação desta portaria. COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de junho de 2013.

Francisco Rennys Aguiar Frota
DIRETOR PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº120/2013 DE
05 DE JUNHO DE 2013

NOME

Bruna Pereira da Silva

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12785958-6 do VIPROC e CONSIDERANDO que o procedimento Administrativo adotado na época não sofreu a devida publicação em Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional do servidor, RESOLVE DECLARAR **DISPENSADO**, o servidor **JOSE CLAUDIO BEZERRA DA SILVA**, que exerceu a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula nº086000-1-5, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 02 de janeiro de 1984. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2013.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

Raimundo José Arruda Bastos

SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº065119355, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARNIA DE MARIA RIBEIRO SARAIVA EINSFELDT**, CPF 23950587349, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº40314113, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/12/2006, conforme laudo médico nº2006/031028 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Novembro/2006, cujo valor é de R\$469,56 (QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento Lei nº15.098 de 29.12.2011	585,73
Gratificação Tempo Serviço - 10% - Art.43, §1º,	
Lei nº9.826 de 14.05.74	58,57
Total	644,30

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº105764809, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA CRAVEIRO**, CPF 11184710325, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00868213, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/02/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº14.867 de 25.01.2011	371,48
Gratificação Tempo Serviço de 20% -	
Art.43, §1º da Lei nº9.826/1974	74,30
Gratificação Risco de Vida de 20% -	
Decreto 22.077/A de 04.08.92	74,30
Complementação Remuneração Mínima -	
Lei nº14.865, de 25.01.2011	119,92
Total	640,00

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 14 de junho de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº041405935, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.1º da Medida Provisória nº167, de 19 de fevereiro de 2004, e arts.152, §2º, e 156, §1º, inciso V da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA DE FATIMA TAVARES ARCANJO**, CPF 11594276315, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 19, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08334412, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90,00%**, a partir de 24/03/2004, conforme laudo médico nº2004/005810 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Fevereiro/2004, cujo valor é de R\$339,67 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento de 90% - Lei nº15.098, de 29.12.2011	478,13
Gratificação de Tempo de Serviço de 15% - Art.43,	
§1º, da Lei nº9.826, de 14.05.1974	79,69
Complementação Remuneração Mínima Estadual -	
Lei nº15.097, de 29.12.2011	58,50
Total	616,32

Ficando majorado para R\$622,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2013.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº972155996, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com os arts.89, 152, §2º, 154 e 157, da Lei Estadual

nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **EDNA DE CASTRO PICANCO**, CPF 00023051353, que exerce a função de MEDICO, classe II, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08029512, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/01/1998, conforme laudo médico nº0092/015490 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº12.473, de 21.07.1995	514,83
Progressão Horizontal de 40% - Art.43, da Lei nº9.826/1974	205,93
Gratificação Risco de Vida de 20% - Dec.22.077/A de 04.08.92	102,96
Gratificação Especial Desempenho - 35% - Art.16, Parág. Único, Inciso I, da Lei nº12.078 de 05.03.93	180,19
Gratificação Especialização de 50% - Art.20, da Lei nº12.287 de 20.04.94	257,41
Total	1.261,32

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº960207961/SPU, e da Lei nº12.780/1997, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 08/09/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 27/09/2011, que concedeu ao servidor **RAIMUNDO OLIVAR CARNEIRO**, matrícula nº40125914, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$1.768,06 (mil setecentos e sessenta e oito reais e seis centavos). SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, de de.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2801/2011 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando que a Portaria nº5803/2009, de 08.09.2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 13.11.2009, ascendeu funcionalmente através da Progressão por Antiquidade, com vigência a partir de 1º de abril de 2007, servidores lotados na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; Considerando que ocorreu um equívoco na ascensão funcional da servidora **FIDELQUINA FERNANDES FERREIRA**, Auxiliar de Administração, matrícula nº370547.1.2, na referência 20, para a referência 21; Considerando a necessidade de regularizar sua vida funcional, **RESOLVE EXCLUI-LA, do Anexo Único da referida Portaria**, com fundamento no §2º do art.56 do Decreto nº22.793, de 01.10.1993. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1607/2011

I - ESPÉCIE: Doc. nº323/2013 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº1607/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Lívio Barreto, nº650 - Joaquim Távora - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 65, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, no Acórdão 1563/2004 - TCU e Parecer nº696/2008 da PGE/CE; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do Contrato Nº1607/2011**, que visa a prestação de serviços especializados de mão de obra terceirizada, para suprir as necessidades da CONTRATANTE na área administrativa e técnica especializada, notadamente nas nas funções de Assessor de Planejamento e Monitoramento, Assistente Técnico, Assistente Administrativo-Financeiro, Arquiteto e Engenheiro da Unidade de Gerenciamento de Projetos (UGP) do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada a Saúde do Estado (PROEXMAES) da SESA. O restabelecimento teve como referência de análise a Convenção Coletiva de Trabalho 2012/2012 para as categorias Engenheiros e Arquitetos que trabalham em empresas do ramo da construção civil no Estado do Ceará, com abrangência territorial o Estado do Ceará; IX - VALOR GLOBAL: O acréscimo financeiro ao valor global do Contrato Nº1607/2011,

relativo ao reequilíbrio econômico financeiro, importa na quantia de R\$127.066,91 (cento e vinte e sete mil, sessenta e seis reais e noventa e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 13/05/2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sra. Diane Cruz Rolim Esmeraldo.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO DA ACESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1704/2011

I - ESPÉCIE: Doc. nº0355/2013 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº1704/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA CLIMAX - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EQUIPAMENTOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua J. da Penha nº169 - sala 06, Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 c/c o §1º do art.65, todos da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no Decreto nº30.601, 15/07/2011; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº1704/2011**, cujo objeto é a contratação de serviços de confecção de materiais promocionais, para o Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/ SESA, bem como prorrogá-lo por 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 22 de junho de 2013. Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$4.587,50 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$18.350,00 (Dezoito mil, trezentos e cinquenta reais) para R\$22.937,50 (Vinte e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$4.587,50 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 22 de junho de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 03/06/2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Drª. Marfisa de Melo Portela e Sr. Francisco de Assis Cavalcante.

Miguel Angelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0049/2012

I - ESPÉCIE: Doc. 260/2013 1º Termo Aditivo ao Contrato 0049/2012; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: A empresa **PRO-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Senador Virgílio Távora nº2001, casa 25, Aldeota, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57, da lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 90 (noventa) dias, a partir de 30 de abril de 2013, o contrato **0049/2012**, cujo objeto é a aquisição de material-hospitalar (Introdutor 4F, Introdutor 5F e outros), para suprir as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir do dia 30 de abril de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 25/04/2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA e Sr. CEZAR RAMON NASCIMENTO.

Miguel Angelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº631/2012

I - ESPÉCIE: Doc. nº0314/2013 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº0631/2012; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA PRIME FRESH SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME**; V - ENDEREÇO: Rua Iraci de Sousa nº207, Boa Vista, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do

dia 20 de junho de 2013, o contrato nº631/2012, cujo objeto é o Serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição total de peças e acessórios, sem ônus para a contratante, dos equipamentos: bebedouros, geláguas, frigobar, geladeiras e freezers, instalados nos diversos setores do Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA. Parágrafo Único - O presente Termo Aditivo importa para o período supra a quantia de R\$49.999,68 (Quarenta e Nove mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$49.999,68 (Quarenta e Nove mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 20 de junho de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 23/05/2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Drª. Marfisa de Melo Portela e Srª. Antonia Keila Pinheiro Nobre.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 585/2013

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA CLÍNICA DRª. MARIA HELENA MAGALHÃES ALBUQUERQUE LTDA. OBJETO: **Serviços de laboratório (realização de testes diversos)**, para atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações e quantitativos constantes do Edital do Pregão 0515/2012, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A Contratada fornecerá os ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86 e 87, conforme descrição e quantitativo dispostos ao contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº515/2012, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e Decreto Estadual nº30.601 de 15.07.2011, publicado no DOE de 20.07.2011, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$241.775,84 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) pagos em Parcelas Mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06291.24200204.10.302.037.28722.01.33903900.91.1.30 - FAE. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2013 SIGNATÁRIOS: Drª. Marfisa de Melo Portela e Sra. Maria Helena Magalhães Albuquerque.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0665/2013

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: **Aquisição de material de consumo laboratorial: testes/exames para automação em hematologia, com instalação de 02 (dois) equipamentos** em regime de comodato, para atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. A CONTRATADA fornecerá o GRUPO: 01, descrito ao contrato, conforme o disposto pelo referido edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº061/2013, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e Decreto Estadual nº30.601 de 15.07.2011, publicado no DOE de 20.07.2011, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$491.112,00 (Quatrocentos e noventa e um mil, cento e doze reais) pagos em Parcelas Mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06651.24200204.10.302.037.28722.01.33903000.00.0.30 - TE. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2013 SIGNATÁRIOS: Drª. Marfisa de Melo Portela e Sr. Rodrigo Rossini.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 668/2013

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA.** OBJETO: O objeto do presente contrato é a **Aquisição de Material Técnico – Kits para recuperação intraoperatória de sangue** para o HEMOCE/SESA, com disponibilidade de equipamentos em comodato, observadas todas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, resultante do Edital do Pregão Eletrônico Nº0023/2013, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá o ITEM 1 da Ata de Registro de Preços, resultante do Edital do Pregão Eletrônico Nº0023/2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 7 (sete) de acordo com a Lei Federal nº10.520, de 17.07.2002, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará pelo Decreto Estadual nº28.089, de 10.01.2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93, observadas as condições do Edital, além das demais disposições legais aplicáveis;) meses, contados a partir da sua assinatura. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 7 (sete) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$153.720,00 (Cento e cinquenta e três mil, setecentos e vinte reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06805 - 24200424.10.302.037.28995.01.33903000.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: 06/06/2013 SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e MARCOS ROBERTO OLIVEIRA LIMA.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2013

CONTRATANTE: Município de Carnaubal; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI;** OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa Nº01/2013 pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão da Policlínica Regional de Tianguá, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Tianguá, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de CARNAUBAL Nº082, de 10 de março de 2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba-CPSI; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal de CARNAUBAL Nº082, de 10 de março de 2009 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba-CPSI; no Contrato Programa Nº01/2013 já firmado entre as partes, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: CARNAUBAL/CE; VIGÊNCIA: 01 de julho de 2013 e com término em 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R\$106.394,22 (cento e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), em 06 (seis) parcelas iguais de R\$17.732,37 (dezesete mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos); DATA DA ASSINATURA: 10/06/2013; SIGNATÁRIOS: Sr. Raimundo Nonato Chaves de Araújo e Sr. Jean Nunes Azevedo.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2013

CONTRATANTE: Município de Croatá; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI;** OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa Nº01/2013 pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão da Policlínica Regional de Tianguá, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Tianguá, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Croatá Nº277/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba-CPSI;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal de CARNAUBAL Nº082, de 10 de março de 2009 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba-CPSI; no Contrato Programa Nº01/2013 já firmado entre as partes, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: CROATÁ/CE; VIGÊNCIA: 01 de julho de 2013 e com término em 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R\$103.327,08 (cento e três mil, trezentos e vinte e sete reais e oito centavos), dividido em 06 (seis) parcelas iguais de R\$17.221,18 (dezesete mil, duzentos e vinte e um reais e dezoito centavos); DATA DA ASSINATURA: 10/06/2013; SIGNATÁRIOS: Sr. Antônio Felinto Filho e Sr. Jean Nunes Azevedo.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2013

CONTRATANTE: Município de Guaraciaba do Norte; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão da Policlínica Regional de Tianguá, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada - PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Tianguá, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Guaraciaba do Norte Nº912/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba-CPSI; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal de CARNAUBAL Nº082, de 10 de março de 2009 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba-CPSI; no Contrato Programa Nº01/2013 já firmado entre as partes, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: GUARACIABA DO NORTE/CE; VIGÊNCIA: 01 de julho de 2013 e com término em 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R\$170.719,86 (cento e setenta mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos) em 06 (seis) parcelas iguais de R\$28.453,31 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos); DATA DA ASSINATURA: 10/06/2013; SIGNATÁRIOS: Sr. Regivaldo Melo Cavalcante e Sr. Jean Nunes Azevedo.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2013

CONTRATANTE: Município de Ibiapaba; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa Nº01/2013 pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão da Policlínica Regional de Tianguá, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Tianguá, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Ibiapina Nº443/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba-CPSI; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal de Ibiapina Nº443/2009 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba-CPSI; no Contrato Programa Nº01/2013 já firmado entre as partes, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: IBIAPINA/CE; VIGÊNCIA: 01 de julho de 2013 e com término em 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R\$140.542,80 (cento e quarenta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), em 06 (seis) parcelas iguais de R\$23.423,80 (vinte

e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta centavos); DATA DA ASSINATURA: 10/06/2013; SIGNATÁRIOS: Sra. Marta Ângela Sobreira Vanderlei e Sr. Jean Nunes Azevedo.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2013

CONTRATANTE: Município de São Benedito; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI**; OBJETO: A **definição das regras e critérios** de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão da Policlínica Regional de Tianguá, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada - PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Tianguá, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de São Benedito Nº679/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba-CPSI; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal de CARNAUBAL Nº082, de 10 de março de 2009 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba-CPSI; no Contrato Programa Nº01/2013 já firmado entre as partes, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: SÃO BENEDITO/CE; VIGÊNCIA: 01 de julho de 2013 e com término em 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R\$166.700,94 (cento e sessenta e seis mil, setecentos reais e noventa e quatro centavos), dividido em 06 (seis) parcelas iguais de R\$27.783,49 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e nove centavos); DATA DA ASSINATURA: 10/06/2013; SIGNATÁRIOS: Sr. Gadiel Gonçalves de Aguiar Paula e Sr. Jean Nunes Azevedo.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2013

CONTRATANTE: Município de Ubajara; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa Nº01/2013 pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão da Policlínica Regional de Tianguá, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Tianguá, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Ubajara Nº846/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba-CPSI; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal de CARNAUBAL Nº082, de 10 de março de 2009 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba-CPSI; no Contrato Programa Nº01/2013 já firmado entre as partes, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: UBAJARA/CE; VIGÊNCIA: 01 de julho de 2013 e com término em 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R\$160.764,66 (cento e sessenta mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), em 06 (seis) parcelas iguais de R\$26.794,11 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e onze centavos); DATA DA ASSINATURA: 10/06/2013; SIGNATÁRIOS: Sr. José Romano do Nascimento e Sr. Jean Nunes Azevedo.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0008/2013

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e **MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DE SUA PREFEITURA MUNICIPAL E INTERMÉDIO DA SECRETARIA**

MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: Tem por escopo firmar Convênio de **Cooperação Técnica e Científica** entre os convenientes acima qualificados, que visa à manutenção e funcionamento de uma Unidade de Coleta de Banco de Sangue de Cordão Umbilical e Placentário – BSCUP no HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, no Conjunto Ceará, que beneficiará portadores de afecções com indicação de transplante de medula óssea que não possuem um doador familiar compatível. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e demais normas que regem a matéria, com observância no projeto REDE BRASILCORD – Rede Nacional de Bancos Públicos de Sangue de Cordão Umbilical e Placentário para Transplantes de Células Tronco Hematopoéticas, firmado em outubro de 2008 entre a SESA e a Fundação Ary Frauzino. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, passando a vigorar na sua data de assinatura. VALOR: XXXXX. DATA DA ASSINATURA: 10/06/2013. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Maria do Perpetuo Socorro Martins Breckenfeld.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0024/2013

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará com interveniência do CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE e o INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - IMPARH. OBJETO: **Cooperação Mútua** entre os convenientes com vistas à capacitação dos Funcionários e Servidores do HEMOCE/SESA, no curso de língua estrangeira, inglês, do IMPARH. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR: R\$100,00 (cem reais) referente à matrícula semestral no respectivo curso de capacitação (pago uma única vez por semestre), não se esquecendo de adimplir os acréscimos necessários pela correção monetária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes em decorrência da celebração do presente CONVÊNIO, devendo arcar, cada qual, com os custos necessários ao atendimento dos encargos assumidos. DATA DA ASSINATURA: 06/06/2013. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Dr. André Ramos Silva.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 145/2013

PROCESSO Nº13020687-3/VIPROC/SESA; OBJETO: **Aquisição de 3000 ampolas de Amicacina 500mg 2ml; 600 F/AMPOLA de Azitromicina 500mg; 6000 F/AMPOLA de Cefazolina 1g; 9000 F/AMPOLA Ceftriaxona 1g; 12000 F/AMPOLA de Clindamicina 150mg/ml 4ml; 15000 F/AMPOLA de Oxacilina 500mg; 18000 F/AMPOLA de Piperacilina sódica 4g + Tazobactam 0,5g; 3600 F/AMPOLA de Polimixina B 500.000UI;** pelo período de 03 (três) meses; JUSTIFICATIVA: A previsão de fornecimento dos medicamentos, através da Dispensa de Licitação foi realizada em 25 de janeiro de 2013, para o consumo de dois meses, foi recebida e totalmente utilizada, sem saldo para o consumo imediato. Argumenta mais, que foi aberto novo processo protocolado sob o nº13012759-0, atualmente na PGE/Comissão de Licitação, estando alguns itens impugnados pela empresa Majela Hospitalar Ltda. Não bastassem estes esforços, várias tentativas de adesões às Atas de Registro de Preços, foram indeferidas, devido o quantitativo disponibilizado não atender a demanda daquele hospital, ou pela não aceitação por parte do órgão detentor da Ata de Registro de Preços e/ou da empresa fornecedora. Diante da situação exposta e considerando-se o fato de que o fornecimento do citado medicamento não poder ser interrompido, é imprescindível a realização desta contratação emergencial por 03 (três) meses, até que o novo processo de licitação seja finalizado, com o respectivo contrato, para suprir as necessidades do HGF/SESA; VALOR GLOBAL: R\$434.434,20 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento – 2013 – Dotação Orçamentária: 06185-24200.184.10.302.037.28722.01.339030.00.01.0.30 e/ou 06187.24200.184.10.302.037.28722.01.33903000.91.1.30; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso IV da Lei nº8.666/93; CONTRATADA: **REPIFARMA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA, HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, COMERCIAL VALFARMA LTDA, ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS**

E REPRESENTAÇÃO LTDA e MAJELA HOSPITALAR LTDA; DISPENSA: 07/06/2013 - Dr. Zózimo Luis Medeiros da Silva; RATIFICAÇÃO: 07/06/2013 - Dr. Raimundo José Arruda Bastos.

ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 146/2013

PROCESSO Nº13014481-9/VIPROC/SESA; OBJETO: **Aquisição de 06 (seis) caixas com 30 (trinta) comprimidos do produto VOTRIENT 400mg (Pazopanib)**, para o tratamento da paciente MARIA JOSÉ VIEIRA, em atendimento a determinação judicial (Ação de Obrigação de Fazer nº0034256-07.2012.8.06.0001); JUSTIFICATIVA: Em atendimento a determinação judicial (Ação de Obrigação de Fazer nº0034256-07.2012.8.06.0001); VALOR GLOBAL: R\$20.430,00 (VINTE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.303.037.28869.01.339032.00.01.0006- PF: 240901200; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso IV da Lei nº8.666/93; CONTRATADA: Empresa **MAJELA HOSPITALAR LTDA;** DISPENSA: 10/06/2013 - Dr. Raimundo José Arruda Bastos; RATIFICAÇÃO: 10/06/2013 - Dr. Raimundo José Arruda Bastos.

ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130026/SESA

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, neste ato representada por seu Secretário da Saúde, Dr. Raimundo José Arruda Bastos, titular do rg nº558012 SSPDC/CE e inscrito no CPF sob o nº104630033-49, com amparo no art.49 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 com alterações e Decreto nº30.690/2011, resolve **revogar o Edital de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº20130026/SESA**, Processo nº12654875-7, que tem por objeto o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de laboratório (testes de tempo de protrombina (TP) e tempo de trombotoplastina parcial ativada (TTPA), com instalação de equipamento em regime de comodato, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, por falta da descrição adequada dos equipamentos especificando velocidade, quantidade de amostras, metodologia e demais características a serem utilizadas por cada Unidade Hospitalar de acordo com suas demandas, assim como rever as necessidades de incluir as dosagens de fibrinogênio e D-dímero em seus quantitativos, com amparo no artigo 49 da Lei nº8666/93 e em conformidade com o processo SPU nº5061741/2013. Pelo que firma a presente revogação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus efeitos jurídicos.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL Nº13/2013

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ – ESP/CE, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013, tendo em vista os elementos contidos no processo nº13129514-4, **torna público**, para conhecimento dos interessados, o presente **Edital que regulamenta o processo seletivo simplificado para a concessão de 44 (quarenta e quatro) Bolsas de Extensão Tecnológica** da ESP/CE para atender demandas das atividades de preceptoria, supervisão e desenvolvimento dos projetos da Diretoria de Educação Profissional em Saúde – DIEPS da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP.

1. DO OBJETO

1.1. O presente processo seletivo simplificado, visa conceder 44 (quarenta e quatro) Bolsas de Extensão Tecnológica da ESP/CE para atender demandas as atividades de preceptoria, supervisão e desenvolvimento dos projetos da Diretoria de Educação Profissional em Saúde – DIEPS da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção regida por este Edital será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP-CE, a qual designará um grupo de trabalho para o certame. A ESP-CE poderá recorrer aos serviços de outros setores necessários à realização desta seleção, quer da esfera pública ou privada.

2.2. A seleção, ficará sob a coordenação de um grupo de trabalho da ESP-CE, e terminará, com o envio do resultado final dos selecionados para a DIEPS/ESP-CE e será utilizada para convocar 44 (quarenta e quatro) bolsistas de extensão tecnológica, por ordem de classificação, considerando as seguintes bolsas por área de atuação:

a) 25 (vinte e cinco) bolsas, para candidatos com graduação em enfermagem, financiadas com recursos oriundos do Convênio Nº750034/2008 celebrado entre a Escola de Saúde Pública do Ceará e o Fundo Nacional de Desenvolvimento para Educação – FNDE, Fonte: 83, NºPF: 241003/2010, regiões 01 (Fortaleza), 04 (Sertão Inhamuns), 05 (Sertão Central), 06 (Baturité), 07 (Litoral Leste) e 08 (Cariri) constante no Módulo de Acompanhamento de Programas e Projetos – MAPP Nº131 (identificado como Área de Atuação I), distribuídas da seguinte forma:

MUNICÍPIO	Nº DE BOLSAS
Acopiara-CE	3
Aracati-CE	2
Baturité-CE	4
Cratêus-CE	2
Horizonte-CE	3
Mauriti-CE	4
Quixeramobim-CE	3
Tauá-CE	4

b) 16 (dezesesseis) bolsas, para candidatos com graduação em odontologia, financiadas com recursos oriundos do Convênio Nº750034/2008 celebrado entre a Escola de Saúde Pública do Ceará e o Fundo Nacional de Desenvolvimento para Educação – FNDE, Fonte: 83, NºPF: 241004/2010, regiões 01 (Fortaleza), 04 (Sertão Inhamuns), 05 (Sertão Central) e 08 (Cariri) constante no Módulo de Acompanhamento de Programas e Projetos – MAPP Nº132 (identificado como Área de Atuação II), distribuídas da seguinte forma:

MUNICÍPIO	Nº DE BOLSAS
Caucaia-CE	4
Mauriti-CE	4
Quixeramobim-CE	5
Tauá-CE	3

c) 01 (uma) bolsa, para candidatos com graduação em ciências da computação ou informática com especialização em web designer ou designer institucional, financiadas com recursos oriundos do Convênio Nº750034/2008 celebrado entre a Escola de Saúde Pública do Ceará e o Fundo Nacional de Desenvolvimento para Educação – FNDE, Fonte: 83, NºPF: 241003/2010, região 01 (Fortaleza) constante no Módulo de Acompanhamento de Programas e Projetos – MAPP Nº131 (identificado como Área de Atuação III), para atuação em Fortaleza-CE;

d) 01 (uma) bolsa, para candidatos graduados em enfermagem com especialização nas áreas da saúde, educação ou humanas, financiadas com recursos oriundos do Convênio Nº750034/2008 celebrado entre a Escola de Saúde Pública do Ceará e o Fundo Nacional de Desenvolvimento para Educação – FNDE, Fonte: 83, NºPF: 241003/2010, região 08 (Cariri) constante no Módulo de Acompanhamento de Programas e Projetos – MAPP Nº131 (identificado como Área de Atuação IV), para atuação em Fortaleza-CE;

e) 01 (uma) bolsa, para candidatos graduados em odontologia com especialização nas áreas da saúde, educação ou humanas, financiadas com recursos oriundos do Convênio Nº750034/2008 celebrado entre a Escola de Saúde Pública do Ceará e o Fundo Nacional de Desenvolvimento para Educação – FNDE, Fonte: 83, NºPF: 241004/2010, região 04 (Sertão Inhamuns) constante no Módulo de Acompanhamento de Programas e Projetos – MAPP Nº132 (identificado como Área de Atuação V), para atuação em Fortaleza-CE.

2.3. O resultado final, ficará disponível exclusivamente para a DIEPS, e terá validade de 01 (um) ano para efeito de convocação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data de sua homologação.

2.4. A aprovação nesta seleção, assegura ao candidato a expectativa de ser convocado por meio de uma bolsa de extensão tecnológica, remunerada, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes

e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP-CE no âmbito da Administração Pública.

2.5. A área de atuação, a carga horária semanal e o valor de cada bolsa que será utilizada nas ações dos objetos previstos no item 1 deste Edital, considerando ainda, a Resolução 01/2011 do CONTEC, serão o que segue:

a) Para Área de Atuação I, quando convocado, será exigido o cumprimento de uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais e terá uma remuneração no valor de R\$990,00 (novecentos e noventa reais) podendo ser reajustada de acordo com nova resolução do CONTEC, quando houver;

b) Para Área de Atuação II, quando convocado, será exigido o cumprimento de uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais e terá uma remuneração no valor de R\$990,00 (novecentos e noventa reais), podendo ser reajustada de acordo com uma nova resolução do CONTEC, quando houver;

c) Para Área de Atuação III, quando convocado, será exigido o cumprimento de uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, terá uma remuneração no valor de R\$2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), podendo ser reajustada de acordo com uma nova resolução do CONTEC, quando houver;

d) Para Área de Atuação IV, quando convocado, será exigido o cumprimento de uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, terá uma remuneração no valor de R\$2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), podendo ser reajustada de acordo com uma nova resolução do CONTEC, quando houver;

e) Para Área de Atuação V, quando convocado, será exigido o cumprimento de uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais e terá uma remuneração no valor de R\$1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), podendo ser reajustada de acordo com uma nova resolução do CONTEC, quando houver.

2.6. Para receber os seus rendimentos, os candidatos selecionados e convocados a receberem as bolsas, deverão, obrigatoriamente, ter conta corrente no Banco Bradesco.

2.7. Poderão participar do presente processo seletivo, interessados que atendam aos requisitos de formação acadêmica previstos nas alíneas do subitem 2.2 deste Edital.

2.8. As bolsas que, por ventura, forem outorgadas, terão duração de até 2 (dois) meses para todas as áreas de atuação podendo ser prorrogadas, mediante disponibilidade financeira e orçamentária do órgão competente, bem como a comprovação de aproveitamento fornecida por parecer técnico do DIEPS.

2.9. A bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atribuições, interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e projetos ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatórios, ou por falta de recursos financeiros.

2.10. As bolsas de extensão tecnológica previstas no subitem 2.2 deste Edital e suas alíneas, serão financiadas com recursos previstos nas alíneas do subitem 2.2 deste Edital, condicionada à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração na mudança de exercício financeiro.

2.11. Os candidatos que possuam titulação de especialista, mestre, doutor e/ou pós-doutor, que desejem participar da respectiva seleção, ficam cientes que os valores das bolsas previstas nas alíneas do subitem 2.5 deste Edital não serão alteradas.

2.12. As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do quadro constante do item 11, poderão ser alteradas pela ESP-CE, segundo critérios de conveniência e oportunidade, o qual dará publicidade às novas datas exclusivamente na INTERNET, através do endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Os candidatos selecionados, quando convocados e assumirem suas bolsas, deverão cumprir as seguintes atribuições:

I – Para área de atuação I e II:

a) Desenvolver atribuições de preceptoria nos projetos da DIEPS;

b) Participar das ações de planejamento, acompanhamento, monitoramento, execução e avaliação dos cursos técnicos da DIEPS desenvolvidos na modalidade semipresencial;

c) Acompanhar e avaliar as atividades práticas dos discentes dos cursos técnicos da DIEPS, desenvolvidas na modalidade semipresencial;

d) Manter atualizados todos os registros relativos à alimentação dos sistemas de informação e/ou Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) dos cursos técnicos da DIEPS, desenvolvidos na modalidade semipresencial;

e) Fornecer informações qualitativas e quantitativas acerca da execução dos cursos técnicos da DIEPS, desenvolvidos na modalidade semipresencial;

f) Elaborar relatórios de acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito dos cursos técnicos da DIEPS, desenvolvidos na modalidade semipresencial;

g) Manter-se informado sobre as normas e procedimentos da ESP-CE, relacionadas aos regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos, e uso dos equipamentos e acessórios para realização dos eventos;

h) Executar outras atividades correlatas às demandas das atividades de preceptoria dos projetos da DIEPS.

II – Para área de atuação III:

a) Desenvolver atribuições de web designer e de desenvolvimento web nos projetos da DIEPS;

b) Realizar planejamento, desenvolvimento e adaptação de web aulas para o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) em arquitetura Moodle;

c) Ter domínio em softwares de produtividade gráfica e de desenvolvimento tipo Photoshop, Dreamweaver e Flash;

d) Desenvolver aplicações em linguagem HTML, dominar estilos em padrão CSS e módulos em Javascript, sendo fundamental o domínio de tipografia, ilustração, edição de imagens e de recursos de animação e multimídia;

e) Manter atualizados todos os registros relativos à alimentação dos sistemas de informação e/ou Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) dos cursos técnicos da DIEPS, desenvolvidos na modalidade semipresencial;

f) Fornecer informações qualitativas e quantitativas acerca da execução dos cursos técnicos da DIEPS, desenvolvidos na modalidade semipresencial;

g) Elaborar relatórios de acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito dos cursos técnicos da DIEPS, desenvolvidos na modalidade semipresencial;

h) Manter-se informado sobre as normas e procedimentos da ESP-CE, relacionadas aos regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos, e uso dos equipamentos e acessórios para realização dos eventos.

III – Para área de atuação IV e V:

a) Desenvolver atribuições de supervisão nos projetos da DIEPS;

b) Participar das ações de planejamento, acompanhamento, monitoramento, execução e avaliação dos cursos técnicos da DIEPS desenvolvidos na modalidade semipresencial;

c) Acompanhar e avaliar as atividades práticas dos discentes dos cursos técnicos da DIEPS, desenvolvidas na modalidade semipresencial;

d) Manter atualizados todos os registros relativos à alimentação dos sistemas de informação e/ou Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) dos cursos técnicos da DIEPS, desenvolvidos na modalidade semipresencial;

e) Fornecer informações qualitativas e quantitativas acerca da execução dos cursos técnicos da DIEPS, desenvolvidos na modalidade semipresencial;

f) Elaborar relatórios de acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito dos cursos técnicos da DIEPS, desenvolvidos na modalidade semipresencial;

g) Manter-se informado sobre as normas e procedimentos da ESP-CE, relacionadas aos regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos, e uso dos equipamentos e acessórios para realização dos eventos;

h) Executar outras atividades correlatas às demandas das atividades de preceptoria dos projetos da DIEPS.

3.2. As atividades dos bolsistas serão desenvolvidas na sede da ESP-CE e, quando necessário, em outros locais que tenham vínculo com os projetos e ações dos objetos previstos no item 1 deste Edital.

3.3. O candidato convocado, ao assumir a bolsa, deverá ter disponibilidade para viagens aos municípios do interior do Estado do Ceará, quando necessário, para participar de atividades que tenham vínculo com os projetos e ações dos objetos previstos no item 1 deste Edital, conforme preceituado na Resolução 01/2008 do CONTEC, de conformidade com os artigos 3º e 5º.

4. DAS CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS BOLSAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

4.1. O candidato selecionado para assumir uma das bolsas de extensão tecnológica prevista no subitem 2.2 deste Edital, deverá atender às seguintes exigências:

a) Ter sido aprovado na seleção na forma estabelecida neste Edital;

b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art.13 do Decreto Federal nº70.436, de 18 de abril de 1972;

c) Gozar dos direitos políticos;

d) Estar quite com as obrigações eleitorais;

e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

f) Ter idade mínima de 18 anos à época da convocação;

g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da bolsa;

h) Ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais para as atividades dos projetos, de acordo com a carga horária de cada área de atuação;

i) Ter conhecimento de informática básica (editores de texto: Word, BOffice e/ou Open Office, planilhas eletrônicas: Excel, BOffice e/ou Open Office, apresentações: Powerpoint, BOffice e/ou Open Office e internet: navegação usando Internet Explorer, Mozilla Firefox, Opera, Safari e/ou Crhome);

j) Ter graduação em Odontologia ou Enfermagem, e inscrição no Conselho Regional de Odontologia (CRO) ou Conselho Regional de Enfermagem, respectivamente, para as áreas de atuação I, II, IV e V;

k) Atuar no Sistema Único de Saúde (SUS), especificamente na rede municipal de saúde dos municípios listados no subitem 2.2 deste Edital, especificamente para as áreas de atuação I e II.

4.2. As bolsas cedidas pela ESP-CE, tem como objetivo, o apoio e incentivo à execução de projetos desenvolvidos em interação com os diversos setores da sociedade que visem ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento produzido pelos projetos apoiados.

4.3. O candidato selecionado para assumir a bolsa, deverá entregar à ESP/CE, documentos comprobatórios relacionados no subitem 4.1 deste Edital, podendo ainda, por ocasião da convocação e por interesse da ESP/CE, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderão alegar desconhecimento não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2. A inscrição é gratuita, particular e individual, e o candidato deverá efetuar uma única inscrição.

5.3. As inscrições serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>, nos dias previstos no item 11 deste Edital (horário do Estado do Ceará).

5.4. Para inscrever-se, o candidato deverá indicar seu próprio CPF e fazer a opção por uma única Área de Atuação sendo vedada a participação em mais de uma opção por áreas previstas nas alíneas do subitem 2.5 deste Edital.

5.5. Após o preenchimento da ficha eletrônica de inscrição, o candidato deverá imprimir a mesma, anexando em envelope, a cópia dos seguintes documentos, na forma que segue:

I – Documentos autenticados em cartório:

a) Cópia do diploma de conclusão do curso de graduação com seu respectivo histórico para as áreas de atuação I e II;

b) Cópia do diploma de conclusão do curso de graduação com seu respectivo histórico e cópia do diploma de conclusão do curso de pós-graduação ao nível de especialização na área da saúde, educação ou humanas retroativa no máximo a 06 meses contados da data de publicação do presente Edital para as áreas de atuação IV e V;

c) Cópia do diploma de conclusão do curso de graduação com seu respectivo histórico e cópia do diploma de conclusão do curso de pós-graduação ao nível de especialização em web designer ou designer institucional retroativa no máximo a 06 meses contados da data de publicação do presente Edital para a área de atuação III;

d) Cópia das folhas da Carteira de Trabalho que comprovem o vínculo e período de trabalho prestado (caso tenha);

e) Cópia da carteira de identidade, da Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou carteira profissional emitida por entidade de classe (frente e verso);

f) Cópia do CPF;

g) Cópia do comprovante de residência domiciliar.

II – Documentos emitidos eletronicamente, desde que sejam impressos em cores informando a origem da emissão (não precisa autenticar):

a) Certificados ou declarações de cursos extracurriculares ou de extensão, de apresentação oral ou expositiva de trabalhos acadêmicos, de publicação em anais, livros, periódicos ou revistas eletrônicas ou impressas e/ou de participação em eventos tipo: oficinas, seminários, congressos, feiras, colóquio ou encontros nacionais e internacionais.

III – Documentos não autenticados que estejam assinados pelo candidato:

a) Currículo vitae ou lattes;

b) Além do currículo vitae ou lattes, um memorial (disponível no Anexo I deste Edital) com uma descrição detalhada da trajetória profissional (exclusivamente para as áreas de atuação I e II);

c) 01 (uma) foto 3x4, de frente e recente, com o nome completo do candidato escrito no verso.

d) Declaração pessoal de disponibilidade de 20 (vinte) ou de 40 (quarenta) horas semanais (de acordo com as alíneas do subitem 2.5 deste Edital) para dedicação às atividades e atribuições conforme área de atuação pleiteada.

IV – Documentos que devem ser entregues somente ORIGINAIS OU SIMPLES CÓPIA não autenticados:

a) Declaração de tempo de serviço emitida pela instituição onde o candidato prestou seus serviços, assinada pelo coordenador, diretor ou secretário titular no caso de órgãos da administração pública direta e indireta ou assinada pelo diretor da instituição privada de saúde e/ou educação.

5.5.1. Declarações de conclusão de graduação ou pós-graduação serão aceitas desde que entregue por cópia autenticada em cartório, e o documento deve apresentar as seguintes características: assinatura do representante legal da instituição e constante na mesma, em papel timbrado da instituição de ensino superior, constando a titulação recebida, data de encerramento e de defesa da monografia ou trabalho de conclusão do curso, carga horária, título da dissertação, nome dos participantes da banca, nota e aprovação.

5.5.2. Caso algum dos documentos previstos na alínea “a” do item II do subitem 5.5 não for emitido eletronicamente, o mesmo deve ser apresentado com a respectiva autenticação por cartório, ou seja, não será validada a simples cópia.

5.5.3. Os candidatos selecionados, quando convocados oportunamente para assumirem as bolsas de extensão tecnológica, deverão, OBRIGATORIAMENTE, apresentar no ato da assinatura de outorga da concessão de sua bolsa, todos os documentos originais que foram entregues para avaliação elencados no subitem 5.5 deste Edital, não podendo sob nenhuma hipótese, apresentar outros documentos originais que não foram entregues no período previsto no subitem 5.5 deste Edital nem muito menos adicionar novos sob pena de não implantação da bolsa que será concedida ao próximo candidato previsto na listagem final de classificados (por ordem de classificação).

5.5.4. Os documentos previstos nos itens I, II, III e IV do subitem 5.5 deste Edital, deverão ser entregues na forma que segue:

a) Para residentes ou temporários em Fortaleza-CE: entregá-la, pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, em envelope, na Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará, localizada na Avenida Antônio Justa, nº3161, Bairro Meireles – Fortaleza/CE, de 8h às 12h ou de 13h às 17h, nos dias previstos no item 11 deste Edital, considerando ainda o subitem 5.17 deste Edital; e

b) Para residentes em outros municípios (caso desejem): entregá-la, via postal, por meio de SEDEX endereçada da seguinte forma:

Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP

PARA: Central de Serviços da ESP

ASSUNTO: EDITAL 13/2013 – BOLSAS ETEC/DIEPS

Av. Antônio Justa nº3161

Bairro Meireles

Fortaleza-CE – CEP 60165-090

5.5.4.1. É de responsabilidade do candidato, o acompanhamento do envio de seus documentos por SEDEX através do rastreamento da correspondência que é disponibilizado pelos correios ou por outros meios de acompanhamentos que possam ser utilizados. A ESP/CE não se responsabilizará por correspondências não recebidas em decorrência de qualquer problema de postagem ou por alterações nas políticas de envio de correspondências dos correios ou qualquer outro serviço de postagem de SEDEX utilizado.

5.5.4.2. O candidato deverá optar por uma das formas de envio/entrega previstas no subitem 5.5.4 deste Edital, e a banca avaliadora, só irá considerar, a primeira entrega, desconsiderando para tanto, qualquer outro documento/envelope entregues posterior ao primeiro.

5.5.4.3. Para os candidatos que optarem pelo envio de seus documentos por meio de SEDEX, será considerada a data de recebimento e não a data de postagem. Os horários de recebimento da Central de Serviços da ESP/CE são de 8h às 12h ou de 13h às 17h, nos dias previstos no item 11 deste Edital, considerando ainda o subitem 5.17 deste Edital.

5.6. Se o candidato graduou-se ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.7. Em se tratando de inscrição efetuada por terceiro, apresentar procuração pública, com poderes específicos para a inscrição neste certame, acompanhada de cópia da cédula de identidade autenticada do outorgado.

5.8. A ESP-CE, não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

5.9. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição.

5.10. A ESP-CE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.11. Em caso de mais de uma inscrição realizada pelo mesmo candidato, apenas será considerada aquela que tiver sido feita por último, valendo, para tanto, o horário do recebimento do formulário de inscrição eletrônico. Neste caso, as inscrições anteriormente realizadas serão automaticamente invalidadas.

5.12. É assegurado o direito de inscrição nesta seleção, à pessoa com deficiência. Considera-se pessoa com deficiência, aquela que se enquadra em uma das categorias previstas no Artigo 4º do Decreto nº3.298/99 e suas alterações, para tanto, no ato de sua inscrição, o candidato deverá informar o tipo, o grau e/ou o nível da deficiência além do Código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID). A ESP-CE, poderá solicitar ao candidato classificado, quando da convocação para assumir a bolsa, um relatório médico que indique o tipo, grau ou nível da deficiência.

5.12.1. Somente para os casos a que se refere o subitem 5.12 deste Edital, durante o período de inscrição previsto no subitem 5.3 deste Edital e da entrega da documentação prevista no subitem 5.5 deste Edital, o candidato, caso necessite, deverá requerer, na diretoria da DIEPS, situada na Av. Antônio Justa, 3161 – Meireles, Fortaleza-CE, das 9h às 12h e das 13 às 16h, tratamento diferenciado para qualquer etapa desta seleção, indicando as condições diferenciadas de que necessita, observando-se, por óbvio, os limites da razoabilidade.

5.13. Se a solicitação de tratamento diferenciado não for feita previamente, conforme previsto no subitem 5.12.1 deste Edital, implicará no não atendimento de solicitações posteriores realizadas pelo candidato.

5.14. O candidato deverá obter o Edital desta seleção EXCLUSIVAMENTE no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>. A ESP-CE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

5.15. Para acessar os sistemas de inscrição, de recursos e/ou atendimento no sítio da ESP-CE, é recomendável a utilização de um navegador de Internet nas seguintes versões: Explorer 7 ou superior, Mozilla Firefox 5 ou superior, Safari 5 ou superior, Google Chrome e/ou Opera 9 ou superior.

5.16. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição eletrônico que, durante o período de inscrição desta seleção, estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>.

5.17. A entrega dos documentos previstos no subitem 5.5. deste Edital, considerará somente o previsto no item 11 deste Edital, não aceitando sob qualquer hipótese, documentos entregues aos sábados, domingos e/ou feriados previstos, considerando por tanto, somente os dias úteis da semana.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será constituído de 2 (duas etapas), sendo:

I – 1ª Etapa – Análise Curricular (para todas as áreas de atuação): esta etapa consistirá de uma análise curricular de caráter classificatório e eliminatório, e seus pontos totais, corresponderão a 50% da nota final, sendo que, para proceder à análise curricular, a banca examinadora deverá dispor de todos os documentos previstos no subitem 5.5 deste Edital, sendo considerados para pontuação, apenas os tópicos previstos na tabela de atribuição de pontos dessa Etapa devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior. Serão considerados aprovados nesta Etapa, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 30% (trinta por cento), ou seja, 30 pontos do valor da pontuação total desta Etapa que é de no máximo 100 pontos. Serão considerados selecionados para a 2ª Etapa, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 30% (trinta por cento) do valor da pontuação desta Etapa. A pontuação dessa etapa será assim atribuída:

Tabela de Atribuição de Pontos – 1ª Etapa
Para os candidatos às áreas de atuação I e II previstas no subitem 2.2 deste Edital

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item – 10 pontos)	
1. Especialização na área de saúde/educação – carga horária > 360 h	5 pontos por curso
II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item – 10 pontos)	
1. Cursos Extracurriculares nas áreas de saúde/educação – carga horária mínima de 40 h	2,5 pontos por curso
III. ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item – 65 pontos)	
1. Atividades de ensino/supervisão de cursos (máximo 40 pontos)	
1.1 Experiência comprovada de no mínimo, 06 (seis) meses como coordenador/supervisor de cursos na área de educação e/ou saúde;	3,5 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses (pontuação máxima 14 pontos)
1.2 Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses como supervisor de estágio/preceptor de cursos na área de educação e/ou saúde;	2,5 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses (pontuação máxima 10 pontos)
1.3 Experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses em atividades voluntárias ou com bolsa de iniciação científica, monitoria ou extensão (estágio). (pontuação máxima 4 pontos)	2 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses (pontuação máxima 4 pontos)
1.4 Experiência comprovada na construção de material técnico/didático para cursos de saúde e/ou educação com carga horária de, no mínimo, 200 horas.	2 pontos (pontuação máxima 4 pontos)
1.5 Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano como docente de cursos técnicos na área de educação e/ou saúde;	2 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses (pontuação máxima 4 pontos)
1.6 Cursos ministrados em área de saúde/educação – carga horária mínima de 8 horas	2 pontos por curso (pontuação máxima 4 pontos)
2. Atividades de Assistência/Administração (máximo 25 pontos)	
2.1. Estratégia Saúde da Família, de no mínimo 06 meses.	2,5 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses (pontuação máxima 10 pontos)
2.2. Unidades hospitalares/ambulatoriais/Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), de no mínimo 06 meses.	2,5 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses (pontuação máxima 10 pontos)
2.3. Outros segmentos da Saúde Pública	1 ponto/ano ou fração ≥ 06 meses (pontuação máxima 5 pontos)
IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item – 15 pontos)	
1. Trabalhos publicados em revistas científicas	2 pontos por publicação (pontuação máxima 8 pontos)
2. Trabalhos apresentados em eventos (pontuação máxima 4 pontos)	1 ponto por trabalho
3. Organização de Eventos Científicos (pontuação máxima 3 pontos)	1 ponto por evento

Tabela de Atribuição de Pontos – 1ª Etapa
Para os candidatos às áreas de atuação III prevista no subitem 2.2 deste Edital

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item – 10 pontos)	
a) Especialista em informática, computação e/ou áreas afins	5 pontos por curso
II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item – 10 pontos)	
1. Cursos extracurriculares na área de informática, computação e/ou áreas afins (carga horária mínima de 40 h)	2,5 pontos por curso
III. ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 10 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item – 65 pontos)	
1. Atividades na área de Web Designer (máximo 35 pontos)	
1.1 Experiência comprovada em web designer de cursos em EAD, na área de educação e/ou saúde.	3,5 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses (pontuação máxima 21 pontos)
1.2 Experiência comprovada em web designer.	2,5 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses (pontuação máxima 14 pontos)
2. Atividades na área de tecnologia da informação (máximo 20 pontos)	
2.1 Experiência comprovada em EAD, na área de educação e/ou saúde.	2 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses (pontuação máxima 12 pontos)
2.2 Experiência comprovada na área de tecnologia da informação.	1 ponto/ano ou fração ≥ 06 meses (pontuação máxima 8 pontos)
3. Docência na área de tecnologia da informação (máximo 10 pontos)	
1. Experiência como docente de cursos/treinamentos na área de EAD, Web designer, informática, computação e/ou áreas afins.	1 ponto/curso

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item – 15 pontos)	
1. Livros, capítulos de livros e trabalhos científicos publicados em revistas.	2 pontos/trabalho publicado (pontuação máxima 8 pontos)
2. Participação em eventos científicos como conferencista, palestrante ou outros.	1 ponto/evento (pontuação máxima 5 pontos)
3. Trabalhos apresentados em eventos científicos	1 ponto/apresentação (pontuação máxima 2 pontos)

Tabela de Atribuição de Pontos – 1ª Etapa
Para os candidatos às áreas de atuação IV e V previstas no subitem 2.2 deste Edital

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item – 10 pontos)	
1. Especialização na área de saúde/educação – carga horária > 360 h	5 pontos por curso
II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item – 10 pontos)	
1. Cursos Extracurriculares nas áreas de saúde/educação – carga horária mínima de 40 h	2,5 pontos por curso
III. ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 10 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item – 65 pontos)	
1. Atividades de ensino/supervisão de cursos (máximo 45 pontos)	
1.1 Experiência comprovada como coordenador de cursos na área de educação e/ou saúde.	3,5 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses (pontuação máxima 21 pontos)
1.2 Experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses em atividades voluntárias ou com bolsa de iniciação científica, monitoria ou extensão (estágio)	2,5 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses (pontuação máxima 10 pontos)
1.3 Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses como supervisor de cursos na área de educação e/ou saúde.	2 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses (pontuação máxima 6 pontos)
1.4 Experiência comprovada na construção de material técnico/didático para cursos de saúde e/ou educação com carga horária de, no mínimo, 200 horas.	2 pontos (pontuação máxima 4 pontos)
1.5 Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano como docente de cursos técnicos na área de educação e/ou saúde.	2 pontos/ano (pontuação máxima 2 pontos)
1.6 Cursos/treinamentos ministrados em área de saúde/educação – carga horária mínima de 8 horas	2 pontos por curso (pontuação máxima 2 pontos)
2. Atividades na área de tecnologia da informação (máximo 20 pontos)	
2.1 Estratégia Saúde da Família.	2 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses (pontuação máxima 14 pontos)
2.2 Outros segmentos da Saúde Pública.	1,5 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses (pontuação máxima 6 pontos)
IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item – 15 pontos)	
1. Trabalhos publicados em revistas científicas.	2 pontos por publicação (pontuação máxima 8 pontos)
2. Trabalhos apresentados em eventos.	1 ponto por trabalho (pontuação máxima 4 pontos)
3. Organização de Eventos Científicos	1 ponto por evento (pontuação máxima 3 pontos)

II – 2ª Etapa – Memorial (somente para as áreas de atuação I e II) e Entrevista (somente para as áreas de atuação III, IV e V), corresponderão a mais 50% da nota final, aplicado da seguinte forma:

- a) Memorial (somente para as áreas de atuação I e II): Esta etapa consistirá de uma análise de memorial (modelo disponível no Anexo I deste Edital) de caráter classificatório, e valerá no máximo 100 (cem) ponto, e versará, principalmente, sobre a trajetória profissional do candidato, onde será avaliada a experiência e a relação com as funções a serem exercidas pelo bolsista. A nota do participante será composta pela média das notas atribuídas pelos avaliadores valendo no máximo 100 pontos; e
- b) Entrevista (somente para as áreas de atuação III, IV e V): esta etapa consistirá da aplicação de uma entrevista que observará competências e habilidades relacionadas a área de atuação escolhida pelo candidato. Esta Etapa será de caráter classificatório, valendo no máximo 100 pontos, e seus pontos totais. Para os candidatos à Área de Atuação III, além da entrevista, será aplicada uma avaliação de conhecimento, sobre criação de artes e diagramação de documentos institucionais, utilizando softwares, tais como, Photoshop, Dreamweaver e Flash com uso de linguagem HTML e Java script.
- 6.1.1. As entrevistas, serão realizadas exclusivamente na cidade de Fortaleza-CE não podendo sob qualquer hipótese, ser realizada em outro município dos Estados brasileiros.
- 6.2. A avaliação dos candidatos será efetuada por banca avaliadora/examinadora constituída, através de Portaria da Superintendência da

ESP-CE específica para esta seleção, e a mesma irá considerar para fins de avaliação, a tabela de pontuação prevista no item I (o mínimo 30% da nota final) e a aplicação dos pontos previstos no item II o que irá totalizar 100% da nota final do subitem 6.1 deste Edital.

6.3. Para efeito da classificação final, o grau obtido pelo candidato será calculado a partir da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{N1E+N2E}{2}$$

onde, "NF" significa a nota final, "N1E" significa a nota da 1ª Etapa, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da nota final, e "N2E" significa a nota da 2ª Etapa, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da nota final, o que totalizará 100% (cem por cento) da nota final.

6.4. A nota da N1E será dada pela banca, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos previstos nas tabelas de atribuição de pontos do item I do subitem 6.1 deste Edital.

6.5. A nota da N2E será dada pela banca, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos previstos no item II do subitem 6.1 deste Edital.

6.6. Não se fará o arredondamento das notas, inclusive da nota final.

6.7. A classificação final será em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme os critérios estabelecidos no item 6 deste Edital e seus subitens.

6.8. O candidato, que após a sua inscrição, faltar qualquer etapa, será automaticamente eliminado desta Seleção.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso administrativo contra:

- o resultado preliminar da 1ª Etapa;
- o resultado preliminar da 2ª Etapa (Memorial); e
- o resultado preliminar da 2ª Etapa (Entrevista).

7.2. Os recursos deverão ser interpostos por meio de formulário eletrônico padronizado disponível no endereço eletrônico da ESP-CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do candidato ao sistema eletrônico de recurso administrativo, de acordo com o que segue:

- no caso de recurso contra o resultado preliminar da 1ª Etapa, o mesmo poderá ser interposto na(s) data(s) e horário(s) previsto(s) no item 11 deste Edital;
- no caso de recurso contra o resultado preliminar da 2ª Etapa (Memorial), o mesmo poderá ser interposto na(s) data(s) e horário(s) previsto(s) no item 11 deste Edital;
- no caso de recurso contra o resultado preliminar da 2ª Etapa (Entrevista), o mesmo poderá ser interposto na(s) data(s) e horário(s) previsto(s) no item 11 deste Edital.

7.3. O campo destinado à apresentação dos argumentos contra os resultados preliminares da seleção, terá seu conteúdo limitado a 1.200 caracteres, incluindo "espaço", e constituirá o único meio para que o candidato recorrente faça a sua defesa contra os resultados preliminares.

7.4. Uma vez finalizado o procedimento e confirmada à interposição de recurso, ao candidato não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto.

7.5. A ESP-CE, não se responsabilizará por recurso administrativo eletrônico via internet não recebido em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.6. Para utilizar o sistema eletrônico de recurso administrativo no sítio

da ESP-CE é recomendável a utilização de um navegador de internet nas versões: Explorer 7 ou superior, Mozilla Firefox 5 ou superior, Safari 5 ou superior, Google Chrome e/ou Opera 9 ou superior.

7.7. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema de formulário eletrônico padronizado disponível no endereço eletrônico da ESP-CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios como Ouvidoria da ESP-CE, Central de Serviços da ESP-CE, entre outros, não serão apreciados e terão uma resposta administrativa padrão por não atender às condições previstas neste Edital.

7.8. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data e o horário do sistema eletrônico de recurso administrativo.

7.9. O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

7.10. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer on-line sobre a procedência ou não da contestação apresentada pelo candidato, sendo a banca soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

7.11. O candidato terá acesso às suas notas e aos resultados de seus recursos somente por meio do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br).

8. DAS CONDIÇÕES PARA A APROVAÇÃO E O RESULTADO FINAL

8.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos.

8.2. Serão considerados selecionados, os candidatos que tiverem sido aprovados conforme o item 6 e seus subitens.

8.3. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os candidatos ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art.27 da Lei Federal nº10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- Maior nota na 1ª Etapa;
- Maior nota na 2ª Etapa;
- A idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

8.4. Serão considerados não selecionados, para todos os efeitos, os demais candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados no subitem 8.2 deste Edital.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O resultado final, será devidamente homologado e publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE, bem como divulgado no sítio da ESP-CE, <http://www.esp.ce.gov.br>, não se admitindo recurso contra esse resultado.

9.2. A homologação da seleção será feita por ato da Superintendente da ESP-CE, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE.

9.3. A Superintendente da ESP-CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo aos candidatos direito à interposição de recurso administrativo.

10. DAS CONVOCAÇÕES

10.1. Os candidatos selecionados, serão convocados oportunamente para assumirem as bolsas de extensão tecnológica. Será considerado desistente o candidato que não comparecer ao local indicado na data e no prazo determinados na sua convocação.

10.2. Caso deseje, o convocado poderá requisitar a postergação de sua convocação, medida que o fará ocupar a última colocação entre os selecionados no certame.

11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividades	Datas prováveis
Inscrições unicamente online	de 17 de junho de 2013 até as 23h59min do dia 19 de junho de 2013 Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Concursos e Seleções/Em Andamento.
Período de entrega da documentação prevista no subitem 5.5 deste Edital	de 17 de junho de 2013 até as 16h59min do dia 21 de junho de 2013 Considerando o subitem 5.5.4 e seus subitens neste Edital.
Divulgação do resultado preliminar da 1ª Etapa	22 de junho de 2013 Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Concursos e Seleções/Em Andamento
Período de recurso contra o resultado preliminar da 1ª Etapa	de 0h até as 23h59min do dia 23 de junho de 2013 Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Concursos e Seleções/Em Andamento
Divulgação do resultado definitivo da 1ª Etapa	24 de junho de 2013 Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Concursos e Seleções/Em Andamento
Divulgação do resultado preliminar da 2ª Etapa (EXCLUSIVO PARA MEMORIAL)	22 de junho de 2013 Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Concursos e Seleções/Em Andamento
Período de recurso contra o resultado preliminar da 2ª Etapa (EXCLUSIVO PARA MEMORIAL)	de 0h até as 23h59min do dia 23 de junho de 2013 Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Concursos e Seleções/Em Andamento.
Divulgação do resultado definitivo da 2ª Etapa (EXCLUSIVO PARA MEMORIAL)	24 de junho de 2013 Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Concursos e Seleções/Em Andamento.
Divulgação dos locais e horários da aplicação da 2ª Etapa (EXCLUSIVO PARA ENTREVISTA)	24 de junho de 2013 Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Concursos e Seleções/Em Andamento.
Divulgação do resultado preliminar da 2ª Etapa (EXCLUSIVO PARA ENTREVISTA)	26 de junho de 2013 Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Concursos e Seleções/Em Andamento
Período de recurso contra o resultado preliminar da 2ª Etapa (EXCLUSIVO PARA ENTREVISTA)	de 0h até as 23h59min do dia 27 de junho de 2013 Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Concursos e Seleções/Em Andamento.

Atividades

Datas prováveis

Divulgação do resultado definitivo da 2ª Etapa (EXCLUSIVO PARA ENTREVISTA)

28 de junho de 2013

Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Concursos e Seleções/Em Andamento.

Divulgação do RESULTADO FINAL

28 de junho de 2013

Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Concursos e Seleções/Em Andamento.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A publicação deste Edital, será feita oficialmente por meio do Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e dos critérios neles assinalados.

12.2. A divulgação deste Edital, assim como, dos resultados preliminares ou definitivos, das corrigendas e/ou aditivos referentes a esta seleção, ocorrerão também, EXCLUSIVAMENTE por meio do sítio da ESP/CE no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e dos critérios neles assinalados.

12.3. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

12.4. É de obrigação e responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados e conferir a correta grafia de seu nome nos documentos impressos, online e nas publicações. Caso haja algum erro cometido pelo candidato (nome errado, número de documentos alterados entre outros dessa natureza), o candidato deverá solicitar a correção em requerimento protocolizado, direcionado ao Núcleo de Tecnologia da Informação – NUTIC da ESP/CE, no balcão de atendimento da ESP-CE, situada na Av. Antônio Justa, 3161 - Meireles, Fortaleza-CE, das 09h às 12h e das 13h às 16h, no decorrer de todas as etapas da seleção. O NUTIC, sob qualquer hipótese, fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial respectivo a situação de cada candidato, não fazendo ainda, qualquer alteração que seja requerida por e-mail, fax, telefone ou mesmo pela Central de Serviços e Ouvidoria da ESP/CE.

12.5. Os candidatos regularmente inscritos na seleção, poderão tirar dúvidas referente unicamente a este Edital, através do e-mail edita132013@esp.ce.gov.br ou acessando a nossa lista de perguntas frequentes (FAQ) disponível no sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na opção Concursos e Seleções do menu principal. Dúvidas referentes a este Edital, não serão dirimidas por meio de telefone e as informações OFICIAIS para os candidatos regularmente inscritos na seleção serão dirimidas EXCLUSIVAMENTE no sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br).

12.6. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará. Portanto, o valor recebido (bolsa) não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

12.7. O início das atividades do bolsista se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga.

12.8. O candidato, no ato da assinatura do Termo de Outorga para concessão da bolsa, deverá apresentar declaração que possui disponibilidade de 20 ou 40 horas semanais, conforme o área de atuação optada, para dedicação às atividades por ela contempladas além dos documentos originais informados na inscrição.

12.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP-CE ou pelo Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

12.10. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza-CE, 13 de junho de 2013.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
SUPERINTENDENTE
Ondina Maria Chagas Canuto
DIRETORA DA DIEPS
Charles Goiana de Andrade
PROCURADOR JURÍDICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONCESSÃO DE
44 (QUARENTA E QUATRO) BOLSAS DE EXTENSÃO
TECNOLÓGICA DA ESP/CE PARA ATENDER DEMANDAS DAS
ATIVIDADES DE PRECEPTORIA, SUPERVISÃO E
DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS DA DIRETORIA DE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE – DIEPS DA ESCOLA
DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ – ESP

ANEXO I DO EDITAL Nº13/2013

INSTRUÇÕES PARA MEMORIAL

O Memorial é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional e intelectual do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que possibilita ao candidato enfatizar o mérito de suas realizações.

Estrutura do Memorial**1. Capa**

- a) Nome do candidato
- b) Título (MEMORIAL)
- c) Local
- d) Ano

2. Formação Acadêmica

Na descrição, mencionar:

* Graduação:

- a) Curso:
- b) Instituição:
- c) Ano de Conclusão:
- * Pós-Graduação Stricto Sensu:
Doutorado

- a) Curso:
- b) Instituição:
- c) Ano de Conclusão:

Mestrado

- a) Curso:
- b) Instituição:
- c) Ano de Conclusão:
- * Pós-graduação Lato Sensu:

- a) Curso:
- b) Instituição:
- c) Ano de Conclusão:

3. Formação Profissional

Descrever como se deu o seu percurso profissional no exercício de sua

profissão.

*** **

EDITAL Nº14/2013

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ – ESP/CE, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013, tendo em vista os elementos contidos no processo nº13129575-6, **torna público**, para conhecimento dos interessados, o presente **Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de Bolsas de Extensão Tecnológica** para atender demandas dos cursos técnicos da Diretoria de Educação Profissional em Saúde – DIEPS da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP.

1. DO OBJETO

1.1. O presente processo seletivo simplificado, visa conceder 24 (vinte e quatro) Bolsas de Extensão Tecnológica para o desenvolvimento de atividades nos cursos técnicos da Diretoria de Educação Profissional em Saúde – DIEPS da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção regida por este Edital será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP-CE, a qual designará um grupo de trabalho para conduzir o certame. A ESP-CE poderá recorrer aos serviços de outros setores necessários à realização desta seleção, quer da esfera pública ou privada.

2.2. A presente seleção, será utilizada para convocar, no âmbito das ações previstas no item 1 deste Edital, 23 (vinte e três) bolsistas de extensão tecnológica, por ordem de classificação, considerando as seguintes bolsas por área de atuação:

- a) 08 (oito) vagas com carga horária de 20h, para candidatos com graduação em Enfermagem para atender demandas do Curso Técnico de Enfermagem – Complementação sendo financiado por recursos oriundos do MAP 243908/2013 – PF 241916/2013 – Fonte 91. (identificado como Área de Atuação I);
- b) 01 (uma) vaga com carga horária de 40h, para candidatos graduados em odontologia com especialização nas áreas da saúde ou educação para atender demandas do Curso Técnico em Saúde Bucal sendo financiado por recursos oriundos do MAP 243908/2013 – PF 241914/2013 – Fonte 91. (identificado como Área de Atuação II);
- c) 02 (duas) vagas com carga horária de 20h, para candidatos graduados em odontologia com especialização nas áreas da saúde ou educação para atender demandas do Curso Técnico em Saúde Bucal sendo financiado por recursos oriundos do MAP 243908/2013 – PF 241914/2013 – Fonte 91. (identificado como Área de Atuação III);

d) 10 (dez) vagas com carga horária de 40h, para candidatos com graduação nas áreas da saúde, educação ou humanas para atender demandas do Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde sendo financiado por recursos oriundos do MAP 243906/2013 – PF 241908/2013 – Fonte 91. (identificado como Área de Atuação IV);

e) 01 (uma) vaga com carga horária de 40h, para candidatos especialistas, com graduação em administração, ciências contábeis, direito ou áreas da saúde com experiência na área de gestão pública para atender demandas do Curso Técnico de Agente Comunitário em Saúde sendo financiado por recursos oriundos do MAP 243906/2013 – PF 241908/2013 – Fonte 91. (identificado como Área de Atuação V);

f) 01 (uma) vaga com carga horária de 40h, para candidatos graduados nas áreas da saúde ou educação com especialização nas áreas da saúde, educação ou humanas para atender demandas do Curso Técnico em Análises Clínicas sendo financiado por recursos oriundos do MAP 243908/2013 – PF 241910/2013 – Fonte 91. (identificado como Área de Atuação VI);

g) 01 (uma) vaga com carga horária de 20h, para candidatos graduados (Tecnólogo em Radiologia ou Física) com experiência em uma das áreas da radiologia e especialização na área da saúde, educação ou da física para atender demandas do Curso Técnico em Radiologia sendo financiado por recursos oriundos do MAP 243908/2013 – PF 241913/2013 – Fonte 91. (identificado como Área de Atuação VII).

2.3. O resultado final, ficará disponível exclusivamente para as ações dos cursos técnicos previstos nas alíneas do subitem 2.2 deste Edital e terá validade de 01 (um) ano para efeito de convocação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data de sua homologação.

2.4. A aprovação nesta seleção, assegura ao candidato a expectativa de ser convocado, onde será concedido uma bolsa de extensão tecnológica, remunerada, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP-CE no âmbito da Administração Pública.

2.5. Uma vez selecionados e aprovados, quando convocados pela ESP-CE, serão remunerados através de bolsas de extensão tecnológica conforme ATA do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo – CONTEC.

2.6. A área de atuação, a carga horária semanal e o valor de cada bolsa que será utilizada nas ações dos cursos técnicos previstos nas alíneas do subitem 2.2 deste Edital, considerando a Resolução 01/2011 do CONTEC, serão o que segue:

a) Para Área de Atuação I, quando convocado, será exigido o cumprimento de uma carga horária de 20 (vinte) horas e terá uma remuneração no valor de R\$990,00 (novecentos e noventa reais), podendo ser reajustada de acordo com nova resolução do CONTEC, quando houver e para a Área de Atuação IV, com carga horária de 40h será de R\$1.980,00 (hum mil novecentos e oitenta reais);

b) Para Área de Atuação II, V e VI, quando convocado, será exigido o cumprimento de uma carga horária de 40 (quarenta) horas e terá uma remuneração no valor de R\$2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais), podendo ser reajustada de acordo com nova resolução do CONTEC, quando houver;

c) Para Área de Atuação III e VII, quando convocado, será exigido o cumprimento de uma carga horária de 20 (vinte) horas e terá uma remuneração no valor de R\$1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), podendo ser reajustada de acordo com nova resolução do CONTEC, quando houver.

2.7. Para receber os seus rendimentos, os candidatos selecionados e convocados a receberem as bolsas, deverão, obrigatoriamente, ter conta corrente no Banco Bradesco S.A..

2.8. Poderão participar do presente processo seletivo, interessados que atendam aos requisitos previstos nas vagas expostas nas alíneas do subitem 2.2 deste Edital, sob pena de desclassificação.

2.9. As bolsas que, por ventura, forem outorgadas, terão duração de até 12 (doze) meses para a Área de Atuação I, II, III, V, VI e VII, e de 7 (sete) meses para Área de Atuação IV, ambas previstas nas alíneas do subitem 2.6 deste Edital, podendo ser prorrogadas, mediante disponibilidade financeira e orçamentária do órgão competente, bem como a comprovação de aproveitamento fornecida por parecer técnico da DIEPS e autorização do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo – CONTEC.

2.10. A bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atribuições, interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e projetos ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatórios, ou por falta de recursos financeiros.

2.11. As áreas de atuação previstas no subitem 2.6 e suas alíneas serão financiadas como previsto no subitem 2.2 deste Edital condicionada à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer

alteração na mudança de exercício financeiro.

2.12. Os candidatos que possuam titulação de Mestre, Doutor ou Pós-doutor, que desejem participar da respectiva seleção, ficam cientes que os valores das bolsas previstas nas alíneas do subitem 2.6 deste Edital não serão alteradas.

2.13. As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do quadro constante do item 11 deste Edital, poderão ser alteradas pela ESP-CE, segundo critérios de conveniência e oportunidade, o qual dará publicidade às novas datas por meio de Edital divulgado exclusivamente na INTERNET, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Os candidatos selecionados para atender as demandas dos cursos técnicos previstos nas alíneas do subitem 2.2 deste, quando convocados à assumirem suas bolsas, deverão cumprir as seguintes atribuições:

I – Atribuições referentes às áreas de atuação I, III e IV:

- Participar da operacionalização dos cursos da DIEPS;
- Participar das ações de planejamento, acompanhamento e execução dos cursos da DIEPS;
- Desenvolver atividades de ensino-aprendizagem dos cursos nos municípios pactuados;
- Auxiliar na articulação política com gestores em nível local e regional para possibilitar a execução dos cursos e a assiduidade dos alunos;
- Interagir com as Células Regionais de Saúde e Secretarias Municipais da Saúde, negociando estratégias no nível da gestão local e regional para garantir o sucesso dos cursos;
- Manter atualizados todos os registros relativos à alimentação dos sistemas de informação dos cursos da DIEPS;
- Participar do planejamento, acompanhamento e avaliação da aprendizagem dos alunos, com base no desenvolvimento de competências, conforme perfil de conclusão do curso;
- Manter-se informado sobre normas e procedimentos da ESP-CE, relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos e uso dos equipamentos e acessórios para realização dos cursos;
- Fornecer informações qualitativas e quantitativas acerca da execução dos cursos;
- Apresentar à DIEPS os relatórios de desenvolvimento dos cursos e resultados obtidos;
- Participar da elaboração e execução dos projetos de pesquisa propostos pela DIEPS;
- Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos cursos da DIEPS.

II – Atribuições referentes às áreas de atuação II, VI, VII:

- Desenvolver as atividades de supervisão pedagógica em consonância com a DIEPS;
- Atuar em todo o processo de desenvolvimento dos cursos – preparação, execução e avaliação;
- Acompanhar, avaliar e apoiar, nos municípios, o trabalho dos professores facilitadores e orientadores de estágio;
- Elaborar programas de capacitação e educação permanente para o desenvolvimento dos professores facilitadores;
- Auxiliar na elaboração de material pedagógico dos cursos;
- Apresentar à DIEPS relatórios de desenvolvimento dos cursos e resultados obtidos;
- Cumprir cronograma de viagens de supervisão aos municípios contemplados pelos cursos;
- Promover a articulação política com gestores em nível local e regional para possibilitar a execução dos cursos e o comparecimento dos alunos;
- Participar do planejamento e execução do estágio de modo a satisfazer os objetivos propostos pelo projeto;
- Participar do planejamento, acompanhamento e avaliação da aprendizagem dos alunos, com base no desenvolvimento de competências, conforme perfil de conclusão do curso;
- Interagir com as Células Regionais de Saúde e Secretarias Municipais da Saúde, negociando estratégias no nível da gestão local e regional para garantir o sucesso dos cursos;
- Participar da elaboração e execução dos projetos de pesquisa propostos pela DIEPS;
- Manter atualizados todos os registros relativos à alimentação dos sistemas de informação dos projetos da DIEPS;
- Manter-se informado sobre as normas e procedimentos da ESP-CE, relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos, e uso dos equipamentos e acessórios para a realização das atividades;
- Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos projetos da DIEPS.

III – Atribuições referentes às áreas de atuação V:

- Elaborar o orçamento da programação anual de atividades da DIEPS, após definidas suas metas e prioridades, a partir das atividades programadas pelos projetos;
- Acompanhar os Planos de Ação para o desenvolvimento das atividades da DIEPS;
- Assessorar os projetos na elaboração de orçamento e Plano de Trabalho para cada atividade programada;
- Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da DIEPS;
- Assessorar a DIEPS, nas atribuições de sua competência;
- Elaborar, em ação conjunta com a área financeira, relatórios de execução financeira e outros aplicativos relacionados;
- Elaborar, em ação conjunta com as áreas finalísticas, relatórios de execução física dos projetos desenvolvidos pela DIEPS;
- Acompanhar a execução orçamentária e financeira dos projetos, com o cronograma estabelecido e o desenvolvimento das metas, zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas no projeto;
- Coletar e analisar informações gerenciais para subsidiar o desenvolvimento das ações da DIEPS.

3.2. As atividades dos bolsistas serão desenvolvidas na sede da ESP-CE (em Fortaleza-CE) e, quando necessário, em outros locais vinculados aos cursos previstos nas alíneas do subitem 2.2 deste Edital.

3.3. O bolsista convocado, ao assumir a bolsa, deverá ter disponibilidade para viagens, quando necessário, para participar de atividades nos municípios do interior do Estado do Ceará que tenham atividades dos cursos técnicos previstos nas alíneas do subitem 2.2 deste Edital, conforme preceituado na Resolução 01/2008 do CONTEC, de conformidade com os artigos 3º e 5º.

4. DAS CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS BOLSAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

4.1. O candidato selecionado para assumir uma bolsa de extensão tecnológica, deverá atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado na seleção na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art.13 do Decreto Federal nº70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Possuir os requisitos de escolaridade exigidos no subitem 2.2 deste Edital;
- g) Ter idade mínima de 18 anos à época da convocação;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da bolsa;
- i) Ter disponibilidade de 20 (vinte) ou de 40 (quarenta) horas semanais (de acordo com as alíneas do subitem 2.6 deste Edital) para dedicação às atividades conforme área pleiteada;
- j) Ter conhecimento de informática básica: editores de texto (Word, BOffice e/ou Open Office), planilhas eletrônicas (Excel, BOffice e/ou Open Office), apresentações (Powerpoint, BOffice e/ou Open Office) e internet (navegação usando Internet Explorer ou Mozilla Firefox).

4.2. As bolsas cedidas pela ESP-CE, tem como objetivo, o apoio e incentivo à execução de projetos desenvolvidos em interação com os diversos setores da sociedade que visem ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento produzido pelos projetos apoiados.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderão alegar desconhecimento não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2. A inscrição é gratuita, particular e individual, e o candidato deverá efetuar uma única inscrição.

5.3. As inscrições serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>, nos dias previstos no item 11 deste Edital (horário do Estado do Ceará).

5.4. Para inscrever-se, o candidato deverá indicar seu próprio CPF e fazer a opção por uma única Área de Atuação sendo vedada a participação em mais de uma opção por áreas previstas nas alíneas do subitem 2.5 deste Edital.

5.5. Após o preenchimento da ficha eletrônica de inscrição, o candidato deverá imprimir a mesma, anexando em envelope, a cópia dos seguintes documentos, na forma que segue:

I – Documentos autenticados em cartório:

- a) Cópia do diploma de conclusão do curso de graduação com seu respectivo histórico para as áreas de atuação I e IV;
- b) Cópia do diploma de conclusão do curso de graduação com seu respectivo histórico e cópia do diploma de conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização na área da saúde, educação ou

humanas retroativa no máximo a 06 meses contados da data de publicação do presente Edital para as áreas de atuação II, III, VI e VII;

c) Cópia do diploma de conclusão do curso de graduação com seu respectivo histórico e cópia do diploma de conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização retroativa no máximo a 06 meses contados da data de publicação do presente Edital para as áreas de atuação V;

d) Cópia das folhas da Carteira de Trabalho que comprovam o vínculo e período de trabalho prestado (caso tenha);

e) Cópia da carteira de identidade, da Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou carteira profissional emitida por entidade de classe (frente e verso);

f) Cópia do CPF;

g) Cópia do comprovante de residência domiciliar (contas de água, luz, telefone ou IPTU).

II – Documentos não autenticados que estejam assinados pelo candidato:

a) Currículo vitae ou lattes;

b) 01 (uma) foto 3x4, de frente e recente, com o nome completo do candidato escrito no verso;

c) Declaração pessoal de disponibilidade de 20 (vinte) ou de 40 (quarenta) horas semanais (de acordo com as alíneas do subitem 2.5 deste Edital) para dedicação às atividades e atribuições conforme área de atuação pleiteada.

III – Documentos que devem ser entregues somente ORIGINAIS OU SIMPLES CÓPIA não autenticados:

a) Declaração de tempo de serviço emitida pela instituição onde o candidato prestou seus serviços, assinada pelo coordenador, diretor ou secretário titular no caso de órgãos da administração pública direta e indireta ou assinada pelo diretor da instituição privada de saúde e/ou educação;

b) Certificados ou declarações de cursos extracurriculares ou de extensão, de apresentação oral ou expositiva de trabalhos acadêmicos, de publicação em anais, livros, periódicos ou revistas eletrônicas ou impressas e/ou de participação em eventos tipo: oficinas, seminários, congressos, feiras, colóquio ou encontros nacionais e internacionais.

5.5.1. Declarações de conclusão de graduação ou pós-graduação serão aceitas desde que entregue por cópia autenticada em cartório, e o documento deve apresentar as seguintes características: assinatura do representante legal da instituição e constante na mesma, em papel timbrado da instituição de ensino superior, constando a titulação recebida, data de encerramento e de defesa da monografia ou trabalho de conclusão do curso, carga horária, título da dissertação, nome dos participantes da banca, nota e aprovação.

5.5.2. Os candidatos selecionados, quando convocados oportunamente para assumirem as bolsas de extensão tecnológica, deverão, OBRIGATORIAMENTE, apresentar no ato da assinatura de outorga da concessão de sua bolsa, TODAS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS que foram entregues para avaliação elencados no subitem 5.5 deste Edital, não podendo sob nenhuma hipótese, apresentar outros documentos originais que não foram entregues no período previsto no subitem 5.5 deste Edital nem adicionar novos sob pena de não implantação da bolsa que será concedida ao próximo candidato previsto na listagem final de classificados (por ordem de classificação).

5.5.3. Os documentos previstos nos itens I, II e III do subitem 5.5 deste Edital, deverão ser entregues na forma que segue:

a) Para residentes ou temporários em Fortaleza-CE: entregá-la, pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, em envelope, na Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará, localizada na Avenida Antônio Justa, nº3161, Bairro Meireles – Fortaleza/CE, de 8h às 12h ou de 13h às 17h, nos dias previstos no item 11 deste Edital, considerando ainda o subitem 5.17 deste Edital; e

b) Para residentes em outros municípios (caso desejem): entregá-la, via postal, por meio de SEDEX endereçada da seguinte forma:

Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP

PARA: Central de Serviços da ESP

ASSUNTO: EDITAL14/2013 – BOLSAS EXTENSÃO DIEPS

Av. Antônio Justa nº3161

Bairro Meireles

Fortaleza-CE – CEP 60165-090

5.5.3.1. É de responsabilidade do candidato, o acompanhamento do envio de seus documentos por SEDEX através do rastreamento da correspondência que é disponibilizado pelos correios ou por outros meios de acompanhamentos que possam ser utilizados. A ESP/CE não se responsabilizará por correspondências não recebidas em decorrência de qualquer problema de postagem ou por alterações nas políticas de envio de correspondências dos correios ou qualquer outro serviço de postagem de SEDEX utilizado.

5.5.3.2. O candidato deverá optar por uma das formas de envio/entrega previstas no subitem 5.5.3 deste Edital, e a banca avaliadora, só irá considerar, a primeira entrega, desconsiderando para tanto, qualquer outro documento/envelope entregues posterior ao primeiro.

5.5.3.3. Para os candidatos que optarem pelo envio de seus documentos por meio de SEDEX, será considerada a data de recebimento e não a data

de postagem. Os horários de recebimento da Central de Serviços da ESP/CE são de 8h às 12h ou de 13h às 17h, nos dias previstos no item 11 deste Edital, considerando ainda o subitem 5.17 deste Edital.

5.6. Se o candidato graduou-se ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.7. Em se tratando de inscrição efetuada por terceiro, apresentar procuração pública, com poderes específicos para a inscrição neste certame, acompanhada de cópia da cédula de identidade autenticada do outorgado.

5.8. A ESP-CE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

5.9. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição.

5.10. A ESP-CE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.11. Em caso de mais de uma inscrição realizada pelo mesmo candidato, apenas será considerada aquela que tiver sido feita por último, valendo, para tanto, o horário do recebimento do formulário de inscrição eletrônico. Neste caso, as inscrições anteriormente realizadas serão automaticamente invalidadas.

5.12. É assegurado o direito de inscrição nesta seleção à pessoa com deficiência. Considera-se pessoa com deficiência, aquela que se enquadra em uma das categorias previstas no Artigo 4º do Decreto nº3.298/99 e suas alterações, para tanto, no ato de sua inscrição, o candidato deverá informar o tipo, o grau e/ou o nível da deficiência além do Código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID). A ESP-CE, poderá solicitar ao candidato classificado, quando da convocação para assumir a bolsa, um relatório médico que indique o tipo, grau ou nível da deficiência.

5.12.1. Somente para os casos a que se refere o subitem 5.12 deste Edital, durante o período de inscrição previsto no subitem 5.3 deste Edital e da entrega da documentação prevista no subitem 5.5 deste Edital, o candidato, caso necessite, deverá requerer, na diretoria da DIEPS, situada na Av. Antônio Justa, 3161 – Meireles, Fortaleza-CE, das 9h às 12h e das 13 às 16h, tratamento diferenciado para qualquer etapa desta seleção, indicando as condições diferenciadas de que necessita, observando-se, por óbvio, os limites da razoabilidade.

5.13. Se a solicitação de tratamento diferenciado não for feita previamente, conforme previsto no subitem 5.12, isto implica que o pleito do candidato não será atendido no dia da realização da etapa.

5.14. O candidato deverá obter o Edital desta seleção EXCLUSIVAMENTE no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>. A ESP-CE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

5.15. Para acessar os sistemas de inscrição, de recursos e/ou atendimento no sítio da ESP-CE, é recomendável a utilização de um navegador de Internet nas seguintes versões: Explorer 7 ou superior, Mozilla Firefox 5 ou superior, Safari 5 ou superior, Google Chrome e/ou Opera 9 ou superior.

5.16. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição eletrônico que, durante o período de inscrição desta seleção, estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>.

5.17. A entrega dos documentos previstos no subitem 5.5. deste Edital, considerará somente o previsto no item 11 deste Edital, não aceitando sob qualquer hipótese, documentos entregues aos sábados, domingos e/ou feriados previstos, considerando por tanto, somente os dias úteis da semana.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será constituído de 2 (duas) etapas, sendo:
I – 1ª Etapa: Análise Curricular – esta etapa consistirá de uma análise curricular de caráter classificatório e eliminatório, e seus pontos, corresponderão a 50% (cinquenta por cento) da nota final, sendo que, para proceder à análise curricular, a banca examinadora deverá dispor de todos os documentos previstos no subitem 5.5 deste Edital, sendo considerados para pontuação, apenas os tópicos previstos na tabela de atribuição de pontos, não havendo possibilidade de comprovação posterior. Serão considerados aprovados nesta etapa para participar da 2ª Etapa, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 10 (dez) pontos do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos da 1ª Etapa que é de 100 (cem) pontos. A pontuação será assim atribuída:

1ª Tabela de Atribuição de Pontos – 1ª Etapa Específica para candidatos às áreas de atuação II e III previstas no subitem 2.2 deste Edital

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item – 13 pontos)	
1. Doutorado na área de saúde/educação	06 pontos
2. Mestrado na área de saúde/educação	04 pontos
3. Residência multiprofissional em Saúde	03 pontos
II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item – 10 pontos)	
1. Cursos Extracurriculares nas áreas de saúde/educação – carga horária mínima de 40h	2 pontos por curso Máximo 10 pontos
III. ATIVIDADE PROFISSIONAL (Valor máximo a ser obtido neste item - 65 pontos)	
1. Atividades de ensino/supervisão/coordenação de cursos (pontuação máxima 41 pontos)	
1.1 Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses como docente de cursos de Ensino Superior na área de Educação e/ou Saúde	2 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses Máximo 6 pontos
1.2 Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses como docente de cursos técnicos ou ensino médio na área de Educação e/ou Saúde	2 ponto/ano ou fração ≥ 06 meses Máximo 6 pontos
1.3 Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses como coordenador de cursos na área de educação e/ou saúde;	2 ponto/ano ou fração ≥ 06 meses Máximo 4 pontos
1.4 Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses como supervisor de cursos na área de educação e/ou saúde;	2 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses Máximo 8 pontos
1.5 Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses na construção de material técnico/didático para cursos de saúde e/ou educação com carga horária de, no mínimo, 40 horas.	2 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses Máximo 8 pontos
1.6 Cursos/treinamentos ministrados em área de saúde/educação – carga horária mínima de 8 horas	01 ponto/curso Máximo 5 pontos
1.7 Experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses em atividades voluntárias ou com bolsa de iniciação científica, monitoria ou extensão (estágio).	01 ponto por experiência comprovada Máximo 4 pontos
2. Atividade de Assistência/Administração (pontuação máxima 24 pontos)	
2.1 Experiência em Estratégia Saúde da Família	03 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses Máximo 12 pontos
2.2 Experiência em outras áreas da Saúde Pública	02 ponto/ano ou fração ≥ 06 meses Máximo 6 pontos
2.3 Experiência nas demais áreas da saúde	02 ponto/ano ou fração ≥ 06 meses Máximo 6 pontos
IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item - 12 pontos)	
1. Trabalhos publicados em revistas científicas	
	2 pontos/trabalho publicado Máximo 6 pontos
2. Trabalhos apresentados em eventos	
	1 pontos/apresentação Máximo 3 pontos
3. Organização de Eventos Científicos	
	1 pontos/evento Máximo 3 pontos

2ª Tabela de Atribuição de Pontos – 1ª Etapa Específica para candidatas à área de atuação I e IV prevista no subitem 2.2 deste Edital

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item – 16 pontos)	
1. Doutorado na área de saúde/educação	5 pontos
2. Mestrado na área de saúde/educação	4 pontos
3. Residência multiprofissional em Saúde	4 pontos
4. Especialização na área de saúde/educação	3 pontos
II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item – 10 pontos)	
1. Cursos Extracurriculares nas áreas de saúde/educação – carga horária mínima de 40 h	2 pontos por curso Máximo 10 pontos
III. ATIVIDADE PROFISSIONAL (Valor máximo a ser obtido neste item - 61 pontos)	
1. Atividades de ensino/supervisão/coordenação de cursos (pontuação máxima 37 pontos)	
1.1 Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses como docente de cursos de Ensino Superior na área de Educação e/ou Saúde	2 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses Máximo 6 pontos
1.2 Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses como docente de cursos técnicos na área de Educação e/ou Saúde	2 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses Máximo 6 pontos
1.3 Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses como coordenador de cursos na área de educação e/ou saúde;	2 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses Máximo 4 pontos
1.4 Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses como supervisor de cursos na área de educação e/ou saúde;	2 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses Máximo 6 pontos
1.5 Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses na construção de material técnico/didático para cursos de saúde e/ou educação com carga horária de, no mínimo, 40 horas.	2 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses Máximo 6 pontos
1.6 Cursos/treinamentos ministrados em área de saúde/educação – carga horária mínima de 8 horas	1 ponto/curso Máximo 5 pontos

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
1.7 Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano em atividades voluntárias ou com bolsa de iniciação científica, monitoria ou extensão (estágio).	1 ponto/ano Máximo 4 pontos
2. Atividade de Assistência/Administração (pontuação máxima 21 pontos)	
2.1 Experiência em Estratégia Saúde da Família	3 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses Máximo 09 pontos
2.2 Experiência em outras áreas da Saúde Pública	2 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses Máximo 6 pontos
2.3 Experiência nas demais áreas da saúde	2 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses Máximo 6 pontos
IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item - 13 pontos)	
1. Trabalhos publicados em revistas científicas	2 pontos/trabalho publicado Máximo 4 pontos
2. Trabalhos apresentados em eventos	1 pontos/ apresentação Máximo 3 pontos
3. Organização de Eventos Científicos	1 pontos/evento Máximo 3 pontos

3ª Tabela de Atribuição de Pontos – 1ª Etapa
Específica para candidatos à área de atuação V prevista no subitem
2.2 deste Edital

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item – 13 pontos)	
1. Doutorado na área de saúde/educação	06 pontos
2. Mestrado na área de saúde/educação	04 pontos
3. Especialização específica em Gestão Pública	03 pontos
II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item – 10 pontos)	
1. Cursos Extracurriculares nas áreas de administração, economia, contabilidade ou gestão pública – carga horária mínima de 40h	2 pontos por curso Máximo 10 pontos
III. ATIVIDADE PROFISSIONAL (Valor máximo a ser obtido neste item - 65 pontos)	
1. Atividades de ensino/supervisão/coordenação de cursos (pontuação máxima 41 pontos)	
1.1 Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses como docente de cursos de ensino superior na área de administração, economia, contabilidade ou gestão pública.	2 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses Máximo 6 pontos
1.2 Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses como docente de cursos técnicos ou ensino médio na área de administração, economia, contabilidade ou gestão pública.	2 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses Máximo 6 pontos
1.3 Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses como coordenador de cursos na área de administração, economia, contabilidade ou gestão pública.	2 ponto/ano ou fração ≥ 06 meses Máximo 4 pontos
1.4 Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses como supervisor de cursos na área de administração, economia, contabilidade ou gestão pública.	2 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses Máximo 8 pontos
1.5 Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses na construção de material técnico/didático para cursos na área de administração, economia, contabilidade ou gestão pública, com no mínimo, 40 horas.	2 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses Máximo 8 pontos
1.6 Cursos/treinamentos ministrados na área de administração, economia, contabilidade ou gestão pública. – carga horária mínima de 8 horas	01 ponto/curso Máximo 5 pontos
1.7 Experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses em atividades voluntárias ou com bolsa de iniciação científica, monitoria ou extensão (estágio).	01 ponto por experiência comprovada Máximo 4 pontos
2. Atividade de Assistência/Administração (pontuação máxima 24 pontos)	
2.1 Experiência em Gerência de Projetos	03 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses Máximo 12 pontos
2.2 Experiência em controladoria, regulação ou orçamento público	02 ponto/ano ou fração ≥ 06 meses Máximo 6 pontos
2.3 Experiência nas demais áreas da gestão pública	02 ponto/ano ou fração ≥ 06 meses Máximo 6 pontos
IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item - 12 pontos)	
1. Trabalhos publicados em revistas científicas	2 pontos/trabalho publicado Máximo 6 pontos
2. Trabalhos apresentados em eventos	1 pontos/ apresentação Máximo 3 pontos
3. Organização de Eventos Científicos	1 pontos/evento Máximo 3 pontos

4ª Tabela de Atribuição de Pontos – 1ª Etapa
Específica para candidatos à área de atuação VI e VII prevista no
subitem 2.2 deste Edital

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item – 13 pontos)	
1. Doutorado na área de saúde/educação	05 pontos
2. Mestrado na área de saúde/educação	04 pontos
3. Residência multiprofissional em Saúde	04 pontos
II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item – 10 pontos)	
1. Cursos Extracurriculares nas áreas de saúde/educação – carga horária mínima de 40 h	2 pontos por curso Máximo 10 pontos

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
III. ATIVIDADE PROFISSIONAL (Valor máximo a ser obtido neste item - 63 pontos)	
1. Atividades de ensino/supervisão/coordenação de cursos (pontuação máxima 43 pontos)	
1.1 Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses como docente de cursos de Ensino Superior na área de Educação e/ou Saúde	2 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses Máximo 6 pontos
1.2 Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses como docente de cursos técnicos na área de Educação e/ou Saúde	2 ponto/ano ou fração ≥ 06 meses Máximo 6 pontos
1.3 Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses como coordenador de cursos na área de educação e/ou saúde;	2 ponto/ano ou fração ≥ 06 meses Máximo 6 pontos
1.4 Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses como supervisor de cursos na área de educação e/ou saúde;	2 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses Máximo 8 pontos
1.5 Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses na construção de material técnico/didático para cursos de saúde e/ou educação com carga horária de, no mínimo, 40 horas.	2 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses Máximo 8 pontos
1.6 Cursos/treinamentos ministrados em área de saúde/educação – carga horária mínima de 8 horas	01 ponto/curso Máximo 5 pontos
1.7 Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano em atividades voluntárias ou com bolsa de iniciação científica, monitoria ou extensão (estágio).	01 ponto/ano Máximo 4 pontos
2. Atividade de Assistência/Administração (pontuação máxima 20 pontos)	
2.1 Experiência na área da Saúde Pública	03 ponto/ano ou fração ≥ 06 meses Máximo 12 pontos
2.2 Experiência nas demais áreas da saúde	02 ponto/ano ou fração ≥ 06 meses Máximo 8 pontos
IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item - 14 pontos)	
1. Trabalhos publicados em revistas científicas	2 pontos/trabalho publicado Máximo 6 pontos
2. Trabalhos apresentados em eventos	1 pontos/ apresentação Máximo 4 pontos
3. Organização de Eventos Científicos	1 pontos/evento Máximo 4 pontos

II – 2ª Etapa – Prova Prática: esta etapa consistirá da aplicação de uma prova prática (em formato de aula expositiva) que observará as competências e as habilidades relacionadas a área de atuação escolhida pelo candidato. Serão divulgados 3 (três) temas para a apresentação da aula expositiva, com duração de 15 (quinze) minutos, onde, cada candidato deverá no dia da aplicação desta Etapa informar 1 (um) tema à banca avaliadora, juntamente com um plano de aula para que o mesmo seja avaliado com base nele. O conteúdo programático de cada área, está disponível no Anexo I deste Edital. Esta Etapa será de caráter classificatório e eliminatório, valendo no máximo 100 (cem) pontos, e seus pontos, corresponderão a mais 50% (cinquenta por cento) da nota final, sendo que serão considerados aprovados nesta Etapa, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor da pontuação total desta Etapa, ou seja, 50 pontos. E será assim atribuída:

Tabela de Atribuição de Pontos – 2ª Etapa
Para todos os candidatos

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Domínio do Tema Exposto (apresentação dos objetivos e/ou percurso da aula, conclusão/síntese)	20
Utilização de Recursos Didáticos	05
Adequação do Tema Exposto ao Público Alvo (técnicos e auxiliares)	20
Administração do Tempo de Exposição	05
Capacidade de agregar Informações Práticas sobre o tema exposto (exemplos esclarecedores)	10
Postura (vestimenta, timbre de voz, entonação)	10
Emprego adequado da Linguagem	05
Articulação do Raciocínio (ordenação de ideias)	10
Capacidade de Argumentação	05
Interação com a turma (preocupação com a compreensão do assunto)	10

6.2. A avaliação dos candidatos será efetuada por banca avaliadora/examinadora constituída, através de um memorando da diretoria da DIEPS específico para esta seleção, e a mesma irá considerar para fins de avaliação, as tabelas de pontuação previstas no item I e a aplicação dos pontos previstos no item II do subitem 6.1 deste Edital.

6.3. Para efeito da classificação final, o grau obtido pelo candidato será calculado a partir da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{N1E + N2E}{2}$$

onde, “NF” significa a nota final, “N1E” significa a nota da 1ª Etapa, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da média final, e “N2E” significa a nota da 2ª Etapa, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da média final, o que totalizará 100% (cem por cento) da nota final.

6.4. A nota da N1E será dada pela banca, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos previstos nas tabelas de atribuição de pontos do item I do subitem 6.1 deste Edital.

6.5. A nota da N2E será dada pela banca, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos previstos no item II do subitem 6.1 deste Edital.

6.6. Não se fará o arredondamento das notas, inclusive da nota ou média final.

6.7. A classificação final será em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme os critérios estabelecidos no item 6 deste Edital e seus subitens.

6.8. O candidato, que após a sua inscrição, faltar a qualquer uma das etapas previstas no item 6 deste Edital será automaticamente eliminado da Seleção.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso administrativo contra:

I – O resultado preliminar da 1ª Etapa; e

II – O resultado preliminar da 2ª Etapa.

7.2. Os recursos deverão ser interpostos EXCLUSIVAMENTE por meio de formulário eletrônico padronizado disponível no endereço eletrônico da ESP-CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do candidato ao sistema eletrônico de recurso administrativo, de acordo com o que segue:

a) No caso de recurso contra o resultado preliminar da 1ª Etapa, o mesmo poderá ser interposto na(s) data(s) e horário(s) previsto(s) no item 11 deste Edital; e

b) No caso de recurso contra o resultado preliminar da 2ª Etapa, o mesmo poderá ser interposto na(s) data(s) e horário(s) previsto(s) no item 11 deste Edital.

7.3. O campo destinado à apresentação dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, terão seu conteúdo limitado a 1.200 caracteres, incluindo “espaço”, e constituirá o único meio para que o candidato recorrente faça a sua defesa contra os resultados preliminares.

7.4. Uma vez finalizado o procedimento e confirmada à interposição de recurso, ao candidato não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto.

7.5. A ESP-CE, não se responsabilizará por recurso administrativo eletrônico via internet não recebido em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.6. Para utilizar o sistema eletrônico de recurso administrativo no sítio da ESP-CE é recomendável a utilização de um navegador de internet nas versões: Explorer 7 ou superior, Mozilla Firefox 5 ou superior, Safari 5 ou superior, Google Chrome e/ou Opera 9 ou superior.

7.7. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema de formulário eletrônico padronizado disponível no endereço eletrônico da ESP-CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios como Ouvidoria da ESP-CE, Central de Serviços da ESP-CE, entre outros, não serão apreciados e terão uma resposta administrativa padrão por não atender às condições previstas neste Edital.

7.8. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data e o horário do sistema eletrônico de recurso administrativo.

7.9. O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

7.10. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer on-line sobre a procedência ou não da contestação apresentada pelo candidato, sendo a banca soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

7.11. O candidato terá acesso aos resultados de seus recursos somente por meio do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br).

8. DAS CONDIÇÕES PARA A APROVAÇÃO E O RESULTADO FINAL

8.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos.

8.2. Serão considerados classificados, os candidatos que tiverem sido aprovados conforme o item 6 e seus subitens.

8.3. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os candidatos ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art.27 da Lei Federal nº10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) Maior nota na 1ª Etapa;

c) Maior nota na 2ª Etapa; e

d) A idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

8.4. Serão considerados não selecionados, para todos os efeitos, os demais candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados no subitem 8.2 deste Edital.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O resultado final, que corresponderá ao resultado definitivo das etapas, serão devidamente homologado e publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE, bem como divulgado no sítio da ESP-CE, <http://www.esp.ce.gov.br>, não se admitindo recurso contra esse resultado.

9.2. A homologação da seleção será feita por ato da Superintendente da ESP-CE, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE.

9.3. A Superintendente da ESP-CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo aos candidatos direito à interposição de recurso administrativo.

10. DAS CONVOCAÇÕES

10.1. Os candidatos selecionados, serão convocados oportunamente para assumir em bolsas de extensão tecnológica. Será considerado desistente:

a) O candidato que não comparecer ao local indicado na data e no prazo determinados na sua convocação; e

b) O candidato que não apresentar os documentos da forma prevista no subitem 5.5.2 deste Edital.

10.2. Caso deseje, o convocado poderá requisitar por escrito a postergação de sua convocação, medida que o fará ocupar a última colocação entre os classificados no certame.

10.2.1. A referida postergação deverá ser requerida até a data de sua convocação, não sendo realizada e se o candidato não assumir na referida data, será considerado desclassificado.

11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividades	Datas prováveis
Inscrições unicamente online	do dia 17 até as 23h59min do dia 21 de junho de 2013 Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Concursos e Seleções/Em Andamento.
Período de entrega da documentação prevista no item 5 e seus subitens deste Edital.	de 17 de junho de 2013 até as 16h59min do dia 23 de junho de 2013 Considerando o subitem 5.5.4 e seus subitens neste Edital.
Divulgação do resultado preliminar da 1ª Etapa	24 de junho de 2013 Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Concursos e Seleções/Em Andamento
Período de recurso contra o resultado preliminar da 1ª Etapa	de 0h até as 23h59min do dia 25 de junho de 2013 Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Concursos e Seleções/Em Andamento
Divulgação do resultado definitivo da 1ª Etapa	26 de junho de 2013 Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Concursos e Seleções/Em Andamento
Divulgação dos locais e horários da aplicação da 2ª Etapa	26 de junho de 2013 Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Concursos e Seleções/Em Andamento.
Divulgação do resultado preliminar da 2ª Etapa	28 de junho de 2013 Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Concursos e Seleções/Em Andamento
Período de recurso contra o resultado preliminar da 2ª Etapa	de 0h até as 23h59min do dia 29 de junho de 2013 Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Concursos e Seleções/Em Andamento.
Divulgação do RESULTADO FINAL	1 de julho de 2013 Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Concursos e Seleções/Em Andamento

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A publicação deste Edital, será feita oficialmente por meio do Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e dos critérios neles assinalados.

12.2. A divulgação deste Edital, assim como, dos resultados preliminares ou definitivos, das corrigendas e/ou aditivos referentes a esta seleção, ocorrerão também, EXCLUSIVAMENTE por meio do sítio da ESP/CE no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e dos critérios neles assinalados.

12.3. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

12.4. É de obrigação e responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados e conferir a correta grafia de seu nome nos documentos impressos, online e nas publicações. Caso haja algum erro cometido pelo candidato (nome errado, número de documentos alterados entre outros dessa natureza), o candidato deverá solicitar a correção em requerimento protocolizado, direcionado ao Núcleo de Tecnologia da Informação – NUTIC da ESP/CE, no balcão de atendimento da ESP/CE, situada na Av. Antônio Justa, 3161 - Meireles, Fortaleza-CE, das 09h às 12h e das 13h às 16h, no decorrer de todas as etapas da seleção. O NUTIC, sob qualquer hipótese, fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial respectivo a situação de cada candidato, não fazendo ainda, qualquer alteração que seja requerida por e-mail, fax, telefone ou mesmo pela Central de Serviços e Ouvidoria da ESP/CE.

12.5. Os candidatos regularmente inscritos na seleção, poderão tirar dúvidas referente unicamente à este Edital, através do e-mail edital142013@esp.ce.gov.br ou acessando a nossa lista de perguntas frequentes (FAQ) disponível no sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na opção Concursos e Seleções do menu principal. Dúvidas referentes à este Edital, não serão dirimidas por meio de telefone e as informações OFICIAIS para os candidatos regularmente inscritos na seleção serão dirimidas EXCLUSIVAMENTE no sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br).

12.6. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará. Portanto, o valor recebido (bolsa) não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

12.7. O início das atividades do bolsista se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE ou pelo Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

12.9. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza-CE, 13 de junho de 2013.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto

SUPERINTENDENTE

Ondina Maria Chagas Canuto

DIRETORA DA DIEPS

Charles Goiana de Andrade

PROCURADOR JURÍDICO

EDITAL Nº14/2013

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR ÁREA DE ATUAÇÃO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL: ÁREA II E III

Formação Profissional Técnica no âmbito do SUS

Políticas Públicas de Saúde: histórico das políticas públicas de saúde; Sistema Único de Saúde; modelos de atenção à saúde, redes de atenção à saúde; planejamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde.

Vigilância em Saúde: processo histórico da vigilância em saúde; história natural da doença; processo saúde-doença; campos da vigilância em saúde; prevenção e controle de doenças; esquema de imunizações; sistemas de informação em saúde.

Promoção da Saúde: promoção da saúde e qualidade de vida; política nacional de promoção da saúde; educação para o autocuidado; educação em saúde.

Saúde e Segurança no Trabalho: ergonomia no trabalho; classificação dos fatores de risco, equipamentos de proteção individual e coletiva; epidemiologia da morbidade do trabalho; prevenção de acidentes de trabalho; princípios gerais de biossegurança.

Primeiros Socorros: epidemiologia do trauma; avaliação inicial da vítima; suporte básico de vida; atendimentos de emergência; transporte de acidentados; recursos disponíveis na comunidade.

Ética em Saúde: ética e moral; ética profissional; direito dos usuários dos serviços de saúde; bioética.

Processo de Trabalho do Técnico em Saúde Bucal: processo histórico das profissões auxiliares em Odontologia; legislação profissional do ASB/TSB; papel das instituições representativas das classes odontológicas;

relações humanas na vida e no trabalho; processo de trabalho em equipe. Saúde e Segurança no Trabalho Odontológico: saúde do trabalhador em Odontologia; o TSB/ASB e o trabalho a 4 e 6 mãos; manutenção preventiva dos equipamentos odontológicos; medidas de biossegurança para o controle de infecções em consultório odontológico.

Saúde Bucal Coletiva I: a Odontologia na Estratégia de Saúde da Família; territorialização; levantamento de necessidades em saúde bucal; registro de dados em saúde bucal.

Clínica Odontológica I: competências clínicas do ASB previstas na Lei 11.889.

Saúde Bucal Coletiva II: índices epidemiológicos em saúde bucal, perfil epidemiológico das doenças bucais; as formas de apresentação do flúor; ações coletivas em saúde bucal.

Clínica Odontológica II: competências clínicas do TSB previstas na Lei 11.889.

TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS: ÁREA VI

Formação Profissional Técnica no âmbito do SUS

Introdução à profissão de técnico em Análises Clínicas

Gestão em saúde e planejamento do trabalho

Educação para o autocuidado

Saúde e Segurança do trabalho

Biossegurança nas ações de saúde

Ética e legislação em saúde

Suporte básico de vida

Estrutura básica organizacional, tecnológica e humana do laboratório de análises clínicas

Uso de vidrarias, preparo de soluções

Uso do microscópio óptico

Fatores de interferência pré-analíticas nos resultados de exames laboratoriais

Coleta de amostras biológicas

Coleta de amostras sanguíneas

Noções em hematologia

Noções de imunologia

Noções de coagulação

Noções de bioquímica clínica

Noções de uroanálise

Noções de parasitologia

Noções de microbiologia

Noções de gasometria

Noções de virologia

Noções de hormonologia

Marcadores tumorais

Biologia molecular

Fase pós-analítica

Infecção hospitalar e biossegurança laboratorial

Esterilização e desinfecção

Controle de qualidade

TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: ÁREA IV

Formação Profissional Técnica no âmbito do SUS

Gestão Pública

Conceito de Saúde, promoção de saúde e prevenção de doenças.

Políticas de Saúde e a Estratégia de Saúde da Família.

Atribuições do Agente Comunitário de Saúde na Estratégia Saúde da Família.

Território.

Família.

Visita Domiciliar.

Redes Sociais.

Cadastro.

As Políticas de Proteção Social e suas condicionalidades.

Acompanhamento aos portadores de doenças crônicas transmissíveis e não transmissíveis (hipertensão, diabetes, tuberculose e hanseníase)

As práticas culturais e os cuidados com a saúde.

Educação e saúde, as concepções de ensino-aprendizagem.

A participação social no Sistema Único de Saúde.

A comunicação no trabalho educativo em saúde.

Trabalho educativo com grupos.

Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB

Políticas Públicas Sociais e Políticas de Proteção Social.

Acompanhamento de portadores de doenças crônicas transmissíveis e não-transmissíveis.

Fortalecimento das competências familiares para os cuidados de crianças de 0 a 6 anos.

Imunização.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA: ÁREA VII

Formação Profissional Técnica no âmbito do SUS

Introdução à profissão de Técnico em Radiologia

Gestão em saúde e planejamento do trabalho: Visão holística da saúde; conceito de saúde e doença; história natural das doenças; níveis de assistências à saúde; necessidades humanas básicas e necessidades de saúde; saúde e cidadania; Vigilância à saúde; Saúde ambiental; Políticas de saúde; Sistema Único de Saúde; Noções de planejamento; controle e avaliação das ações de saúde.

Educação para o autocuidado: Higiene e profilaxia; Atuação do profissional na educação em saúde; Importância das atividades físicas; Saúde mental: fatores que interferem; importância do lazer; saúde mental e trabalho; Saneamento básico e do meio: saneamento do ar, da água, do lixo, das habitações e dos locais de trabalho seleção, descarte e reciclagem do lixo; Epidemiologia: prevenção e controle de doenças infecto-contagiosas, infecto - parasitárias e crônico-degenerativas; Esquema de imunizações nas doenças imunopreveníveis; Nutrição e saúde; Saúde e cidadania; Protocolos dos programas institucionais de promoção da saúde e da qualidade de vida; Relações humanas na vida e no trabalho; Recursos de saúde disponíveis na comunidade.

Saúde e segurança no trabalho: ergonomia no trabalho; classificação dos fatores de risco, equipamentos de proteção individual e coletiva; epidemiologia da morbidade do trabalho; prevenção de acidentes de trabalho; princípios gerais de biossegurança.

Biossegurança nas ações de saúde:

Ética e legislação em saúde: Ética e trabalho: a questão dos meios e dos fins no trabalho em saúde, conflitos entre dimensão pública e privada da ética; Bioética: conceitos e princípios; Relações humanas na vida e no trabalho; Portarias do Ministério da Saúde (MS); Saúde e cidadania; controle social e organização comunitária; Direitos do cliente dos serviços de saúde.

Suporte Básico de Vida: Epidemiologia do trauma; Avaliação inicial da vítima – prioridades no atendimento; Identificação da parada respiratória, da parada cardíaca e do estado de choque; Técnicas de: reanimação cardiopulmonar e controle de hemorragias; Atendimento de emergência em ferimentos, queimaduras, choque elétrico, desmaios, vertigens, intoxicações, envenenamento, picada de animais peçonhentos, crise convulsiva, estado de choque, corpos estranhos no organismo, afogamento; Imobilização de fraturas, luxações e entorses; Transporte de acidentados; Recursos de atendimento de emergência disponíveis na comunidade.

Elementos de física radiológica: Revisão de física básica; O átomo: radiações eletromagnéticas; Produção de raios X e espectros de raios x; Interação de radiação com a matéria; Formação da imagem radiográfica; Fatores geométricos e qualidade de imagem; Princípios de biofísica.

Proteção radiológica: Fundamentos da proteção radiológica; Fundamentos de dosimetria e radiobiologia; Efeitos biológicos das radiações; Princípios de funcionamento e utilização do dosímetro; Monitoração individual externa e interna; Normas de radioproteção, Portaria nº453/98 e legislação sanitária do Ministério da Saúde; Noções de física Nuclear; Interação da radiação eletromagnética ionizante com a matéria; Medida da radiação ionizante; Fontes de exposição à Radiação; Levantamento radiométrico; Elaboração de planos de radioproteção; Inspeção em Serviços de Radiologia.

Elementos de anatomofisiologia I: Introdução ao estudo da anatomia e fisiologia humana; Sistemas músculo-esquelético; circulatório (sangüíneo e linfático); nervoso, respiratório, digestivo, urinário, endócrino, tegumentar, linfático, reprodutor e sexual.

Elementos de patologia: Patologia aplicada: principais processos patológicos associados aos sistemas orgânicos; Imunologia, Processos inflamatórios; Neoplasia e oncologia; Degeneração; Traumas; Histórico e Diagnóstico clínico; Modalidade de tratamentos; Propedêutica do radiodiagnóstico.

Processamento de imagens radiológicas: Formação e caracterização da imagem radiográfica; Unidade radiográfica básica; Filmes e telas intensificadoras; Grades e colimadores; Qualidade radiográfica – Fatores de exposição; Unidades radiográficas especiais; Informática aplicada ao diagnóstico por imagem; Processamento digital de imagens: ajustes para a qualidade das imagens; Equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais; Técnicas de trabalho na produção de imagens digitais; Protocolos de operação de equipamentos de aquisição de imagem; Bases físicas que fundamentam o radiodiagnóstico; Processamento químico de filmes; Composição de filmes e ecrãs: relações entre ambos, funções dos ecrãs; Métodos de processamento químico de películas radiografadas por meios automáticos e manuais; Rotinas de limpeza e conservação dos sistemas de processamento químico de filmes; Critérios de avaliação da qualidade das imagens; Procedimentos técnicos em câmara escura e câmara clara.

Técnicas de posicionamento e incidências radiográficas: Rotinas de

preparo da sala e materiais para exames radiográficos; Técnicas de posicionamento do paciente para os exames comuns; Rotina para execução de exames; Procedimentos relativos à movimentação, conforto e transporte de paciente; Incidências radiográficas básicas e protocolos de posicionamento para exames radiográficos; Rotinas para a realização de exames radiológicos de membros superiores, inferiores, de tórax e abdome, da coluna vertebral, do crânio e face.

Aplicações básicas de Informática: Conceitos básicos; Hardware, software; Componentes do computador: unidade de controle, unidade aritmética e lógica, memória central, memória auxiliar, unidades de entrada e saída; Noções de Sistemas Operacionais, aplicações do computador: Windows, Microsoft Office (Word, Excel, Power Point), noções de banco de dados; Internet e intranet.

Introdução ao estudo da anatomia humana; Osteologia, Artrologia, Miologia; Sistema circulatório (sangüíneo e linfático); Sistema nervoso central, periférico e autônomo; Órgãos dos sentidos. Sistema respiratório. Sistema digestivo. Sistema urinário. Sistema genital. Sistema endócrino. Sistema tegumentar. Sistema neuromuscular e neurovegetativo. Sistema linfático. Sistema reprodutor e sexual masculino e feminino; Fisiologia dos sistemas. Equilíbrio ácido-básico.

Radiologia convencional: Fundamentos de biofísica aplicada às metodologias radiodiagnósticas; Fundamentos de patologia aplicada ao radiodiagnóstico e diagnóstico por imagem; Técnicas de posicionamento do cliente/paciente para as principais modalidades de imagem; Anatomia radiológica: correlação com anatomia humana.; Fundamentos de biofísica aplicada à radiologia com a diferenciação do espectro de raios-X, fatores geométricos e qualidade de imagem; Fundamentos de enfermagem aplicados aos procedimentos de diagnóstico por imagens realizadas em Centros Cirúrgicos/UTI; Rotinas para a realização de exames radiológicos de membros superiores, inferiores, de tórax, abdome, coluna vertebral, crânio e face;

Densitometria Óssea: Funções do técnico no serviço de densitometria óssea; Conhecimento e funcionamento dos equipamentos utilizados na densitometria óssea; Materiais utilizados; Preparo do paciente para os procedimentos específicos; Terminologia médica empregada nos procedimentos

Mamografia: Posicionamento; Técnicas especiais: magnificação e localizada; Auxílio nas punções e agulhamento; Artefatos e Mamografia digital e Controle de qualidade

Medicina Nuclear: Sistemas de detecção e contagem; Dosimetria; Traçadores radioativos; Medidas in vitro; Medidas in vivo; Curvas e gráfico; Estatística das contagens; Contadores de corpo inteiro; Equipamentos usados em medicina nuclear

Hemodinâmica: Funções do técnico no serviço de hemodinâmica; Conhecimento e funcionamento dos equipamentos utilizados na hemodinâmica; Materiais utilizados; Preparo do paciente para os procedimentos específicos; Terminologia médica empregada nos procedimentos

Tomografia Computadorizada: História, conceito, função, equipamentos; O técnico em radiologia no setor de tomografia computadorizada; Métodos de exploração; Tubo de RX; Planigrafia transversal; Aplicações da tomografia computadorizada; Contraste; Preparação do paciente; Terminologia médica e formas de execução de exames radiográficos de tomografia computadorizada

Ressonância Magnética Nuclear: Princípios físicos; Caracterização de sistemas e componentes; Sinais e sequências de pulsos; Princípios de formação de imagem; Tipos de bobinas; Exames típicos: protocolos e posicionamento; Princípios de espectrometria; Riscos biológicos e cuidados especiais

Procedimento de Radioterapia: Funções do técnico em radiologia no setor de radioterapia; Diferenças entre os tubos de raios-X radiodiagnóstico e de radioterapia; Equipamentos de irradiação em radioterapia; Radioisótopos e métodos de tratamentos; Campos de tratamentos; Filtros e máscaras de proteção; Registro radioterápico; Introdução de radio moldagem; Tecnologia médica – radioterápica

Radiologia Odontológica: Funções do técnico em radiologia no setor de radioterapia; Diferenças entre os tubos de raios-X radiodiagnóstico e de radioterapia; Equipamentos de irradiação em radioterapia; Radioisótopos e métodos de tratamentos; Campos de tratamentos; Filtros e máscaras de proteção; Registro radioterápico; Introdução de radio moldagem; Tecnologia médica – radioterápica

Radiologia Veterinária: Técnica, processamento, nomenclatura e posicionamento radiográficos; Anatomia animal dos sistemas digestório, cardiopulmonar, geniturinário, locomotor de grandes animais, ósseo, articular e coluna vertebral

Radiologia Industrial: Equipamentos e aplicação da radiologia na indústria; Tipos de aplicações de radiações ionizantes; Segurança e radioproteção aplicado às atividades industriais Regras específicas de radioproteção durante a operação normal; Planos de radioproteção; Manutenção testes

e acessórios; Armazenamentos de fontes; Gerências de rejeitos radioativos; Transporte de material radioativo; Procedimentos de emergência; Acidentes radiológicos

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: ÁREA I

Formação Profissional Técnica no âmbito do SUS
 História da saúde no Brasil.
 Sistema Único de Saúde.
 Modelos de Atenção à Saúde.
 Redes de Atenção à Saúde.
 Planejamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde.
 Organização e funcionamento do sistema de vigilância
 Campos da Vigilância em Saúde
 Prevenção e controle de doenças
 Sistemas de Informação em Saúde
 Estratégia de saúde da família: conceito, características e atribuições.
 Territorialização.
 Educação em saúde.
 Visita domiciliar.
 Vigilância epidemiológica.
 Política Nacional de Imunização.
 Sinais, sintomas, exames diagnósticos e acompanhamento terapêutico da hipertensão arterial
 Sinais, sintomas, exames diagnósticos e acompanhamento terapêutico da diabetes
 Sinais, sintomas, exames diagnósticos e acompanhamento terapêutico da tuberculose
 Sinais, sintomas, exames diagnósticos e acompanhamento terapêutico da hanseníase
 Sinais, sintomas, exames diagnósticos e acompanhamento terapêutico das DST/AIDS.
 Higiene, conforto e segurança: banho no leito, banho de aspersão, higiene bucal, higiene íntima
 Higiene, conforto e segurança: técnicas de mobilização e transporte
 Prevenção de úlceras por pressão
 Preparação do leito para admissão, troca e alta hospitalar.
 Sinais vitais.
 Preparação e administração de medicamentos.
 Técnicas de curativo simples.
 Nutrição de pacientes (enteral e parenteral; oral, gavagem).
 Preparo do corpo pós-morte.
 Orientações, preparo e coleta de exames laboratoriais na clínica médica (sangue, glicemia capilar).
 Orientações, preparo e coleta de exames parasitológicos (fezes, urina) na clínica médica.
 Orientações e preparo de prevenção do câncer de colo uterino
 Processo de trabalho em enfermagem/registros.
 Sistematização da assistência em Enfermagem (SAE).
 Cuidados de enfermagem no pré, trans e pós-operatório
 Política Nacional de Humanização
 Evolução histórica da Saúde Mental no Brasil
 Política de Saúde Mental Brasileira
 Classificação dos principais transtornos mentais e de comportamento
 Classificação dos tipos de drogas e os cuidados de enfermagem aos pacientes com dependência química
 Principais medicamentos usados no tratamento de transtornos psíquicos e os cuidados de enfermagem na sua administração
 Política Nacional de Atenção às Urgências.
 Reanimação cardiopulmonar
 Estrutura organizacional do serviço de emergência
 Cuidados de Enfermagem ao paciente vítima de queimadura
 Cuidados de Enfermagem ao paciente vítima de trauma
 Cuidados de Enfermagem ao paciente vítima de envenenamento
 Cuidados de Enfermagem ao paciente vítima de parada cardiopulmonar
 Cuidados de Enfermagem ao paciente vítima de emergências hemorrágicas
 Cuidados de Enfermagem ao paciente vítima de choque elétrico
 Cuidados de Enfermagem ao paciente vítima de picadas de animais peçonhentos
 Técnicas de transporte de paciente em situações de urgência e emergência
 Sexualidade e saúde reprodutiva.
 Ciclos evolutivos da saúde da mulher: menarca, menopausa e climatério.
 Gestação, parto, puerpério e aborto.
 Planejamento familiar.
 Pré-natal.
 Doenças sexualmente transmissíveis
 Cuidados de enfermagem à gestante
 Cuidados na administração de medicamentos em pediatria
 Principais doenças do aparelho reprodutor feminino

Adaptações fisiológicas do neonato.
 Sinais e sintomas de agravos no recém-nascido (RN): prematuridade; baixo peso; pós-termo, filhos de mães diabéticas.
 Sinais e sintomas de agravos no recém-nascido (RN): doença hemolítica do RN; infecções perinatais.
 Crescimento e desenvolvimento na criança até 2 anos.
 Puericultura
 Nutrição infantil.
 Farmacologia neonatal: cálculo e administração de medicamentos em neonatologia; fracionamento de doses.
 Cuidados de enfermagem ao recém-nascido
 Situações de risco na adolescência (ex: violência, drogas, álcool, suicídios, exploração sexual, exploração comercial, delinquência, má qualidade de vida)
 Crescimento e desenvolvimento do adolescente.
 Normas relativas ao manuseio de antineoplásicos: cuidados com o meio ambiente, armazenamento e conservação de medicamentos.
 Aspectos fisiológicos, psicológicos, sociais e patológicos do envelhecimento.
 Métodos de processamento de áreas, superfícies e artigos hospitalares
 Precauções padrão e de isolamento
 Equipamentos de Proteção Individual
 Classificação dos tipos de cirurgia e dos tempos cirúrgicos.
 Técnicas de manuseio e de esterilização de material e instrumental cirúrgico, estéril e contaminado.
 Cuidados de Enfermagem ao paciente crítico em UTI Geral
 Cuidados de Enfermagem ao paciente crítico em pediatria.
 Cuidados de Enfermagem ao paciente crítico neurológico
 Cuidados de Enfermagem ao paciente crítico cardiológico.
 Cuidados de Enfermagem ao paciente crítico em UTI Pós-operatória
 Cuidados de Enfermagem ao paciente crítico grande queimado
 Sistematização da Assistência de Enfermagem
 Técnica de preparo do corpo após a morte.
 Registros de Enfermagem
 Sinais, sintomas e cuidados de enfermagem com os pacientes renais
 Sinais, sintomas e cuidados de enfermagem com os pacientes portadores de patologias endócrinas
 Sinais, sintomas e cuidados de enfermagem com os pacientes portadores de patologias respiratórias
 Sinais, sintomas e cuidados de enfermagem com os pacientes portadores de patologias cutâneo mucosas.
 Normas técnicas e principais equipamentos utilizados em UTI
 Farmacologia aplicada ao paciente de UTI
 Sinais e sintomas do paciente em estado crítico – classificação de risco.
 Avaliação do nível de consciência.
 Monitorização do paciente na unidade de terapia intensiva (UTI).

ESPECIALISTA ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO OU ÁREAS DA SAÚDE: ÁREA V

Gestão pública
 Políticas Públicas de Saúde
 Conceito de saúde pública
 Orçamento público
 Planejamento estratégico
 Gerencia de projetos

*** **

EDITAL Nº15/2013

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ – ESP/CE, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013, tendo em vista os elementos contidos no processo nº13510279-0 torna público, para conhecimento dos interessados, o presente **Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de Bolsas de Extensão Tecnológica** para atender demandas do Projeto de Expansão e Interiorização da Residência Médica do Sistema de Saúde Escola do Ceará.

1. DO OBJETO

1.1. O presente processo seletivo simplificado, visa conceder 04 (quatro) Bolsas de Extensão Tecnológica para o desenvolvimento de atividades no Projeto de Expansão e Interiorização da Residência Médica do Sistema de Saúde Escola do Ceará vinculado à Diretoria de Pós-Graduação em Saúde – DIPSA da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção regida por este Edital será realizada pela Escola de Saúde

Pública do Ceará – ESP-CE, a qual designará um grupo de trabalho para o certame. A ESP-CE poderá recorrer aos serviços de outros setores necessários à realização desta seleção, quer da esfera pública ou privada.

2.2. A presente seleção, será utilizada para convocar, no âmbito das ações do Projeto de Expansão e Interiorização da Residência Médica do Sistema de Saúde Escola do Ceará vinculado à DIPSA, 04 (quatro) bolsistas de extensão tecnológica, considerando as seguintes bolsas por área de atuação:

a) 01 (uma) vaga, para titulação de especialista na área do direito público, com formação superior em direito a nível de graduação, e experiência de atuação na área da saúde (identificado como Área de Atuação I);

b) 01 (uma) vaga, para titulação de especialista em qualquer área da comunicação, com formação superior a nível de graduação em jornalismo, publicidade ou marketing. (identificado como Área de Atuação II);

c) 01 (uma) vaga, para titulação de especialista na área da saúde, com formação superior a nível de graduação em qualquer área da saúde, com ênfase em urgência e emergência ou gestão. (identificado como Área de Atuação III); e

d) 01 (uma) vaga, para titulação de graduado em qualquer área da saúde. (identificado como Área de Atuação IV).

2.3. O resultado final, ficará disponível exclusivamente para as ações dos Projetos previstos no item 1 deste Edital vinculado à DIPSA e terá validade de 01 (um) ano para efeito de convocação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data de sua homologação.

2.4. A aprovação nesta seleção, assegura ao candidato a expectativa de ser convocado, onde será concedida uma bolsa de extensão tecnológica, remunerada, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP-CE no âmbito da Administração Pública.

2.5. Uma vez selecionados e aprovados, quando convocados pela ESP-CE, serão vinculados e remunerados através de bolsas de extensão tecnológica conforme ATA do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo – CONTEC.

2.6. A área de atuação, a carga horária e o valor de cada bolsa que serão utilizadas nas ações do Projeto de Expansão e Interiorização da Residência Médica do Sistema de Saúde Escola do Ceará vinculado à DIPSA, considerando a Resolução 01/2011 do CONTEC, será o que segue:

a) Para Área de Atuação I, quando convocado, será exigido o cumprimento de uma carga horária de até 40 (quarenta) horas e terá uma remuneração no valor de R\$2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais);

b) Para Área de Atuação II, quando convocado, será exigido o cumprimento de uma carga horária de até 40 (quarenta) horas e terá uma remuneração no valor de R\$2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais);

c) Para Área de Atuação III, quando convocado, será exigido o cumprimento de uma carga horária de até 40 (quarenta) horas e terá uma remuneração no valor de R\$2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais); e

d) Para Área de Atuação IV, quando convocado, será exigido o cumprimento de uma carga horária de até 40 (quarenta) horas e terá uma remuneração no valor de R\$1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais).

2.7. Para receber os seus rendimentos, os candidatos selecionados e convocados a receberem as bolsas, deverão, obrigatoriamente, ter conta corrente no Banco Bradesco S.A.

2.8. Poderão participar do presente processo seletivo, interessados que atendam aos requisitos previstos nas vagas expostas nas alíneas do subitem 2.2 deste Edital.

2.9. As bolsas que, por ventura, forem outorgadas, terão duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas pelo mesmo período, mediante disponibilidade financeira e orçamentária do órgão competente, bem como a comprovação de aproveitamento fornecida por parecer técnico da DIPSA e autorização do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo – CONTEC.

2.10. A bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atribuições, interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e projetos ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatórios, ou por falta de recursos financeiros.

2.11. As bolsas previstas no subitem 2.6 deste Edital serão financiadas com recursos públicos previstos em suas alíneas condicionada à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração na mudança de exercício financeiro.

2.12. Os candidatos que possuam titulação de Mestre, Doutor ou Pós-doutor, que desejem participar da respectiva seleção, ficam cientes de

que os valores das bolsas previstas nas alíneas do subitem 2.6 deste Edital não serão alterados em razão destas.

2.13. As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do quadro constante do item 11 deste Edital, poderão ser alteradas pela ESP-CE, segundo critérios de conveniência e oportunidade, o qual dará publicidade às novas datas por meio de Edital divulgado pela INTERNET, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br> além do Diário Oficial do Estado – DOE.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Os candidatos selecionados para atender as demandas das ações do Projeto de Expansão e Interiorização da Residência Médica do Sistema de Saúde Escola do Ceará vinculado à DIPSA por meio das bolsas de extensão tecnológica, quando convocados e assumirem suas bolsas, deverão cumprir as seguintes atribuições:

I – Para candidatos à Área de Atuação I prevista no subitem 2.2 deste Edital:

a) Participar da operacionalização e suporte jurídico dos projetos da Diretoria de Pós-Graduação em Saúde;

b) Elaborar relatórios técnicos das ações realizadas;

c) Quando solicitado, dar suporte à Procuradoria Jurídica da ESP-CE;

d) Auxiliar na elaboração de editais da DIPSA;

e) Manter-se informado sobre as normas e procedimentos da ESP-CE, relacionadas aos regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos, e uso dos equipamentos e acessórios para realização dos eventos;

f) Fornecer informações qualitativas e quantitativas acerca da execução das ações do projeto;

g) Apresentar à DIPSA os relatórios de desenvolvimento do projeto e resultados obtidos.

II - Para candidatos à Área de Atuação II prevista no subitem 2.2 deste Edital:

a) Participar da operacionalização dos projetos da Diretoria de Pós-Graduação em Saúde;

b) Elaborar relatórios técnicos das ações realizadas;

c) Manter-se informado sobre as normas e procedimentos da ESP-CE, relacionadas aos regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos, e uso dos equipamentos e acessórios para realização dos eventos;

d) Fornecer informações qualitativas e quantitativas acerca da execução das ações do projeto;

e) Apresentar à DIPSA os relatórios de desenvolvimento do projeto e resultados obtidos.

III - Para candidatos à Área de Atuação III prevista no subitem 2.2 deste Edital:

a) Coordenar ou supervisionar cursos na área da saúde vinculados ao projeto;

b) Participar da operacionalização dos projetos da Diretoria de Pós-Graduação em Saúde;

c) Elaborar relatórios técnicos das ações realizadas;

d) Manter-se informado sobre as normas e procedimentos da ESP-CE, relacionadas aos regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos, e uso dos equipamentos e acessórios para realização dos eventos;

e) Fornecer informações qualitativas e quantitativas acerca da execução das ações do projeto;

f) Apresentar à DIPSA os relatórios de desenvolvimento do projeto e resultados obtidos.

IV - Para candidatos à Área de Atuação IV prevista no subitem 2.2 deste Edital:

a) Auxiliar na implementação e execução dos cursos na área da saúde vinculados ao projeto;

b) Participar da operacionalização dos projetos da Diretoria de Pós-Graduação em Saúde;

c) Elaborar relatórios técnicos das ações realizadas;

d) Manter-se informado sobre as normas e procedimentos da ESP-CE, relacionadas aos regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos, e uso dos equipamentos e acessórios para realização dos eventos;

e) Fornecer informações qualitativas e quantitativas acerca da execução das ações do projeto;

f) Apresentar à DIPSA os relatórios de desenvolvimento do projeto e resultados obtidos.

3.3. O bolsista convocado, ao assumir a bolsa, deverá ter disponibilidade para viagens, quando necessário, para supervisionar ou participar de atividades nos municípios do interior do Estado do Ceará que tenham atividades do Projeto de Expansão e Interiorização da Residência Médica do Sistema de Saúde Escola do Ceará vinculado à DIPSA, conforme preceituado na Resolução 01/2008 do CONTEC, de conformidade com os artigos 3º e 5º.

4. DAS CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS BOLSAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

4.1. O candidato selecionado para assumir uma bolsa de extensão tecnológica, deverá atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado na seleção na forma estabelecida neste Edital;
 - b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art.13 do Decreto Federal nº70.436, de 18 de abril de 1972;
 - c) Gozar dos direitos políticos;
 - d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - f) Possuir os requisitos de escolaridade exigidos no subitem 2.2 deste Edital;
 - g) Ter idade mínima de 18 anos à época da convocação;
 - h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da bolsa;
 - i) Ter disponibilidade mínima de 40 (quarenta) horas semanais (de acordo com as alíneas do subitem 2.6 deste Edital) para dedicação às atividades dos Projetos previstos no item 1 deste Edital, vinculado à DIPSA, conforme área pleiteada;
 - j) Ter conhecimento de informática básica (editores de texto (Word, BOffice e/ou Open Office, planilhas eletrônicas (Excel, BOffice e/ou Open Office), apresentações (Powerpoint, BOffice e/ou Open Office) e internet (navegação usando Internet Explorer, Mozilla Firefox, Opera, Safari e/ou Chrome);
 - k) Não possuir outra bolsa vigente de qualquer natureza, nesta ou em outra instituição de direito público ou privada no momento da assinatura do Termo de Outorga da bolsa;
 - l) Não pertencer ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta nas esferas municipal, estadual ou federal.
- 4.2. As bolsas cedidas pela ESP-CE, tem como premissa, o apoio e incentivo à execução de projetos desenvolvidos em interação com os diversos setores da sociedade que visem ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento produzido pelos projetos apoiados.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2. A inscrição é gratuita, particular e individual, e o candidato deverá efetuar uma única inscrição.

5.3. As inscrições serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>, nos dias previstos no item 11 deste Edital (horário do Estado do Ceará).

5.4. Para inscrever-se, o candidato deverá indicar seu próprio CPF e fazer a opção por uma única Área de Atuação sendo vedada a participação em mais de uma opção por áreas previstas nas alíneas do subitem 2.6 deste Edital.

5.5. Após o preenchimento da ficha eletrônica de inscrição, o candidato deverá imprimir a mesma, anexando em envelope, a cópia dos seguintes documentos, na forma que segue:

I – Documentos autenticados em cartório:

- a) Cópia do diploma de conclusão do curso de graduação;
- b) Cópia do diploma de conclusão do curso de pós-graduação;
- c) Cópia das folhas da Carteira de Trabalho que comprovam o vínculo e período de trabalho prestado (caso tenha);
- d) Cópia da carteira de identidade, da Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou carteira profissional emitida por entidade de classe (frente e verso);
- e) Cópia do CPF;
- f) Cópia do comprovante de residência domiciliar (água, luz, telefone ou IPTU).

II – Documentos emitidos eletronicamente, desde que sejam impressos em cores informando a origem da emissão (não precisa autenticar):

- a) Certificados ou declarações de cursos extracurriculares ou de extensão, de apresentação oral ou expositiva de trabalhos acadêmicos, de publicação em anais, livros, periódicos ou revistas eletrônicas ou impressas e/ou de participação em eventos tipo: oficinas, seminários, congressos, feiras, colóquio ou encontros nacionais e internacionais.

III – Documentos não autenticados que estejam assinados pelo candidato:

- a) Currículo vitae ou lattes;
- b) 01 (uma) foto 3x4, de frente e recente, com o nome completo do candidato escrito no verso.
- c) Declaração pessoal de disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais (de acordo com as alíneas do subitem 2.6 deste Edital) para dedicação às atividades e atribuições conforme área de atuação pleiteada.

IV – Documentos que devem ser entregues somente ORIGINAIS:

a) Declaração de tempo de serviço emitida pela instituição onde o candidato prestou seus serviços, assinada pelo coordenador, diretor ou secretário titular no caso de órgãos da administração pública direta e indireta ou assinada pelo diretor da instituição privada.

5.5.1. Declarações de conclusão de graduação ou pós-graduação serão aceitas desde que entregue por cópia autenticada em cartório, e o documento deve apresentar as seguintes características: assinatura do representante legal da instituição e constante na mesma, em papel timbrado da instituição de ensino superior, constando a titulação recebida, data de encerramento e de defesa da monografia ou trabalho de conclusão do curso, carga horária, título da dissertação, nome dos participantes da banca, nota e aprovação.

5.5.2. Caso algum dos documentos previstos na alínea “a” do item II do subitem 5.5 não for emitido eletronicamente, o mesmo deve ser apresentado com a respectiva autenticação por cartório, ou seja, não será validada a simples cópia.

5.5.3. Os candidatos selecionados, quando convocados oportunamente para assumirem as bolsas de extensão tecnológica, estão cientes que todos os documentos que foram entregues para avaliação elencados no subitem 5.5 deste Edital, são verdadeiros, não podendo sob nenhuma hipótese, apresentar outros documentos originais que não foram entregues no período previsto no subitem 5.5 deste Edital nem muito menos adicionar novos sob pena de não implantação da bolsa que será concedida ao próximo candidato previsto na listagem final de classificados (por ordem de classificação).

5.5.4. Os documentos previstos nos itens I, do subitem 5.5 deste Edital, deverão ser entregues na forma que segue:

a) Para residentes ou temporários em Fortaleza-CE: entregá-la, pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, em envelope, na Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará, localizada na Avenida Antônio Justa, nº3161, Bairro Meireles – Fortaleza/CE, de 8h as 12h ou de 13h as 17h, nos dias previstos no item 11 deste Edital, considerando ainda o subitem 5.17 deste Edital; e

b) Para residentes em outros municípios (caso desejem): entregá-la, via postal, por meio de SEDEX endereçada da seguinte forma:

Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP

PARA: Central de Serviços da ESP

ASSUNTO: EDITAL 15/2013 – BOLSAS EXT TECNOLÓGICA DIPSA

Av. Antônio Justa nº3161

Bairro Meireles

Fortaleza-CE – CEP 60165-090

5.5.4.1. É de responsabilidade do candidato, o acompanhamento do envio de seus documentos por SEDEX através do rastreamento da correspondência que é disponibilizado pelos correios ou por outros meios de acompanhamentos que possam ser utilizados. A ESP/CE não se responsabilizará por correspondências não recebidas em decorrência de qualquer problema de postagem ou por alterações nas políticas de envio de correspondências dos correios ou qualquer outro serviço de postagem de SEDEX utilizado.

5.5.4.2. O candidato deverá optar por uma das formas de envio/entrega previstas no subitem 5.5.4 deste Edital, e a banca avaliadora, só irá considerar, a primeira entrega, desconsiderando para tanto, qualquer outro documento/envelope entregues posteriormente ao primeiro.

5.5.4.3. Para os candidatos que optarem pelo envio de seus documentos por meio de SEDEX, será considerada a data da postagem. Os horários de recebimento da Central de Serviços da ESP/CE são de 8h as 12h ou de 13h as 17h, nos dias previstos no item 11 deste Edital, considerando ainda os subitens 5.5.4.1 e 5.17 deste Edital.

5.6. Se o candidato graduou-se ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.7. Em se tratando de inscrição efetuada por terceiro, apresentar procuração pública, com poderes específicos para a inscrição neste certame, acompanhada de cópia da cédula de identidade autenticada do outorgado.

5.8. A ESP-CE, não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

5.9. O candidato que fizer declaração falsa ou inexacta e/ou apresentar documentos falsos ou inexactos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição.

5.10. A ESP-CE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.11. Em caso de mais de uma inscrição realizada pelo mesmo candidato,

apenas será considerada aquela que tiver sido feita por último, valendo, para tanto, o horário do recebimento do formulário de inscrição eletrônica. Neste caso, as inscrições anteriormente realizadas serão automaticamente invalidadas.

5.12. É assegurado o direito de inscrição nesta seleção, à pessoa com deficiência. Considera-se pessoa com deficiência, aquela que se enquadra em uma das categorias previstas no Artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, para tanto, no ato de sua inscrição, o candidato deverá informar o tipo, o grau e/ou o nível da deficiência além do Código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID). A ESP-CE, poderá solicitar ao candidato classificado, quando da convocação para assumir a bolsa, um relatório médico que indique o tipo, grau ou nível da deficiência.

5.12.1. Somente para os casos a que se refere o subitem 5.12 deste Edital, durante o período de inscrição previsto no item 11 deste Edital e da entrega da documentação prevista no subitem 5.5 deste Edital, o candidato, caso necessite, deverá requerer, junto a DIPSA, situada na Av. Antônio Justa, 3161 – Meireles, Fortaleza-CE, das 9h às 12h e das 13 às 16h, tratamento diferenciado para qualquer etapa desta seleção, indicando as condições diferenciadas de que necessita, observando-se, por óbvio, os limites da razoabilidade.

5.13. Se a solicitação de tratamento diferenciado não for feita previamente, conforme previsto no subitem 5.12.1 deste Edital, implicará no não atendimento de solicitações posteriores realizadas pelo candidato.

5.14. O candidato deverá obter o Edital desta seleção EXCLUSIVAMENTE no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>. A ESP-CE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

5.15. Para acessar os sistemas de inscrição, de recursos e/ou atendimento no sítio da ESP-CE, é recomendável a utilização de um navegador de Internet nas seguintes versões: Explorer 7 ou superior, Mozilla Firefox 5 ou superior, Safari 5 ou superior, Google Chrome e/ou Opera 9 ou superior.

5.16. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição eletrônico que, durante o período de inscrição desta seleção, estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>.

5.17. A entrega dos documentos previstos no subitem 5.5.4. deste Edital, considerará somente o previsto no item 11 deste Edital, não aceitando sob qualquer hipótese, documentos entregues aos sábados, domingos e/ou feriados previstos, considerando por tanto, somente os dias úteis da semana.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será constituído de 2 (duas) etapas, sendo:

I – 1ª Etapa – Análise Curricular: esta etapa consistirá de uma análise curricular de caráter classificatório e eliminatório, e seus pontos totais, corresponderão a 50% da nota final, sendo que, para proceder à análise curricular, a banca examinadora deverá dispor de todos os documentos previstos no subitem 5.5 deste Edital, sendo considerados para pontuação, apenas os tópicos previstos na tabela de atribuição de pontos dessa Etapa devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior. Serão considerados aprovados nesta Etapa e selecionados para a 2ª Etapa, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 pontos do valor da pontuação total desta Etapa que é de no máximo 100 (cem) pontos. A pontuação dessa etapa será assim atribuída:

I – Tabela de Atribuição de Pontos – 1ª Etapa

Candidatos à área de atuação I prevista no subitem 2.2 deste Edital

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item: 20 pontos)	
1. Pós-Graduação	20 pontos
II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR (Valor máximo a ser obtido neste item: 10 pontos)	
1. Cursos Extracurriculares na área solicitada – carga horária mínima de 40 horas.	1 ponto por curso – máximo 5 pontos
2. Participação em Projetos de Extensão ou Monitoria Universitária – mínimo 01 (hum) ano.	2,5 pontos por monitoria – máximo 5 pontos
III. ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item: 40 pontos)	
1. Experiência profissional comprovada de atuação na Administração Pública na área de direito, por qualquer vínculo, com foco na saúde.	5 pontos/ano – máximo 30 pontos
2. Cursos, Consultorias Técnicas, Treinamentos ministrados ou facilitação de grupos com experiência em funções técnicas administrativas e Coordenação ou Supervisão de cursos na área da saúde carga horária mínima de 40 horas.	2,5 pontos/atividade – máximo 10 pontos

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 03 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item: 30 pontos)	
1. Trabalhos publicados.	2,5 pontos por trabalho – máximo 10 pontos
2. Membro de Comissão Organizadora de Eventos na área da saúde.	2,5 pontos por evento – máximo 10 pontos
3. Trabalhos apresentados em eventos.	1 ponto por trabalho – máximo 10 pontos

II – Tabela de Atribuição de Pontos – 1ª Etapa

Candidatos à área de atuação II prevista no subitem 2.2 deste Edital

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item: 20 pontos)	
2. Pós-Graduação.	20
II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR (Valor máximo a ser obtido neste item: 10 pontos)	
1. Cursos Extracurriculares na área solicitada – carga horária mínima de 40 horas.	1 ponto por curso – máximo 5 pontos
2. Participação em Projetos de Extensão ou Monitoria Universitária – mínimo 01 (hum) ano.	2,5 pontos por monitoria – máximo 5 pontos
III. ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item: 40 pontos)	
1. Estágio comprovado na área solicitada 5 pontos/ano – máximo 30 pontos.	5 pontos/ano – máximo 30 pontos
2. Cursos/treinamentos ministrados ou facilitação de grupos e/ou com experiência em funções técnicas administrativas, coordenação ou supervisão de cursos – carga horária mínima de 40 horas.	2,5 pontos/curso – máximo 10 pontos
IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 03 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item: 30 pontos)	
1. Trabalhos publicados.	2,5 pontos por trabalho – máximo 10 pontos
2. Membro de Comissão Organizadora de Eventos na área da saúde.	2,5 pontos por evento – máximo 10 pontos
3. Trabalhos apresentados em eventos.	1 ponto por trabalho – máximo 10 pontos

III – Tabela de Atribuição de Pontos – 1ª Etapa

Candidatos à área de atuação III prevista no subitem 2.2 deste Edital

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item: 40 pontos)	
1. Especialização.	40
II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR (Valor máximo a ser obtido neste item: 10 pontos)	
1. Cursos Extracurriculares na área solicitada – carga horária mínima de 40 horas.	1 ponto por curso – máximo 5 pontos
2. Participação em Projetos de Extensão ou Monitoria Universitária – mínimo 01 (hum) ano.	2,5 pontos por monitoria – máximo 5 pontos
III. ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item: 30 pontos)	
1. Estágio comprovado na área solicitada.	5 pontos/ano – máximo 20 pontos
2. Cursos/treinamentos ministrados ou facilitação de grupos – carga horária mínima de 40 horas	2,5 pontos/curso – máximo 10 pontos
IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 03 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item: 20 pontos)	
1. Trabalhos publicados.	2,5 pontos por trabalho – máximo 10 pontos
2. Membro de Comissão Organizadora de Eventos na área da saúde.	2,5 pontos por evento – máximo 5 pontos
3. Trabalhos apresentados em eventos.	1 ponto por trabalho – máximo 5 pontos

IV – Tabela de Atribuição de Pontos – 1ª Etapa

Candidatos à área de atuação IV prevista no subitem 2.2 deste Edital

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item: 40 pontos)	
2. Especialização.	40
II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR (Valor máximo a ser obtido neste item: 10 pontos)	
1. Cursos Extracurriculares na área solicitada – carga horária mínima de 40 horas.	1 ponto por curso – máximo 5 pontos
2. Participação em Projetos de Extensão ou Monitoria Universitária – mínimo 01 (hum) ano.	2,5 pontos por monitoria – máximo 5 pontos

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
III. ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item: 30 pontos)	
1. Estágio comprovado na área solicitada.	5 pontos/ano – máximo 20 pontos
2. Cursos/treinamentos ministrados ou facilitação de grupos – carga horária mínima de 40 horas	2,5 pontos/curso – máximo 10 pontos
IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 03 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item: 20 pontos)	
1. Trabalhos publicados.	2,5 pontos por trabalho – máximo 10 pontos
2. Membro de Comissão Organizadora de Eventos na área da saúde.	2,5 pontos por evento – máximo 5 pontos
3. Trabalhos apresentados em eventos.	1 ponto por trabalho – máximo 5 pontos

II – 2ª Etapa – Entrevista: esta etapa consistirá de uma avaliação individual que abordará competências e habilidades relacionadas ao perfil escolhido pelo candidato no ato de sua inscrição e pelo seu currículo vitae. Esta etapa, é de caráter classificatório e eliminatório, valendo no máximo 100 (cem) pontos, e seus pontos totais, corresponderão a mais 50% da nota final. E será assim atribuída:

I – Tabela de Atribuição de Pontos – 2ª Etapa
Para todos os candidatos

Item	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Capacidade de administrar conflitos	10	10
Capacidade de relacionamento interpessoal	10	10
Desenvoltura	10	10
Disposição	10	10
Demonstrar disponibilidade para dedicação às ações e projetos da DIPSA	20	20
Expectativas e objetivos com as ações e projetos da DIPSA	10	10
Iniciativa	10	10
Postura pessoal	10	10
Clareza de posicionamento	10	10
TOTAL		100 pts.

6.1.1. As entrevistas, serão realizadas exclusivamente na cidade de Fortaleza-CE não podendo sob qualquer hipótese, ser realizada em outro município dos Estados brasileiros.

6.2. A avaliação dos candidatos será efetuada por banca avaliadora/examinadora constituída, através de Portaria da Superintendência da ESP-CE específica para esta seleção, e a mesma irá considerar para fins de avaliação, a tabela de pontuação prevista no item I (considerando a respectiva área de atuação) e a aplicação dos pontos previstos no item II do subitem 6.1 deste Edital.

6.3. Para efeito da classificação final, o grau obtido pelo candidato será calculado a partir da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{5xN1E + 5xN2E}{10}$$

onde, “NF” significa a nota final, “5xN1E” significa a nota da 1ª Etapa, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da nota final, e “5xN2E” significa a nota da 2ª Etapa, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da nota final, o que totalizará 100% (cem por cento) da nota final.

6.4. Não se fará o arredondamento das notas, inclusive da nota final.

6.5. A classificação final será em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme os critérios estabelecidos no item 6 deste Edital e seus subitens.

6.6. O candidato, que após a sua inscrição, faltar qualquer etapa, será automaticamente eliminado desta Seleção.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso administrativo contra:

I – O resultado preliminar da 1ª Etapa; e

II – O resultado preliminar da 2ª Etapa.

7.2. Os recursos deverão ser interpostos EXCLUSIVAMENTE por meio de formulário eletrônico padronizado disponível no endereço eletrônico da ESP-CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do candidato ao sistema eletrônico de recurso administrativo, de acordo com o que segue:

a) no caso de recurso contra o resultado preliminar da 1ª Etapa, o

mesmo poderá ser interposto na(s) data(s) e horário(s) previsto(s) no item 11 deste Edital;

b) no caso de recurso contra o resultado preliminar da 2ª Etapa, o mesmo poderá ser interposto na(s) data(s) e horário(s) previsto(s) no item 11 deste Edital;

7.3. O campo destinado à apresentação dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, terá seu conteúdo limitado a 1.200 (um mil e duzentos) caracteres, incluindo “espaço”, e constituirá o único meio para que o candidato recorrente faça a sua defesa contra os resultados preliminares.

7.4. Uma vez finalizado o procedimento e confirmada à interposição de recurso, ao candidato não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto.

7.5. A ESP-CE, não se responsabilizará por recurso administrativo eletrônico via internet não recebido em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.6. Para utilizar o sistema eletrônico de recurso administrativo no sítio da ESP-CE é recomendável a utilização de um navegador de internet nas versões: Explorer 7 ou superior, Mozilla Firefox 5 ou superior, Safari 5 ou superior, Google Chrome e/ou Opera 9 ou superior.

7.7. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo previsto no item 11 deste Edital, EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema de formulário eletrônico padronizado disponível no endereço eletrônico da ESP-CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios como Ouvidoria da ESP-CE, Central de Serviços da ESP-CE, dentre outros, não serão apreciados.

7.8. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data e o horário do sistema eletrônico de recurso administrativo.

7.9. O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

7.10. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora/examinadora, que emitirá um parecer on-line sobre a procedência ou não da contestação apresentada pelo candidato, sendo a banca soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

7.11. O candidato terá acesso aos resultados de seus recursos somente por meio do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br).

8. DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO E O RESULTADO FINAL

8.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos.

8.2. Serão considerados classificados, os candidatos que tiverem sido aprovados conforme o item 6 e seus subitens.

8.3. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os candidatos ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art.27 da Lei Federal nº10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) Maior nota na 1ª Etapa;

c) Maior nota na 2ª Etapa; e

d) A idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

8.4. Serão considerados não selecionados, para todos os efeitos, os demais candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados no subitem 8.2 deste Edital.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O resultado final, que corresponderá ao resultado definitivo das etapas, será devidamente homologado e publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE, bem como divulgado no sítio da ESP-CE, <http://www.esp.ce.gov.br>, não se admitindo recurso contra este resultado.

9.2. A homologação da seleção será feita por ato da Superintendente da ESP-CE, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE.

9.3. A Superintendente da ESP-CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo aos candidatos direito à interposição de recurso administrativo.

10. DAS CONVOCAÇÕES

10.1. Os candidatos selecionados, serão convocados oportunamente para assumirem as bolsas de extensão tecnológica. Será considerado desistente o candidato que não comparecer ao local indicado na data e no prazo determinados na sua convocação.

10.2. Os candidatos serão convocados através do sítio eletrônico da Escola de Saúde Pública do Estado do Ceará (<http://www.esp.ce.gov.br>).

10.3. Caso deseje, o convocado poderá requisitar a postergação de sua convocação, medida que o fará ocupar a última colocação entre os classificados no certame (considerando a classificação inerente à cada área de atuação específica).

10.4. A referida postergação deverá ser requerida até a data de sua convocação, não sendo realizada e se o candidato não assumir na referida data, será considerado desclassificado.

11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividades	Datas prováveis
Inscrições unicamente online	de 17 de junho de 2013 até as 23h59min do dia 19 de junho de 2013 Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Concursos e Seleções/Em Andamento.
Período de entrega da documentação prevista no item 5 e seus subitens deste Edital.	de 17 de junho de 2013 até as 16h59min do dia 24 de junho de 2013 Considerando o subitem 5.5.4 e seus subitens neste Edital.
Divulgação do resultado preliminar da 1ª Etapa	24 de junho de 2013 Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Concursos e Seleções/Em Andamento
Período de recurso contra o resultado preliminar da 1ª Etapa	de 0h até as 23h59min do dia 25 de junho de 2013 Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Concursos e Seleções/Em Andamento
Divulgação do resultado definitivo da 1ª Etapa	26 de junho de 2013 Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Concursos e Seleções/Em Andamento
Divulgação dos temas, locais e horários da aplicação da 2ª Etapa	26 de junho de 2013 Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Concursos e Seleções/Em Andamento.
Divulgação do resultado preliminar da 2ª Etapa	28 de junho de 2013 Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Concursos e Seleções/Em Andamento
Período de recurso contra o resultado preliminar da 2ª Etapa	de 0h até as 23h59min do dia 29 de junho de 2013 Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Concursos e Seleções/Em Andamento.
Divulgação do RESULTADO FINAL	1 de julho de 2013 Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Concursos e Seleções/Em Andamento

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A publicação de todos os atos, resultados definitivos, editais e/ou aditivos referentes a esta seleção se dará oficialmente por meio do Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

12.2. A divulgação de todos os atos previstos no subitem 12.1 referentes a esta seleção ocorrerá também por meio do sítio <http://www.esp.ce.gov.br>.

12.3. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

12.4. É de obrigação e responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados e conferir a correta grafia de seu nome nos documentos impressos, online e nas publicações. Caso haja algum erro cometido pelo candidato (nome errado, número de documentos alterados entre outros dessa natureza), o candidato deverá solicitar a correção em requerimento protocolizado, direcionado ao Núcleo de Tecnologia da Informação – NUTIC da ESP/CE, no balcão de atendimento da ESP-CE, situada na Av. Antônio Justa, 3161 - Meireles, Fortaleza-CE, das 09h às 12h e das 13h às 16h, no decorrer de todas as etapas da seleção. O NUTIC, sob qualquer hipótese, não fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial respectivo à situação de cada candidato, não fazendo ainda, qualquer alteração que seja requerida por e-mail, fax, telefone ou mesmo pela Central de Serviços e Ouvidoria da ESP/CE.

12.5. Os candidatos regularmente inscritos na seleção, poderão tirar dúvidas referente unicamente à este Edital, através do e-mail edital152013@esp.ce.gov.br ou acessando a nossa lista de perguntas frequentes (FAQ) disponível no sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na opção Concursos e Seleções do menu principal. Dúvidas referentes à este Edital, não serão dirimidas por meio de telefone e as informações OFICIAIS para os candidatos regularmente inscritos na seleção serão dirimidas EXCLUSIVAMENTE no sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br).

12.6. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará. Portanto, o valor recebido (bolsa) não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

12.7. O início das atividades do bolsista se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP-CE ou pelo Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

12.9. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza-CE, 13 de junho de 2013.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto

SUPERINTENDENTE

Marco Túlio Aguiar Mourão Ribeiro

DIRETOR DA DIPSA

Charles Goiana de Andrade

PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EDITAL Nº16/2013

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ – ESP/CE, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013, tendo em vista os elementos contidos no processo nº13129525-0, **torna público**, para conhecimento dos interessados, o presente **Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de Bolsas de Extensão Tecnológica** para atender demandas do Curso de Qualificação de Profissionais da Atenção Básica do Estado do Ceará por meio do Centro de Educação Permanente de Atenção à Saúde – CEATS da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE.

1. DO OBJETO

1.1. O presente processo seletivo simplificado, visa conceder 7 (sete) Bolsas de Extensão Tecnológica para o desenvolvimento de atividades nos Cursos de Qualificação de Profissionais da Atenção Básica do Estado do Ceará por meio do Centro de Educação Permanente de Atenção à Saúde – CEATS da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção regida por este Edital será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP-CE, a qual designará um grupo de trabalho para conduzir o certame. A ESP-CE poderá recorrer aos serviços de outros setores necessários à realização desta seleção, quer da esfera pública ou privada.

2.2. A presente seleção, será utilizada para convocar, no âmbito das ações previstas no item 1 deste Edital, 7 (sete) bolsistas de extensão tecnológica, por ordem de classificação, considerando as seguintes bolsas por área de atuação:

- 01 (uma) vaga com carga horária de 40h, para candidatos graduados na área da saúde com título de doutor e experiência em atenção à saúde pública (SUS) a ser financiado por meio do Convênio 776573/2012 publicado DOU de 10 de janeiro de 2013 através do MAPP 182 Fonte 83 Região 1 PF 241020/2013. (identificado como Área de Atuação I);
- 01 (uma) vaga com carga horária de 40h, para candidatos graduados na área da saúde com título de mestre com experiência na área da atenção básica (SUS) a ser financiado por meio do Convênio 776573/2012 publicado DOU de 10 de janeiro de 2013 através do MAPP 182 Fonte 83 Região 1 PF 241020/2013. (identificado como Área de Atuação II);
- 03 (três) vagas com carga horária de 40h, para candidatos graduados na área da saúde com título de especialista e experiência na área da atenção à saúde (SUS) a serem financiadas por meio do Convênio 776573/2012 publicado DOU de 10 de janeiro de 2013 através do MAPP 182 Fonte 83 Região 1 PF 241020/2013. (identificado como Área de Atuação III);
- 01 (uma) vaga com carga horária de 40h, para candidatos graduados na área da saúde com título de especialista e experiência na área da atenção básica (SUS) a ser financiado por meio do Convênio 776573/2012 publicado DOU de 10 de janeiro de 2013 através do MAPP 182 Fonte 83 Região 1 PF 241020/2013. (identificado como Área de Atuação IV);

e) 01 (uma) vaga com carga horária de 40h, para candidatos com graduação na área da saúde e experiência na área da atenção à saúde (SUS) a ser financiado por meio do Convênio 776573/2012 publicado DOU de 10 de janeiro de 2013 através do MAPP 182 Fonte 83 Região 1 PF 241020/2013. (identificado como Área de Atuação V).

2.3. O resultado final, ficará disponível exclusivamente para as ações dos cursos técnicos previstos nas alíneas do subitem 2.2 deste Edital e terá validade de 01 (um) ano para efeito de convocação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data de sua homologação.

2.4. A aprovação nesta seleção, assegura ao candidato a expectativa de ser convocado, onde será concedido uma bolsa de extensão tecnológica, remunerada, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP-CE no âmbito da Administração Pública.

2.5. Uma vez selecionados e aprovados, quando convocados pela ESP-CE, serão remunerados através de bolsas de extensão tecnológica conforme ATA do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo – CONTEC.

2.6. A área de atuação, a carga horária semanal e o valor de cada bolsa que será utilizada nas ações dos cursos técnicos previstos nas alíneas do subitem 2.2 deste Edital, considerando a Resolução 01/2011 do CONTEC, serão o que segue:

a) Para Área de Atuação I, quando convocado, será exigido o cumprimento de uma carga horária de 40 (quarenta) horas e terá uma remuneração no valor de R\$3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais), podendo ser reajustada de acordo com nova resolução do CONTEC, quando houver;

b) Para Área de Atuação II, quando convocado, será exigido o cumprimento de uma carga horária de 40 (quarenta) horas e terá uma remuneração no valor de R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais), podendo ser reajustada de acordo com nova resolução do CONTEC, quando houver;

c) Para Área de Atuação III, quando convocado, será exigido o cumprimento de uma carga horária de 40 (quarenta) horas e terá uma remuneração no valor de R\$2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais), podendo ser reajustada de acordo com nova resolução do CONTEC, quando houver;

d) Para Área de Atuação IV, quando convocado, será exigido o cumprimento de uma carga horária de 40 (quarenta) horas e terá uma remuneração no valor de R\$2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais), podendo ser reajustada de acordo com nova resolução do CONTEC, quando houver;

e) Para Área de Atuação V, quando convocado, será exigido o cumprimento de uma carga horária de 40 (quarenta) horas e terá uma remuneração no valor de R\$1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais), podendo ser reajustada de acordo com nova resolução do CONTEC, quando houver.

2.7. Para receber os seus rendimentos, os candidatos selecionados e convocados a receberem as bolsas, deverão, obrigatoriamente, ter conta corrente no Banco Bradesco S.A..

2.8. Poderão participar do presente processo seletivo, interessados que atendam aos requisitos previstos nas vagas expostas nas alíneas do subitem 2.2 deste Edital, sob pena de desclassificação.

2.9. As bolsas previstas no subitem 2.2 deste Edital que, por ventura, forem outorgadas, terão duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas, mediante disponibilidade financeira e orçamentária do órgão competente, bem como a comprovação de aproveitamento fornecida por parecer técnico da CEATS e autorização do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo – CONTEC.

2.10. A bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atribuições, interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e projetos ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatórios, ou por falta de recursos financeiros.

2.11. As áreas de atuação previstas no subitem 2.6 e suas alíneas serão financiadas como previsto no subitem 2.2 deste Edital condicionada à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração na mudança de exercício financeiro.

2.12. Os candidatos que possuam outras titulações (Mestre ou Pós-doutor), que desejem participar da respectiva seleção, ficam cientes que os valores das bolsas previstas nas alíneas do subitem 2.6 deste Edital não serão alteradas.

2.13. As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do quadro constante do item 11 deste Edital, poderão ser alteradas pela ESP-CE, segundo critérios de conveniência e oportunidade, o qual dará publicidade às novas datas por meio de Edital divulgado exclusivamente na INTERNET, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Os candidatos selecionados para atender as demandas dos cursos técnicos previstos nas alíneas do subitem 2.2 deste, quando convocados a assumirem suas bolsas, deverão cumprir as seguintes atribuições:

I – Atribuições referentes às áreas de atuação I:

a) Desenvolver atividades junto aos cursos da Atenção Básica e orientar trabalhos de conclusão de curso e preceptoria;

b) Atuar em todo o processo de desenvolvimento do Curso: preparação, execução e avaliação; fornecendo apoio pedagógico aos supervisores e professores facilitadores;

c) Acompanhar, avaliar e apoiar, nos municípios, o trabalho dos professores facilitadores dos Cursos;

d) Auxiliar na elaboração de material pedagógico do Curso;

e) Apresentar ao Centro de Educação Permanente de Atenção à Saúde - CEATS relatórios de desenvolvimento do Curso e resultados obtidos;

f) Promover a articulação política com gestores, em nível local e regional, para possibilitar a execução do Curso e o comparecimento dos alunos;

g) Participar da elaboração da proposta metodológica dos projetos educacionais do CEATS;

h) Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos projetos do CEATS;

i) Conduzir atividades pedagógicas inerentes aos projetos educacionais do CEATS;

j) Participar das ações de planejamento, acompanhamento e execução financeira dos projetos e cursos do CEATS;

k) Elaborar relatórios técnicos e financeiros dos projetos e cursos realizados pelo CEATS;

l) Manter-se informado sobre normas e procedimentos da ESP-CE relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos e uso de equipamentos e acessórios para a realização do curso;

m) Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos projetos deste Centro;

n) Cumprir a carga horária estabelecida pela ESP-CE para a execução do acompanhamento técnico-pedagógico.

II – Atribuições referentes às áreas de atuação II:

a) Desenvolver atividades junto aos cursos da Atenção Básica e orientar trabalhos de conclusão de curso e preceptoria;

b) Atuar em todo o processo de desenvolvimento do Curso: preparação, execução e avaliação; fornecendo apoio pedagógico aos supervisores e professores facilitadores;

c) Acompanhar, avaliar e apoiar, nos municípios, o trabalho dos professores facilitadores dos Cursos;

d) Auxiliar na elaboração de material pedagógico do Curso;

e) Apresentar ao Centro de Educação Permanente de Atenção à Saúde - CEATS relatórios de desenvolvimento do Curso e resultados obtidos;

f) Promover a articulação política com gestores, em nível local e regional, para possibilitar a execução do Curso e o comparecimento dos alunos;

g) Participar da elaboração da proposta metodológica dos projetos educacionais do CEATS;

h) Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos projetos do CEATS;

i) Conduzir atividades pedagógicas inerentes aos projetos educacionais do CEATS;

j) Participar das ações de planejamento, acompanhamento e execução financeira dos projetos e cursos do CEATS;

k) Elaborar relatórios técnicos e financeiros dos projetos e cursos realizados pelo CEATS;

l) Manter-se informado sobre normas e procedimentos da ESP-CE relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos e uso de equipamentos e acessórios para a realização do curso;

m) Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos projetos deste Centro;

n) Cumprir a carga horária estabelecida pela ESP-CE para a execução do acompanhamento técnico-pedagógico.

III – Atribuições referentes às áreas de atuação III, IV e V:

a) Desenvolver atividades junto aos cursos da Atenção Básica;

b) Atuar em todo o processo de desenvolvimento do Curso: preparação, execução e avaliação; fornecendo apoio pedagógico aos supervisores e professores facilitadores;

c) Acompanhar, avaliar e apoiar, nos municípios, o trabalho dos professores facilitadores dos Cursos;

d) Auxiliar na elaboração de material pedagógico do Curso;

e) Apresentar ao Centro de Educação Permanente de Atenção à Saúde - CEATS relatórios de desenvolvimento do Curso e resultados obtidos;

f) Promover a articulação política com gestores, em nível local e regional, para possibilitar a execução do Curso e o comparecimento dos alunos;

g) Participar da elaboração da proposta metodológica dos projetos educacionais do CEATS;

h) Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos projetos do CEATS;

- i) Conduzir atividades pedagógicas inerentes aos projetos educacionais do CEATS;
- j) Participar das ações de planejamento, acompanhamento e execução financeira dos projetos e cursos do CEATS;
- k) Elaborar relatórios técnicos e financeiros dos projetos e cursos realizados pelo CEATS;

- l) Manter-se informado sobre normas e procedimentos da ESP-CE relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos e uso de equipamentos e acessórios para a realização do curso;
- m) Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos projetos deste Centro;
- n) Cumprir a carga horária estabelecida pela ESP-CE para a execução do acompanhamento técnico-pedagógico.

3.2. As atividades dos bolsistas serão desenvolvidas na sede da ESP-CE (em Fortaleza-CE) e, quando necessário, em outros locais vinculados aos cursos previstos nas alíneas do subitem 2.2 deste Edital.

3.3. O bolsista convocado, ao assumir a bolsa, deverá ter disponibilidade para viagens, quando necessário, para participar de atividades nos municípios do interior do Estado do Ceará que tenham atividades dos cursos técnicos previstos nas alíneas do subitem 2.2 deste Edital, conforme preceituado na Resolução 01/2008 do CONTEC, de conformidade com os artigos 3º e 5º.

4. DAS CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS BOLSAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

4.1. O candidato selecionado para assumir uma bolsa de extensão tecnológica, deverá atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado na seleção na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art.13 do Decreto Federal nº70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Possuir os requisitos de escolaridade exigidos no subitem 2.2 deste Edital;
- g) Ter idade mínima de 18 anos à época da convocação;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da bolsa;
- i) Ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais (de acordo com as alíneas do subitem 2.6 deste Edital) para dedicação às atividades conforme área pleiteada;
- j) Ter experiência comprovada na atuação de projetos ou programas da área da atenção à saúde (especificamente para as áreas de atuação I, II, III e V);
- k) Ter experiência comprovada na atuação de projetos ou programas da área da atenção básica (especificamente para a área de atuação IV);
- l) Ter conhecimento de informática básica (editores de texto (Word, BOffice e/ou Open Office), planilhas eletrônicas (Excel, BOffice e/ou Open Office), apresentações (Powerpoint, BOffice e/ou Open Office) e internet (navegação usando Internet Explorer ou Mozilla Firefox);
- m) Não estar vinculado a qualquer tipo de bolsa de fomento, seja da administração pública ou da iniciativa privada.

4.2. As bolsas cedidas pela ESP-CE, tem como objetivo, o apoio e incentivo à execução de projetos desenvolvidos em interação com os diversos setores da sociedade que visem ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento produzido pelos projetos apoiados.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderão alegar desconhecimento não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2. A inscrição é gratuita, particular e individual, e o candidato deverá efetuar uma única inscrição.

5.3. As inscrições serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>, nos dias previstos no item 11 deste Edital (horário do Estado do Ceará).

5.4. Para inscrever-se, o candidato deverá indicar seu próprio CPF e fazer a opção por uma única Área de Atuação sendo vedada a participação em mais de uma opção por áreas previstas nas alíneas do subitem 2.5 deste Edital.

5.5. Após o preenchimento da ficha eletrônica de inscrição, o candidato deverá imprimir a mesma, anexando em envelope, a cópia dos seguintes documentos, na forma que segue:

I – Documentos autenticados em cartório:

- a) Cópia do diploma de conclusão do curso de graduação para todas áreas de atuação;

- b) Cópia do diploma de conclusão do doutorado com seu respectivo histórico para a área de atuação I;
- c) Cópia do diploma de conclusão do curso pós-graduação (especialização e mestrado) para a área de atuação II, III e IV;
- d) Cópia das folhas da Carteira de Trabalho que comprovam o vínculo e período de trabalho prestado (caso tenha);
- e) Cópia da carteira de identidade, da Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou carteira profissional emitida por entidade de classe (frente e verso);
- f) Cópia do CPF;
- g) Cópia do comprovante de residência domiciliar (conta de água, luz, telefone ou IPTU).

II – Documentos emitidos eletronicamente, desde que sejam impressos em cores informando a origem da emissão (não precisa autenticar):

- a) Certificados ou declarações de cursos extracurriculares ou de extensão, de apresentação oral ou expositiva de trabalhos acadêmicos, de publicação em anais, livros, periódicos ou revistas eletrônicas ou impressas e/ou de participação em eventos tipo: oficinas, seminários, congressos, feiras, colóquio ou encontros nacionais e internacionais.

III – Documentos não autenticados que estejam assinados pelo candidato:

- a) Currículo vitae;
- b) 01 (uma) foto 3x4, de frente e recente, com o nome completo do candidato escrito no verso;

- c) Declaração pessoal de disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais (de acordo com as alíneas do subitem 2.5 deste Edital) para dedicação às atividades e atribuições conforme área de atuação pleiteada.

IV – Documentos que devem ser entregues somente ORIGINAIS OU SIMPLES CÓPIA não autenticados:

- a) Declaração de tempo de serviço emitida pela instituição onde o candidato prestou seus serviços, assinada pelo coordenador, diretor ou secretário titular no caso de órgãos da administração pública direta e indireta ou assinada pelo diretor da instituição privada de saúde e/ou educação.

5.5.1. Declarações de conclusão de graduação, pós-graduação (especialização ou mestrado) e doutorado, serão aceitas, desde que entregue por cópia autenticada em cartório, e o documento deve apresentar as seguintes características: assinatura do representante legal da instituição e constante na mesma, em papel timbrado da instituição de ensino superior, constando a titulação recebida, data de encerramento e de defesa da monografia ou trabalho de conclusão do curso, carga horária, título da dissertação, nome dos participantes da banca, nota e aprovação.

5.5.2. Caso algum dos documentos previstos na alínea “a” do item II do subitem 5.5 não for emitido eletronicamente, o mesmo deve ser apresentado com a respectiva autenticação por cartório, ou seja, não será validada a simples cópia.

5.5.3. Os candidatos selecionados, quando convocados oportunamente para assumirem as bolsas de extensão tecnológica, deverão, OBRIGATORIAMENTE, apresentar no ato da assinatura de outorga da concessão de sua bolsa, todos os documentos originais que foram entregues para avaliação elencados no subitem 5.5 deste Edital, não podendo sob nenhuma hipótese, apresentar outros documentos originais que não foram entregues no período previsto no subitem 5.5 deste Edital nem muito menos adicionar novos sob pena de não implantação da bolsa que será concedida ao próximo candidato previsto na listagem final de classificados (por ordem de classificação).

5.5.4. Os documentos previstos nos itens I, II, III e IV do subitem 5.5 deste Edital, deverão ser entregues na forma que segue:

- a) Para residentes ou temporários em Fortaleza-CE: entregá-la, pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, em envelope, na Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará, localizada na Avenida Antônio Justa, nº3161, Bairro Meireles – Fortaleza/CE, de 8h as 12h ou de 13h as 17h, nos dias previstos no item 11 deste Edital, considerando ainda o subitem 5.17 deste Edital; e

- b) Para residentes em outros municípios (caso desejem): entregá-la, via postal, por meio de SEDEX endereçada da seguinte forma:

Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP

PARA: Central de Serviços da ESP

ASSUNTO: EDITAL 16/2013 – BOLSAS AS/AB CEATS

Av. Antônio Justa nº3161

Bairro Meireles

Fortaleza-CE – CEP 60165-090

5.5.4.1. É de responsabilidade do candidato, o acompanhamento do envio de seus documentos por SEDEX através do rastreamento da correspondência que é disponibilizado pelos correios ou por outros meios de acompanhamentos que possam ser utilizados. A ESP/CE não se responsabilizará por correspondências não recebidas em decorrência de qualquer problema de postagem ou por alterações nas políticas de envio de correspondências dos correios ou qualquer outro serviço de postagem de SEDEX utilizado.

5.5.4.2. O candidato deverá optar por uma das formas de envio/entrega previstas no subitem 5.5.4 deste Edital, e a banca avaliadora, só irá considerar, a primeira entrega, desconsiderando para tanto, qualquer outro documento/envelope entregues posterior ao primeiro.

5.5.4.3. Para os candidatos que optarem pelo envio de seus documentos por meio de SEDEX, será considerada a data de recebimento e não a data de postagem. Os horários de recebimento da Central de Serviços da ESP/CE são de 8h as 12h ou de 13h as 17h, nos dias previstos no item 11 deste Edital, considerando ainda o subitem 5.17 deste Edital.

5.6. Se o candidato graduou-se ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.7. Em se tratando de inscrição efetuada por terceiro, apresentar procuração pública, com poderes específicos para a inscrição neste certame, acompanhada de cópia da cédula de identidade autenticada do outorgado.

5.8. A ESP-CE, não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

5.9. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição.

5.10. A ESP-CE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.11. Em caso de mais de uma inscrição realizada pelo mesmo candidato, apenas será considerada aquela que tiver sido feita por último, valendo, para tanto, o horário do recebimento do formulário de inscrição eletrônico. Neste caso, as inscrições anteriormente realizadas serão automaticamente invalidadas.

5.12. É assegurado o direito de inscrição nesta seleção, à pessoa com deficiência. Considera-se pessoa com deficiência, aquela que se enquadra em uma das categorias previstas no Artigo 4º do Decreto nº3.298/99 e suas alterações, para tanto, no ato de sua inscrição, o candidato deverá informar o tipo, o grau e/ou o nível da deficiência além do Código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID). A ESP-CE, poderá solicitar ao candidato classificado, quando da convocação para assumir a bolsa, um relatório médico que indique o tipo, grau ou nível da deficiência.

5.12.1. Somente para os casos a que se refere o subitem 5.12 deste Edital, durante o período de inscrição previsto no subitem 5.3 deste Edital e da entrega da documentação prevista no subitem 5.5 deste Edital, o candidato, caso necessite, deverá requerer, na diretoria da CEATS, situada na Av. Antônio Justa, 3161 – Meireles, Fortaleza-CE, das 9h às 12h e das 13 às 16h, tratamento diferenciado para qualquer etapa desta seleção, indicando as condições diferenciadas de que necessita, observando-se, por óbvio, os limites da razoabilidade.

5.13. Se a solicitação de tratamento diferenciado não for feita previamente, conforme previsto no subitem 5.12, isto implica que o pleito do candidato não será atendido no dia da realização da etapa.

5.14. O candidato deverá obter o Edital desta seleção EXCLUSIVAMENTE no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>. A ESP-CE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL REALIZADOS EM OUTRO SÍTIOS QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

5.15. Para acessar os sistemas de inscrição, de recursos e/ou atendimento no sítio da ESP-CE, é recomendável a utilização de um navegador de Internet nas seguintes versões: Explorer 7 ou superior, Mozilla Firefox 5 ou superior, Safari 5 ou superior, Google Chrome e/ou Opera 9 ou superior.

5.16. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição eletrônico que, durante o período de inscrição desta seleção, estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>.

5.17. A entrega dos documentos previstos no subitem 5.5. deste Edital, considerará somente o previsto no item 11 deste Edital, não aceitando sob qualquer hipótese, documentos entregues aos sábados, domingos e/ou feriados previstos, considerando por tanto, somente os dias úteis da semana.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será constituído de 2 (duas) etapas, sendo:

I – 1ª Etapa: Análise Curricular – esta etapa consistirá de uma análise curricular de caráter classificatório e eliminatório, e seus pontos, corresponderão a 50% (cinquenta por cento) da nota final, sendo que,

para proceder à análise curricular, a banca examinadora deverá dispor de todos os documentos previstos no subitem 5.5 deste Edital, sendo considerados para pontuação, apenas os tópicos previstos na tabela de atribuição de pontos, não havendo possibilidade de comprovação posterior. Serão considerados aprovados nesta etapa, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos da 1ª Etapa que é de 100 (cem) pontos. A pontuação será assim atribuída:

1 – Tabela de Atribuição de Pontos – 1ª Etapa Candidatos à área de atuação I prevista no subitem 2.2 deste Edital

Item	Pontuação Mínima por Item	Pontuação Máxima
EXPERIÊNCIA ACADÊMICA		
Doutorado na área da saúde ou educação	20	20
Mestrado em saúde	10	10
Cursos extracurriculares na área da saúde com carga horária igual ou maior a 40h	3	15
Participação em eventos como conferencista ou palestrante	2	4
Livros publicados/organizados ou edições	2	4
Artigos publicados em revista científica na área da saúde	2	8
Trabalhos apresentados em eventos	1	6
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência comprovada nos últimos 10 anos em coordenação de cursos	2	8
Experiência comprovada nos últimos 5 anos com o uso de aplicativos de informática (Microsoft Word, Microsoft Excel, BR Office, Open Office, Internet Explorer, Mozilla Firefox, Safari e/ou Chrome).	2	4
Experiência comprovada nos últimos 10 anos na construção de material didático/técnico de cursos com carga horária de 40 horas	1	6
Experiência comprovada nos últimos 10 anos em docência com carga horária de no mínimo 50 horas	3	15
TOTAL		100pts

2 – Tabela de Atribuição de Pontos – 1ª Etapa Candidatos às áreas de atuação II previstas no subitem 2.2 deste Edital

Item	Pontuação Mínima por Item	Pontuação Máxima
EXPERIÊNCIA ACADÊMICA		
Mestrado em saúde	30	30
Cursos extracurriculares na área da saúde com carga horária igual ou maior a 40h	2	10
Artigos publicados e/ou aceitos em revista científica	3	6
Trabalhos apresentados em eventos	2	14
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência comprovada nos últimos 5 anos em coordenação/organização de cursos com carga horária igual ou maior a 40h	3	12
Experiência comprovada nos últimos 5 anos com o uso de aplicativos de informática (Microsoft Word, Microsoft Excel, BROffice, Open Office, Internet Explorer, Mozilla Firefox, Safari e/ou Chrome).	2	4
Experiência comprovada nos últimos 5 anos em docência com carga horária de no mínimo 50 horas	5	10
Experiência comprovada nos últimos 5 anos em aulas/cursos ministrados ou facilitação de grupos na área da saúde.	3	12
Experiência comprovada nos últimos 5 anos na construção de material didático/técnico de cursos com carga horária de 40 horas.	1	2
TOTAL		100pts.

3 – Tabela de Atribuição de Pontos – 1ª Etapa Candidatos às áreas de atuação III (especialista atenção à saúde) previstas no subitem 2.2 deste Edital

Item	Pontuação Mínima por Item	Pontuação Máxima
EXPERIÊNCIA ACADÊMICA		
Especialista na área da atenção à saúde	30	30
Cursos extracurriculares na área da saúde com carga horária igual ou maior a 40h	2	10
Artigos publicados e/ou aceitos em revista científica	3	6
Trabalhos apresentados em eventos	2	14
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência comprovada nos últimos 5 anos em coordenação/organização de cursos com carga horária igual ou maior a 40h	3	12
Experiência comprovada nos últimos 5 anos com o uso de aplicativos de informática (Microsoft Word, Microsoft Excel, BROffice, Open Office, Internet Explorer, Mozilla Firefox, Safari e/ou Chrome).	2	4
Experiência comprovada nos últimos 5 anos em docência com carga horária de no mínimo 50 horas	5	10
Experiência comprovada nos últimos 5 anos em aulas/cursos ministrados ou facilitação de grupos na área da saúde.	3	12
Experiência comprovada nos últimos 5 anos na construção de material didático/técnico de cursos com carga horária de 40 horas.	1	2
TOTAL		100pts.

4 – Tabela de Atribuição de Pontos – 1ª Etapa
Candidatos às áreas de atuação IV (especialista atenção básica)
previstas no subitem 2.2 deste Edital

Item	Pontuação Mínima por Item	Pontuação Máxima
EXPERIÊNCIA ACADÊMICA		
Especialista na área da atenção básica	30	30
Cursos extracurriculares na área da saúde com carga horária igual ou maior a 40h	2	10
Artigos publicados e/ou aceitos em revista científica	3	6
Trabalhos apresentados em eventos	2	14
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência comprovada nos últimos 5 anos em coordenação/organização de cursos com carga horária igual ou maior a 40h	3	12
Experiência comprovada nos últimos 5 anos com o uso de aplicativos de informática (Microsoft Word, Microsoft Excel, BROffice, Open Office, Internet Explorer, Mozilla Firefox, Safari e/ou Chrome)	2	4
Experiência comprovada nos últimos 5 anos em docência com carga horária de no mínimo 50 horas	5	10
Experiência comprovada nos últimos 5 anos em aulas/cursos ministrados ou facilitação de grupos na área da saúde.	3	12
Experiência comprovada nos últimos 5 anos na construção de material didático/técnico de cursos com carga horária de 40 horas.	1	2
TOTAL		100pts.

5 – Tabela de Atribuição de Pontos – 1ª Etapa
Candidatos à área de atuação V prevista no subitem 2.2 deste Edital

Item	Pontuação Mínima por Item	Pontuação Máxima
EXPERIÊNCIA ACADÊMICA		
Monitoria Universitária e/ou participação em projeto de pesquisa (mínimo 1 ano)	10	20
Cursos extracurriculares na área da saúde com carga horária igual ou maior a 40h	2	20
Artigos publicados e/ou aceitos em revista científica	3	6
Trabalhos apresentados em eventos	2	14
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência comprovada nos últimos 5 anos em assistência na Atenção Básica (mínimo 1 ano)	3	9
Experiência comprovada nos últimos 5 anos em coordenação/organização de cursos com carga horária igual ou maior a 40h	3	9
Experiência comprovada nos últimos 5 anos com o uso de aplicativos de informática (Microsoft Word, Microsoft Excel, BROffice, Open Office, Internet Explorer, Mozilla Firefox, Safari e/ou Chrome).	2	4
Experiência comprovada nos últimos 5 anos em docência com carga horária de no mínimo 50 horas	4	8
Experiência comprovada nos últimos 5 anos em aulas/cursos ministrados ou facilitação de grupos na área da saúde.	2	8
Experiência comprovada nos últimos 5 anos na construção de material didático/técnico de cursos com carga horária de 40 horas.	1	2
TOTAL		100pts.

II – 2ª Etapa – Entrevista: esta etapa consistirá de uma avaliação individual que abordará competências e habilidades relacionados ao perfil escolhido pelo candidato no ato de sua inscrição, de caráter apenas classificatório, valendo no máximo 100 pontos que serão aplicados da seguinte forma:

Item	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Capacidade de administrar conflitos	5	10
Capacidade de relacionamento interpessoal	5	10
Desenvoltura	2,5	5
Disposição	2,5	5
Disponibilidade para dedicação às ações e projetos do CEVIG	10	20
Expectativas e objetivos com as ações e projetos do CEVIG	10	20
Iniciativa	5	10
Postura pessoal	5	10
Clareza de posicionamento	5	10
TOTAL		100pts.

6.2. A avaliação dos candidatos será efetuada por banca avaliadora/examinadora constituída, através de Portaria da Superintendência da ESP-CE específica para esta seleção, e a mesma irá considerar para fins de avaliação, a tabela de pontuação prevista no item I e a aplicação dos pontos previstos no item II do subitem 6.1 deste Edital.

6.3. Para efeito da classificação final, o grau obtido pelo candidato será calculado a partir da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{N1E+N2E}{2}$$

onde, “NF” significa a nota final, “N1E” significa a nota da 1ª Etapa, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da média final, e “N2E” significa a nota da 2ª Etapa, correspondente a 50% (cinquenta por

cento) da média final, o que totalizará 100% (cem por cento) da nota final.

6.4. A nota da N1E será dada pela banca, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos previstos nas tabelas de atribuição de pontos do item I do subitem 6.1 deste Edital.

6.5. A nota da N2E será dada pela banca, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos previstos no item II do subitem 6.1 deste Edital.

6.6. Não se fará o arredondamento das notas, inclusive da nota ou média final.

6.7. A classificação final será em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme os critérios estabelecidos no item 6 deste Edital e seus subitens.

6.8. O candidato, que após a sua inscrição, faltar a qualquer uma das etapas previstas no item 6 deste Edital será automaticamente eliminado da Seleção.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso administrativo contra:

I – O resultado preliminar da 1ª Etapa; e

II – O resultado preliminar da 2ª Etapa.

7.2. Os recursos deverão ser interpostos EXCLUSIVAMENTE por meio de formulário eletrônico padronizado disponível no endereço eletrônico da ESP-CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do candidato ao sistema eletrônico de recurso administrativo, de acordo com o que segue:

a) No caso de recurso contra o resultado preliminar da 1ª Etapa, o mesmo poderá ser interposto na(s) data(s) e horário(s) previsto(s) no item 11 deste Edital; e

b) No caso de recurso contra o resultado preliminar da 2ª Etapa, o mesmo poderá ser interposto na(s) data(s) e horário(s) previsto(s) no item 11 deste Edital.

7.3. O campo destinado à apresentação dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, terão seu conteúdo limitado a 1.200 caracteres, incluindo “espaço”, e constituirá o único meio para que o candidato recorrente faça a sua defesa contra os resultados preliminares.

7.4. Uma vez finalizado o procedimento e confirmada à interposição de recurso, ao candidato não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto.

7.5. A ESP-CE, não se responsabilizará por recurso administrativo eletrônico via internet não recebido em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.6. Para utilizar o sistema eletrônico de recurso administrativo no sítio da ESP-CE é recomendável a utilização de um navegador de internet nas versões: Explorer 7 ou superior, Mozilla Firefox 5 ou superior, Safari 5 ou superior, Google Chrome e/ou Opera 9 ou superior.

7.7. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema de formulário eletrônico padronizado disponível no endereço eletrônico da ESP-CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios como Ouvidoria da ESP-CE, Central de Serviços da ESP-CE, entre outros, não serão apreciados e terão uma resposta administrativa padrão por não atender às condições previstas neste Edital.

7.8. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data e o horário do sistema eletrônico de recurso administrativo.

7.9. O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

7.10. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer on-line sobre a procedência ou não da contestação apresentada pelo candidato, sendo a banca soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

7.11. O candidato terá acesso aos resultados de seus recursos somente por meio do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br).

8. DAS CONDIÇÕES PARA A APROVAÇÃO E O RESULTADO FINAL

8.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos.

8.2. Serão considerados classificados, os candidatos que tiverem sido aprovados conforme o item 6 e seus subitens.

8.3. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os candidatos ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art.27 da Lei Federal nº10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) Maior nota na 1ª Etapa;

c) Maior nota na 2ª Etapa; e
 d) A idade maior, considerando-se ano, mês e dia.
 8.4. Serão considerados não selecionados, para todos os efeitos, os demais candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados no subitem 8.2 deste Edital.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O resultado final, que corresponderá ao resultado definitivo das etapas, serão devidamente homologado e publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE, bem como divulgado no sítio da ESP-CE, <http://www.esp.ce.gov.br>, não se admitindo recurso contra esse resultado.
 9.2. A homologação da seleção será feita por ato da Superintendente da ESP-CE, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE.
 9.3. A Superintendente da ESP-CE poderá, a seu critério, antes ou depois

da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo aos candidatos direito à interposição de recurso administrativo.

10. DAS CONVOCAÇÕES

10.1. Os candidatos selecionados, serão convocados oportunamente para assumirem as bolsas de extensão tecnológica. Será considerado desistente o candidato que não comparecer ao local indicado na data e no prazo determinados na sua convocação.
 10.2. Caso deseje, o convocado poderá requisitar por escrito a postergação de sua convocação, medida que o fará ocupar a última colocação entre os classificados no certame.
 10.2.1. A referida postergação deverá ser requerida até a data de sua convocação, não sendo realizada e se o candidato não assumir na referida data, será considerado desclassificado.

11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividades	Datas prováveis
Inscrições unicamente online	de 17 de junho de 2013 até as 23h59min do dia 19 de junho de 2013 Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Concursos e Seleções/Em Andamento.
Período de entrega da documentação prevista no item 5 e seus subitens deste Edital.	de 17 de junho de 2013 até as 16h59min do dia 24 de junho de 2013 Considerando o subitem 5.5.4 e seus subitens neste Edital.
Divulgação do resultado preliminar da 1ª Etapa	24 de junho de 2013 Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Concursos e Seleções/Em Andamento
Período de recurso contra o resultado preliminar da 1ª Etapa	de 0h até as 23h59min do dia 25 de junho de 2013 Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Concursos e Seleções/Em Andamento
Divulgação do resultado definitivo da 1ª Etapa	26 de junho de 2013 Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Concursos e Seleções/Em Andamento
Divulgação dos temas, locais e horários da aplicação da 2ª Etapa	26 de junho de 2013 Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Concursos e Seleções/Em Andamento.
Divulgação do resultado preliminar da 2ª Etapa	28 de junho de 2013 Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Concursos e Seleções/Em Andamento
Período de recurso contra o resultado preliminar da 2ª Etapa	de 0h até as 23h59min do dia 29 de junho de 2013 Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Concursos e Seleções/Em Andamento.
Divulgação do RESULTADO FINAL	1 de julho de 2013 Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Concursos e Seleções/Em Andamento

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A publicação deste Edital, será feita oficialmente por meio do Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e dos critérios neles assinalados.
 12.2. A divulgação deste Edital, assim como, dos resultados preliminares ou definitivos, das corrigendas e/ou aditivos referentes a esta seleção, ocorrerão também, EXCLUSIVAMENTE por meio do sítio da ESP/CE no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e dos critérios neles assinalados.
 12.3. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
 12.4. É de obrigação e responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados e conferir a correta grafia de seu nome nos documentos impressos, online e nas publicações. Caso haja algum erro cometido pelo candidato (nome errado, número de documentos alterados entre outros dessa natureza), o candidato deverá solicitar a correção em requerimento protocolizado, direcionado ao Núcleo de Tecnologia da Informação – NUTIC da ESP/CE, no balcão de atendimento da ESP-CE, situada na Av. Antônio Justa, 3161 - Meireles, Fortaleza-CE, das 09h às 12h e das 13h às 16h, no decorrer de todas as etapas da seleção. O NUTIC, sob qualquer hipótese, fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial respectivo a situação de cada candidato, não fazendo ainda, qualquer alteração que seja requerida por e-mail, fax, telefone ou mesmo pela Central de Serviços e Ouvidoria da ESP/CE.
 12.5. Os candidatos regularmente inscritos na seleção, poderão tirar dúvidas referente unicamente à este Edital, através do e-mail edital162013@esp.ce.gov.br ou acessando a nossa lista de perguntas frequentes (FAQ) disponível no sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na opção Concursos e Seleções do menu principal. Dúvidas referentes à este Edital, não serão dirimidas por meio de telefone e as informações OFICIAIS para os candidatos regularmente inscritos na seleção serão dirimidas EXCLUSIVAMENTE no sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br).
 12.6. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará. Portanto, o valor recebido (bolsa) não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.
 12.7. O início das atividades do bolsista se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP-CE ou pelo Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

12.9. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.
 Fortaleza-CE, 13 de junho de 2013.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
 SUPERINTENDENTE
 Maria de Fátima Façanha Elias Reis
 SUPERVISORA DO CEATS
 Charles Goiana de Andrade
 PROCURADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº06539320-1/SPU, considerando-se que o servidor SANDOVAL FRANCISCO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil de 3ª Classe, Matrícula nº011.500-1-4, lotado na Polícia Civil, foi submetido a novo exame pela Perícia Médica Oficial do Estado, o qual atesta que o nominado servidor não é portador de alienação mental nem de moléstia profissional, considerando-se o que restou concluído no Parecer nº2159/2012, da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE **tornar sem efeito o Ato** datado de 27.10.2011, publicado no Diário Oficial de 14.12.2011, que concedeu a SANDOVAL FRANCISCO DOS SANTOS, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com os proventos mensais de R\$909,53 (NOVECIENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS). GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, de de.
 Francisco José Bezerra Rodrigues
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº0927/2013-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: 1. **Excluir da Portaria Nº1580/2012-GS**, datada de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de julho de 2012, o militar **LUIS CARLOS DA SILVA JUNIOR** descrito no item seguinte. 2. Designar o militar **LUIS CARLOS DA SILVA JUNIOR**, ocupante do posto de Capitão BM, matrícula funcional nº126.655-1-2, para desempenhar a função de Piloto Comercial de Helicóptero e/ou Avião, Segundo em Comando em Vôo Visual, atribuindo-lhe a Gratificação Especial por Desempenho de Atividade Policial ou Militar de Radiopatrulhamento Aéreo no valor de R\$3.209,63 (três mil, duzentos e nove reais e sessenta e três centavos), nos termos do Art.2º da Lei Nº15.169, de 29 de maio de 2012, publicada no D.O.E. de 06 de junho de 2012, c/c o Art.1º do Decreto Nº30.941, de 11 de julho de 2012, publicado no D.O.E. de 12 de julho de 2012, e atualizada exclusivamente pelo percentual decorrente das leis de revisão geral dos servidores públicos estaduais civis. 3. Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 27 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de maio de 2013.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº08/2013 – PEFOCE.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE MÉDICO PERITO LEGISTA DE 1ª CLASSE, PERITO CRIMINAL DE 1ª CLASSE, PERITO LEGISTA DE 1ª CLASSE E AUXILIAR DE PERÍCIA DE 1ª CLASSE, DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, considerando a necessidade de preenchimento de vagas mesmo após a posse dos candidatos aprovados no concurso público – 1ª Turma para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Médico Perito Legista de 1ª classe, Perito Criminal de 1ª classe, Perito Legista de 1ª classe e Auxiliar de Perícia de 1ª classe e que foram nomeados por meio dos Atos de Nomeações publicados no Diário Oficial do Estado de 15 de maio de 2013, posse esta ocorrida em solenidade do dia 16 de maio de 2013, no Centro de Eventos do Ceará; considerando, ainda, a existência de candidatos aptos à nomeação imediata, devidamente aprovados no concurso – 1ª Turma, conforme Edital de Resultado Final nº03/2013, de 22 de março de 2013, republicado por incorreção no Diário Oficial do Estado de 24 de abril de 2013, mas não nomeados juntamente com os demais candidatos em virtude de os Núcleos para os quais concorreram neste concurso público ainda não terem sido inaugurados; considerando a necessidade de se atender, em primeiro lugar, ao interesse público primário, devendo a Administração Pública adotar todos os meios necessários para que não haja solução de continuidade na prestação dos serviços públicos à população, e que tais serviços sejam ofertados com eficiência e eficácia; Considerando ainda o Parecer nº1442/2013 da PGE, constante no Processo SPU nº13153621-4; RESOLVEM convocar, obedecendo o rigo da ordem de classificação constante no Edital nº03/2013, os candidatos constantes no Anexo I deste edital para comparecerem à Sede da Perícia Forense do Estado do Ceará, no dia 20/06/13, às 10h, a fim de manifestarem pública e formalmente o interesse de serem nomeados ou não para o preenchimento das vagas necessárias ao serviço da PEFOCE, ofertadas conforme Anexo II deste edital, seguindo os procedimentos abaixo:

1. Dos Procedimentos Para Escolha das Vagas:

1.1 Os candidatos constantes no Anexo I deste edital, que foram aprovados para os Núcleos das Regiões dos Inhamuns, em Tauá, e do Vale do Jaguaribe, em Russas, e que não foram nomeados no Diário Oficial do Estado de 15 de maio de 2013 e empossados no dia 16 de maio de 2013, deverão comparecer ao Auditório da PEFOCE no dia e hora acima mencionados, munidos de RG e CPF originais;

1.2 Os membros da comissão do concurso demonstrarão aos candidatos presentes as vagas que estarão sendo ofertadas na oportunidade, constantes no Anexo II deste Edital, bem como a classificação dos candidatos conforme Anexo III deste Edital, seguindo rigorosamente as respectivas notas obtidas no resultado final do concurso, consoante

Edital nº03/2013, de 22 de março de 2013, republicado por incorreção no Diário Oficial do Estado de 24 de abril de 2013, a fim de que essa classificação sirva de critério objetivo para a escolha por parte dos candidatos;

1.3 Seguindo a ordem de classificação constante no referido Anexo III, será dado ao candidato o direito de se manifestar publicamente quanto ao seu interesse em ser nomeado ou não para uma das localidades constantes no Anexo II;

1.4 Caso manifeste interesse, o candidato deverá escolher uma das localidades indicadas no Anexo II, na qual deverá ser lotado, e assinará documento formal no qual constará sua escolha;

1.5 Caso não tenha interesse, o candidato igualmente assinará documento formal no qual constará sua escolha em aguardar a inauguração do Núcleo para o qual prestou concurso público;

1.6 Em seguida, a comissão do concurso adotará todas as providências necessárias para nomeação e posse dos candidatos interessados.

2. Das Disposições Finais:

2.1 As lotações decorrentes das escolhas feitas pelos candidatos nos moldes deste Edital terão caráter meramente PROVISÓRIO, ou seja, tão logo os respectivos Núcleos para os quais os candidatos prestaram concurso público sejam inaugurados, os profissionais serão transferidos para sua lotação de origem, salvo necessidade do serviço público, a ser demonstrada em decisão fundamentada pela Administração Pública;

2.2 Não estão contabilizadas dentro das vagas ofertadas no Anexo II deste edital as vagas reservadas aos candidatos sub judice;

2.3 A ausência do candidato no dia e hora agendados será entendida como interesse em aguardar a inauguração do Núcleo para o qual prestou concurso público, assim como também será entendido o silêncio daquele que, embora presente, não se manifestar na oportunidade que lhe será concedida para fazê-lo.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

ANEXO I DO EDITAL Nº08/2013 – PEFOCE

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DA REGIÃO DOS INHAMUNS, EM TAUÁ CARGO 1: MÉDICO PERITO LEGISTA		
1	10004390	Antonio Jose Alencar de Castro
2	10008664	Aline Braga Carvalho
3	10005194	Hilton Aguiar Canuto
4	10005771	Antonio Daniel Leite Simao

CARGO 13: AUXILIAR DE PERÍCIA DE 1ª CLASSE/EXERCÍCIO DE COORDENADORIA DE MEDICINA LEGAL

1	10004160	Francisco de Moraes Alencar Filho
2	10001694	Francisco Neyrivan de Sousa Pereira
3	10000896	Jose Nunes Alves de Carvalho
4	10006293	Marcia Leite Silva de Oliveira

NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DA REGIÃO DO VALE DO JAGUARIBE, EM RUSSAS

CARGO 1: MÉDICO PERITO LEGISTA DE 1ª CLASSE

1	10001251	Renata Adele de Lima Nunes
2	10006123	Alex Karrel de Sousa Albuquerque

CARGO 5: PERITO CRIMINAL DE 1ª CLASSE – ÁREA DE FORMAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL

1	10003371	Danilo Jorge Evangelista Cunha
---	----------	--------------------------------

CARGO 13: AUXILIAR DE PERÍCIA DE 1ª CLASSE/EXERCÍCIO NA COORDENADORIA DE MEDICINA LEGAL

1	10005873	Virginia Lima de Sena Antunes
2	10006594	Elaine Simplicio Estanislau de Oliveira
3	10003598	Mara de Queiroz Rocha Diogenes

ANEXO II DO EDITAL Nº08/2013 – PEFOCE
VAGAS DISPONÍVEIS

CARGOS	NÚCLEO	NÚMERO DE VAGAS
Médico Perito Legista de 1ª Classe	Núcleo de Perícia Forense da Região Central, em Quixeramobim	3
	Núcleo de Perícia Forense da Região Centro-Sul, em Iguatu	3

CARGOS	NÚCLEO	NÚMERO DE VAGAS
Perito Criminal de 1ª Classe – Área de Formação: Engenharia Civil	Núcleo de Perícia Forense da Região Norte, em Sobral	1
Auxiliar de Perícia de 1ª Classe/Exercício na Coordenadoria de Medicina Legal	Núcleo de Perícia Forense da Região Norte, em Sobral	1
	Núcleo de Perícia Forense da Região Central, em Quixeramobim	3
	Núcleo de Perícia Forense da Região Sul, em Juazeiro do Norte	2
	Núcleo de Perícia Forense da Região Centro-Sul, em Iguatu	1

ANEXO III DO EDITAL N°08/2013 – PEFUCE

NOTAS	INSCRIÇÃO	NOME
CARGO 1: MÉDICO PERITO LEGISTA DE 1ª CLASSE		
9,87	10004390	Antonio Jose Alencar de Castro
9,80	10008664	Aline Braga Carvalho
9,72	10005194	Hilton Aguiar Canuto
9,64	10001251	Renata Adele de Lima Nunes
9,59	10006123	Alex Karrel de Sousa Albuquerque
9,28	10005771	Antonio Daniel Leite Simao

CARGO 13: AUXILIAR DE PERÍCIA DE 1ª CLASSE/EXERCÍCIO DE COORDENADORIA DE MEDICINA LEGAL

9,89	10004160	Francisco de Moraes Alencar Filho
9,75	10005873	Virginia Lima de Sena Antunes
9,74	10006594	Elaine Simplicio Estanislau de Oliveira
9,74	10001694	Francisco Neyrivan de Sousa Pereira
9,69	10003598	Mara de Queiroz Rocha Diogenes
9,65	10000896	Jose Nunes Alves de Carvalho
8,99	10006293	Marcia Leite Silva de Oliveira

CARGO 5: PERITO CRIMINAL DE 1ª CLASSE – ÁREA DE FORMAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL

9,35	10003371	Danilo Jorge Evangelista Cunha
------	----------	--------------------------------

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°061/2013

I - ESPÉCIE: Celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n°38/12 (SIC 828661); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes n°581, São Gerardo, em Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: **D & L SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**; V - ENDEREÇO: Rua Lívio Barreto, 528, Bairro Dionísio Torres, em Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento as disposições da Lei n°8.666/93, bem como, na autorização da Célula de Gestão de Terceirização/SEPLAG, conforme PLANILHA DE ANÁLISE DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL - REDUÇÃO, datada de 19/04/2013, tudo de acordo com o Processo SPU N°13056288-2; VII- FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste termo a **alteração dos quantitativos de unidades de serviço** inicialmente pactuadas, passando de 33 (trinta e três) para 25 (vinte e cinco) unidades de serviço, implicando em uma supressão de 23,86% (vinte e três vírgula oitenta e seis por cento), para atender as necessidades da atividade-meio da SSPDS, com as características contidas nos seus Anexos, e do resultado da licitação sob forma de Pregão Presencial N°2008005 da SSPDS; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal para a

prestação do serviço contratado, que de conformidade com o Contrato original é de R\$46.150,85 (quarenta e seis mil cento e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), com o presente aditivo passará para R\$35.136,34 (trinta e cinco mil cento e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 17 de maio de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Aloísio Barbosa de Carvalho Neto – Secretário Executivo da Segurança Pública e Defesa Social e a Srª. Luanna Simões Pereira, Representante Legal da Contratada.

Adriana Karla Pinheiro Cerqueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° DO DOCUMENTO 064/2013

PROCESSO N°012/2013. SSPDS. OBJETO: **Serviços de fornecimento de revistas informativas jurídicas, sobre licitações e contratos** – Zênite de Licitações e Contratos – ILC, orientações por escrito, e acesso aos serviços de consultoria via web Licitações e Contratos. JUSTIFICATIVA: a) Considerando que a Administração Pública, por força constitucional, tem como corolários o princípio da legalidade, o que vincula o administrador às exigências da Lei, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa; b) Considerando que hodiernamente o conhecimento tem se mostrado como o instrumento para a excelência da prestação dos serviços em quaisquer das esferas de poder, igualmente na iniciativa privada, não mais sendo admissível o imediatismo ou a improvisação; c) Considerando que a capacitação continuada e a atualização de conhecimentos técnicos de seus servidores tornam-se uma ferramenta de inestimável importância para a Administração Pública e, conseqüentemente, para a qualidade dos serviços públicos, destacando-se como instrumento para esse fim a leitura e estudo de publicações sobre temas e assuntos correlatos ao labor administrativo, proporcionando o exercício seguro e eficiente do mister de bem servir à sociedade, prioridade da nova Gestão do Governo do Estado do Ceará; d) Considerando que a presente contratação tem por objetivo prover servidores desta pasta de conhecimentos técnicos de forma a aperfeiçoá-los para melhor atender aos anseios desta Secretaria no tocante Procedimentos Licitatórios e Contratações, elementos essenciais ao processo administrativo, bem como para prestar orientações por escrito referente a temas pertinentes da área de licitações e contratos administrativos; e) Considerando que a empresa ora contratada detém a exclusividade na distribuição do periódico por ela fornecido, em virtude da mesma ser seu produtor e distribuidor exclusivo para todo o território nacional, conforme Declaração do sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado do Paraná – SESCAPP; f) Considerando que a situação em comento remete ao pensamento da total inviabilidade de competitividade entre interessados, porquanto os serviços pretendidos são disponibilizados por empresa com exclusividade de mercado, sendo impossível efetivar processo licitatório, justificando, assim, a sua inexigibilidade, conforme inteligência do Art.25, caput da Lei n°8.666/93 de 21 de junho de 1993. VALOR: R\$9.731,04 (nove mil setecentos e trinta e um reais e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100001.06.181.015.28296.01.339039.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com o art.25, caput da Lei n°8.666/93 com suas alterações ulteriores. CONTRATADA: **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A** – CNPJ N°86.781.069/0001-15. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Aloísio Barbosa de Carvalho Neto – Secretário Executivo da Segurança Pública e Defesa Social. RATIFICAÇÃO: Francisco José Bezerra Rodrigues – Secretário da Segurança Pública e Defesa Social.

Adriana Karla Pinheiro Cerqueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA N°047/2013 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei n°13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto n°27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto n°31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O de 21 de dezembro de 2012, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JUNHO/2013. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 20 de maio de 2013.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°047/2013, 20 DE MAIO DE 2013

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANTONIO FERNANDO SOUSA DE ALMEIDA	OPERADOR DE COMPUTADOR	000.317-12	10,55	20	211,00
ANTONIA DE FATIMA MOURA	TELEFONISTA	020.412-19	10,55	20	211,00

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	MECÂNICO DE MÁQUINA E VEÍCULOS	089.282-15	10,55	20	211,00
ANTONIO BARBOSA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003.417-11	10,55	20	211,00
ANTONIO HOSANO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	117.117-15	10,55	20	211,00
ARLINDO DIAS DA SILVA	MECANICO DE MAQUINAS E VEÍCULO	029.302-18	10,55	20	211,00
ANA MARIA PEREIRA CRISPIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	028.698-10	10,55	20	211,00
ALBERTINA CRISTINO CORDEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	037.000-11	10,55	20	211,00
AIDA MARIA GOMES DE BRITO MATIAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	201.676-10	10,55	20	211,00
ANTONIO VALDEMAR DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300.218-19	10,55	20	211,00
ANTONIA FERREIRA LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	000.283-12	10,55	20	211,00
AMADEU SALES DOS SANTOS JUNIOR	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	000.241-12	10,55	20	211,00
CARLOS FERNANDES DO NASCIMENTO	COZINHEIRO	029.398-19	10,55	20	211,00
CÉLIA MARIA DAMASCENO INÁCIO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	024.475-17	10,55	20	211,00
CRISTINA LUIZA VIDAL DA SILVA MORAIS	DATILÓGRAFO	029.300-13	10,55	20	211,00
DORISDAY DE ALMEIDA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000.363-15	10,55	20	211,00
EDNA DA PENHA TOMÉ	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	026.185-16	10,55	20	211,00
ELIZABETE MOTA PESSOA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002.319-16	10,55	20	211,00
EMÍDIA MARIA VASCONCELOS	AUXILIA DE ADMINISTRAÇÃO	085.777-14	10,55	20	211,00
ESTELA NAZARET LEITE FIGUEIREDO	TELEFONISTA	028.699-18	10,55	20	211,00
ERISVANDA RODRIGUES DA SILVA	TELEFONISTA	300.226-10	10,55	20	211,00
FRANCISCA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	300.267-13	10,55	20	211,00
FRANCISCO ALVES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	028.239-18	10,55	20	211,00
FRANCISCA EULÂNDIA ALVES DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003.185-15	10,55	20	211,00
FRANCISCA OLIVEIRA	COZINHEIRO	029.464-16	10,55	20	211,00
FRANCISCO ODILIO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	027.763-16	10,55	20	211,00
SALDANHA LIMA					
FRANCISCA CAROLINA DE PAULA PESSOA SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	026.080-14	10,55	20	211,00
FATIMA PEREIRA DE OLIVEIRA	DATILÓGRAFO	026.049-14	10,55	20	211,00
FRANCISCA BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	000.318-1X	10,55	20	211,00
GEYSA CUNHA ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	132.354-14	10,55	20	211,00
HUGO TRÉVIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	085.334-15	10,55	20	211,00
IVANIRCE BARBOSA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	031.707-13	10,55	20	211,00
JOSE ALBERTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	027.765-10	10,55	20	211,00
JOSE VALDERI ARAÚJO	MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULO	029.299-10	10,55	20	211,00
JOSENIAS PEREIRA MACIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	027.767-15	10,55	20	211,00
JORGE FERREIRA SILVA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	027.768-12	10,55	20	211,00
JOSE DE SOUSA HOLANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	134.251-16	10,55	20	211,00
LIANE MARIA RIBEIRO RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	098.480-10	10,55	20	211,00
LILIANE RODRIGUES ARAGÃO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003.756-16	10,55	20	211,00
LUCIA CABRAL COSTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	027.769-1X	10,55	20	211,00
LUIZ FLAVIO DE LIMA MARQUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	022.881-25	10,55	20	211,00
MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	024.971-15	10,55	20	211,00
MARIA DE SOUSA COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	029.296-19	10,55	20	211,00
MARIA GORETE MARTINS CAVALCANTE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	026.140-14	10,55	20	211,00
MARIA NESITA MACEDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	028.697-13	10,55	20	211,00
MARIA IVANILDA ROCHA VIANA	TELEFONISTA	023.801-10	10,55	20	211,00
MARIA VANDA DE OLIVEIRA CADETE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000.356-10	10,55	20	211,00
MARIA TERESA MARTINS MACIEL	COZINHEIRO	027.776-14	10,55	20	211,00
MARIA ELINEIDE FERNANDES SAMPAIO	AUXILIA DE ADMINISTRAÇÃO	037.188-24	10,55	20	211,00
MARIA ELISA MELO DE SOUZA	COZINHEIRO	024.963-13	10,55	20	211,00
MARIA MIRTH LEITE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	029.301-10	10,55	20	211,00
MARGARIDA GUIMARÃES ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	027.777-11	10,55	20	211,00
MOACIR DANTAS BANDEIRA	OPERADOR DE COMPUTADOR	126.450-15	10,55	20	211,00
MARIA NILDE MAGALHÃES	TELEFONISTA	023.206-14	10,55	20	211,00
MARIA LAURA DOS SANTOS CAVALVANTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000.284-1X	10,55	20	211,00
MARIA LUCIA SANTIAGO BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300.156-14	10,55	20	211,00
MARIO LUCIO PROCOPIO DE ARAÚJO	MECANICO DE MAQUINAS E VEICULOS	103.273-18	10,55	20	211,00
NARCÉLIO VASCONCELOS MONTEIRO	DATILÓGRAFO	300.377-15	10,55	20	211,00

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
RAIMUNDA DARLY CAVALCANTE COSTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	026.114-14	10,55	20	211,00
RAIMUNDA MACHADO DE ALENCAR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	061.843-16	10,55	20	211,00
ROSSICLEIDE MARQUES DE FARIAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	103.275-12	10,55	20	211,00
SANDRA MARIA COSMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	072.098-19	10,55	20	211,00
ALMEIDA CIDRAC					
SILVIA MARIA DA PONTE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	115.858-17	10,55	20	211,00
SILVIA MARIA RAULINO DE ARAÚJO	DATILÓGRAFO	028.657-18	10,55	20	211,00
TERESA SOUSA PEREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	021.034-19	10,55	20	211,00
TERESA MARIA ALVES DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	028.704-1X	10,55	20	211,00
TEREZINHA ZÉLIA PIRES DA SILVA	TELEFONISTA	000.246-19	10,55	20	211,00
TEREZA CRISTINA LINS DE VASCONCELOS	DATILÓGRAFO	026.121-19	10,55	20	211,00
VICÊNCIA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	088.362-13	10,55	20	211,00
FERREIRA RODRIGUES					
KLEBER RODRIGUES JUNIOR	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	028.853-1X	10,55	20	211,00

*** **

PORTARIA Nº048/2013 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** a **SERVIDORA** abaixo relacionado, durante o mês de JUNHO/2013.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
DALVENISA SOUZA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	028.700-10	10,55	20	211,00
MARILAC GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003.737-10	10,55	20	211,00

QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza- Ce, 21 de maio de 2013.
 Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM
 COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº049/2013 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** a **SERVIDORA** abaixo relacionado, a partir de 13 de maio de 2013.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
MARILAC GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003.737-10	10,55	14	147,70

QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza- Ce, 21 de maio de 2013.
 Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM
 COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº050/2013 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** a **SERVIDORA** abaixo relacionado, durante o mês de JULHO/2013.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
DALVENISA SOUZA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	028.700-10	10,55	23	242,65
MARILAC GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003.737-10	10,55	23	242,65

QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza- Ce, 27 de maio de 2013.
 Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM
 COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 892799/2013

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Avenida Aguanambi, nº2280, Fátima – Fortaleza-Ce CONTRATADA: Empresa **RICÓPIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - PMCE, inscrita no CNPJ sob o nº04.368.344/0001-09, com endereço na Rua Lauro Maia, 1370 – José Bonifácio, CEP 60.055-210, Fortaleza-CE. OBJETO: Serviço de **impressão e reprodução de**

cópias em preto e branco, bem como recebimento de fax, digitalização, com fornecimento de máquinas reprográficas e prestação de serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva e reposição de peças e acessórios destinadas às Unidades e Subunidades da Capital, Região Metropolitana e Interior do Estado pertencentes à Polícia Militar do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº011/2013, processo de SPU nº13454639-3, realizado de acordo com as normas da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Comarca de Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: Por um período de 90 (noventa) dias contado a partir da data de publicação do extrato de contrato no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) pagos em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PF: 1039012008, Fonte: 00, Classificação Financeira: 339039, SPU Nº13454639-3, IG: 783109, Funcional Programática: 10100003.06.181.015.28803.01.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2013 SIGNATÁRIOS: Werisleik Pontes Matias - Coronel QOPM, Comandante Geral da PMCE e o Sr Luiz Audernes de Araújo Pinto, representante legal da Empresa Contratada.

Maria Helena de Freitas Costa – Maj PM
ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 007/2013

PROCESSO Nº13131206-5/2013 –PMCE. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos HILUX CD 4x4**, pertencentes a Polícia Militar do Ceará da Região do 3º BPM (Sobral), com fornecimento de mão-de-obra, serviço de reboque e reposição de peças e acessórios. JUSTIFICATIVA: Com a justificativa apresentada pela Célula de Compras da PMCE, com fulcro no Art.24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$127.616,28 (cento e vinte e sete mil seiscentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 00. Elemento de Despesa: 339039. SPU Nº13131206-5. IG: 777611. Funcional Programática: 10100003.06.181.015.28803.01.339039.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. CONTRATADA: Empresa **GC PNEUS - PC CAVALCANTE DE SOUSA LTDA**, CNPJ nº10.539.642/0001-17, com endereço na Rua Hidelfonso de H. Cavalcante nº1064. Campo dos Velhos, Sobral-CE. DISPENSA: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº007/2013-PMCE, contratação da empresa GC Pneus - PC Cavalcante de Sousa LTDA, CNPJ nº10.539.642/0001-17, com endereço na Rua Hidelfonso de H. Cavalcante nº1064. Campo dos Velhos, Sobral-CE. Assim, nos termos do Art.24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, encaminho o presente processo ao Ilmº. Sr. Werisleik Pontes Matias – Cel. PM, Comandante Geral da PMCE, para apreciação e HOMOLOGAÇÃO. Antônio Gomes Filho – Cel. PM, Secretário Executivo da PMCE. RATIFICAÇÃO: Declaro autorizado o processamento da referida Dispensa de Licitação, com base nas justificativas apresentadas pelo Sr. TC PM Aristóteles Coelho Correia, Orientador da Célula de Compras da PMCE. Antônio Gomes Filho - Cel PM Secretário Executivo da PMCE. Ratifico: Werisleik Pontes Matias – Cel. QOPM, Comandante Geral da PMCE.

Antônio Gomes Filho - Cel QOPM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PMCE

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 007/2013-PMCE

PROCESSO Nº13454578-8/2013 – PMCE. OBJETO: **Aquisição de munição calibre.40 e calibre 12** para a Polícia Militar do Ceará – MAPP: 02 e 35. JUSTIFICATIVA: Com a justificativa apresentada pela Célula de Compras, com fulcro no inciso I do art.25, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações ulteriores. VALOR: R\$1.289.481,80 (um milhão duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Intenção de Gastos nº783537; PF nº1039012008; Fonte: 00; SPU nº13454578-8; Funcional Programática:10100003.06.181.015.28803.01.339030.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do art.25, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHO LTDA**, CNPJ: 57.494.031/0001-63, Endereço: Av. BUARQUE DE MACEDO 3133/FAXINAL MONTENEGRO- RS – CEP. 95780-000. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: WERISLEIK PONTES MATIAS – Cel. QOPM, Comandante Geral da PMCE. RATIFICAÇÃO: Ratifico a inexigibilidade de licitação. WERISLEIK PONTES MATIAS – Cel. QOPM, Comandante Geral da PMCE.

Antônio Gomes Filho – Cel QOPM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PMCE

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº564/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **ALISON RIBEIRO BESERRA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE ACARAÚ (JIJOCA DE JERICÓ/ACOARA) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº624/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **ADJAMAR GOUDARD DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE ACARAÚ concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº625/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **ADRIANO FERNANDES**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE JAGUARIBE (JAGUARETAMA) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº627/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **ALEXSSANDRO WYLLER DE BARROS MARQUES**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº628/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **ALVARO CESAR JUSTO FERNANDES**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL DE MORADA NOVA concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº629/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **ALAN GUIMARÃES CUNHA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA

REGIONAL DE TIANGUA concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº629/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **ANDRE SANTA LUZIA FREIRE**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE JAGUARIBE concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº630/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **ANDRE SANTANA MOURA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE JAGUARIBE concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº631/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **ANDREORGE EUBERT DOS SANTOS**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE JAGUARIBE concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº632/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **ANTONIO ADALBERTO DE MOURA NETO**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº633/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **ANTONIO FRANCISCO SILVA MEDEIROS**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE CRATEUS concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº634/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **ARMANDO TAVARES SILVA FILHO**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE SENADOR POMPEU concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº635/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **ARTHUR CESAR SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE JAGUARIBE (ALTO SANTO) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº636/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **BRIVALDO ALVES DE LIMA JUNIOR**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE CANINDE concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº638/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **CARLOS EDUARDO SOARES FREITAS**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE SENADOR POMPEU concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº639/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **CARPEGIANE FERNANDES DA SILVA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE RUSSAS concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº640/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **CLIDENOR MARCOS VAZ CAMPELO**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE TIANGUA concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do §

único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº641/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **DANIEL ALMONDES JAQUES**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº643/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **DANILO DE ANDRADE SILVA FEITOSA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE TIANGUA (VIÇOSA DO CEARÁ) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº644/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **DAVI ARAUJO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE QUIXADA concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº645/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **DAVID DE MELO BRITO**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE CRATEUS concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº648/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **DIEGO ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº649/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **DOUGLAS SOUSA COSTA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE

POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº650/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **ELIANE DE SOUZA FERREIRA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE BREJO SANTO (AURORA) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº651/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **ELISANDRO FARIAS CUNHA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL DE PARACURU concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº652/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **EMERSON PEREIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº653/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **ERIVELTON GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE CRATO concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº654/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **ERNESTO EUCLIDES FEIJÃO JUNIOR**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE ITAIPOCA (TRAIRI) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº655/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **EZEQUIEL CANDIDO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº657/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **FABIO MIGUEL DINIZ**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE CRATO concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº658/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **FABIO QUEIROZ DA SILVA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE RUSSAS concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 3 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº659/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **FABIO RIBEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE ICO concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº660/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **FELIPE LINS DE SOUZA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE CAMOCIM (CHAVAL) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº661/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **FERNANDO JOSE PACIFICO MOREIRA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE IGUATU (JUCAS) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº662/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **FIDEL MAX HARRISON RODRIGUES SILVA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE ICO (IPAUMIRIM) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº663/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **FILIPPE JOSE COUTINHO ALVES**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE BREJO SANTO concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº664/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **FRANCISCO ALIELSON DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE (JARDIM) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº665/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **FRANCISCO JAIR FERNANDES DA SILVA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE ARACATI concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº666/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **GABRIEL DE SOUZA FERREIRA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL DE UBAJARA concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº667/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **GILVANE VITORIO CARDOSO**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE TIANGUA concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E

NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº668/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **GLAYDSON ROCHA NASCIMENTO LIMA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº669/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **GUILHERME NONATO SOUZA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE IGUATU concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº670/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO DE ARAUJO BRAGA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL DE SANTA QUIERIA concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº671/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **HALINA EVA SOUZA CARDEAL**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER - CRATO concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº672/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **HILARIO FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE BATURITE (ARACOIABA) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº673/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **HUGO ALENCAR DUARTE FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE ICO concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº674/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **ITALO PETRUCCI SERRANO**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE RUSSAS concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº675/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **JAIR OLIVEIRA DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE BREJO SANTO concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº676/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **JOAO BATISTA FONSECA FILHO**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE ITAPIPOCA concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº677/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **JOAO FELIPE LEITE DE SOUZA NETO**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE JAGUARIBE concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº678/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **JOAO PAULO FERNANDES FARIAS**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL DE ACOPIARA concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº679/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **JOSE GRACIANO ALVES DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE ARACATI concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº680/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA LUZ NETO**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE TIANGUA concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº681/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **JOSE ROBERIO FALCÃO SARAIVA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº682/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **JOSE VENCESLAU DE SOUZA NETO**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº683/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **KARINE LIMA BOTELHO**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE JAGUARIBE (ALTO SANTO) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº684/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **LARA ELY SENA DA SILVA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE CAMOCIM (GRANJA) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta

data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº685/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **LEANDRO RITTER CONTINI**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE SENADOR POMPEU concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº686/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **LUCIANA LOBÃO CAMPOS**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE ARACATI (ICAPUI) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº687/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **MANOELL TEIXEIRA ABSOLON**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE SOBRAL concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº688/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **MARCO RAFAEL SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE CAMOCIM concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº689/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **MARIA ROSILENE PEREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE BREJO SANTO (AURORA) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº691/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **MURILO ANTÃO DE ALENCAR**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE TIANGUA concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº694/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **PAULA KATIUCIA ALVES NERI**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER - CRATO concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº695/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **PEDRO LEITE DA SILVA NETO**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE ICO concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº696/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **RAFAEL ALMEIDA LEAL**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE ARACATI concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº697/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **RAIMUNDO RENAN SARAIVA DE OLIVEIRA NETO**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE TIANGUA (VIÇOSA DO CEARÁ) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº698/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **ROBERTA EMANUELLE DE GOIS**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE RUSSAS concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº700/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **RODRIGO DE ARAUJO BARBOZA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE BREJO SANTO concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº703/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **THIAGO FAVARO COSTA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE ARACATI concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº705/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **TIAGO DE SANTANA SILVA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL DE ACOPIARA concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº707/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **VICTOR LEANDRO BARROS LAGO**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE SOBRAL (MASSAPÉ) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº708/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **WAGNER TORRES DE ARAUJO**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº709/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **WELLINGTON MENDES DA SILVA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE BATURITE concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº711/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **WHELLER MONTEIRO FERNANDES**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE JAGUARIBE concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº712/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **REBECA GOIS MATEUS**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE TAUÁ concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº713/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **RAFAEL DE LIMA FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE ICO concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº714/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **DIEGO REGIS DE OLIVEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE TAUÁ (PARAMBU) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº715/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **MORGANIA EMANUELA DIAS LIMA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE TIANGUA concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº716/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **RAVI GOMES E SILVA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE TAUÁ (PARAMBU) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº720/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **HERBETE FELIPE SILVEIRA E SOUZA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL DE MORADA NOVA concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº722/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **ALICE DE OLIVEIRA BELEM**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER - IGUATU concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº724/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **ALVARO BEZERRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE CRATEUS (INDEPENDENCIA) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº725/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **ALDIZIO NETO DA SILVA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE CRATO concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº726/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **AMABEL VLADIA SALES DE SOUZA FEITOSA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE CRATO (FARIAS BRITO) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº728/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **ANTONIO ROMULO BEZERRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE SOBRAL concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº730/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **AULEIRISLANDIO ALVES DE LUCENA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE IGUATU concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº731/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **CARLOS EDUARDO FEITOSA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE (CARIRIAÇU) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº732/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **EDYVAV NOBREGA LEITE E SILVA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL DE BARBALHA concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº734/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **EUGENIA LIMA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER - CRATO concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº735/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **FABRICIO FRANCO PONTE**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE SOBRAL concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº737/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **FILIPPE CARDOSO LEAL ARAUJO NEVES**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE SOBRAL concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº738/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **CLAUDIO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE BREJO SANTO (PENAFORTE) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº739/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **FRANCILAINÉ GUIMARÃES DA SILVA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER - JUAZEIRO DO NORTE concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº740/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **MARIA GIZELIA FRANÇA ARAUJO**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER - JUAZEIRO DO NORTE concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº741/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **FRANCISCA LUCIENE CARLIXTO ALVES**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE CRATO concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº743/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **FRANCISCO ANDRÉ CORDEIRO TELES**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE CRATO (ASSARE) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº744/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **FRANCISCO CESAR SANTOS DE SOUSA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data,

nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº745/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA LIMA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício no DELEGACIA REGIONAL DE CRATEUS (IPUEIRAS) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº746/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **FRANCISCO EUDES OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE CAMOCIM concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº747/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **FRANCISCO HELDER DE MELO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº749/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **IARA DE SOUSA RIBEIRO**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER - CRATO concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº750/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **JEFFERSON REGIS MOURÃO**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE TAUA concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº751/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **JOÃO EUDES DE SOUSA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE BREJO SANTO (MILAGRES) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº752/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **JOSE ALENIO FERREIRA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE IGUATU concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº753/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **JOSE ORISMAR RICARTE JUNIOR**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE BREJO SANTO (MISSÃO VELHA) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº753/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **JOSE ORISMAR RICARTE JUNIOR**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº754/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **CICERO BEZERRA DA SILVA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº757/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **LEIDE LAURA ALMEIDA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de INSPETOR

DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER - JUAZEIRO DO NORTE concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº758/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **LUCAS MACHADO DE SALES**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº759/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **LUZIRENE PAIVA DE SENA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE SOBRAL (VARJOTA) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº760/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **MONICA DE FREITAS GONÇALVES**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE CRATO concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº761/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **PAULO HENRIQUE PINHEIRO BEZERRA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício no DELEGACIA REGIONAL DE ICO concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº762/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **RAFAEL RAMALHO NOBREGA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício no DELEGACIA REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE (CARIRIAÇU) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E

SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº763/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **THIAGO LIMA SANTOS**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE QUIXADA concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº764/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **RAQUEL ELLEN DA PENHA JORGE**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER - CRATO concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº765/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **VALMIR PEREIRA GOMES JUNIOR**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº767/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **ALICE DE OLIVEIRA BELEM**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER - IGUATU concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº768/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **JOAO OSMAR ARAUJO NETO**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE ACARAÚ concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº769/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **NARA RAQUEL QUESMA DINIZ**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER - IGUATU concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº772/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **JAIR CICERO RODRIGUES**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº773/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **ISABEL LIMA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº774/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **FRANCISCO ROGERIO CORREIA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE IGUATU (SABOIEIRO) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº775/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **FRANCISCO LUCIEUDO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº776/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **BERNARDO VILESI COSTA RODRIGUES**, ocupante do cargo de

INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL DE BARBALHA concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº777/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **JORGE KENNEDY SANTOS BATISTA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE ICO concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº778/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **IGO BEZERRA LEITE**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL DE BARBALHA concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº779/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **BRUNO FELIPE SILVA MONTAGNOLI**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE CRATO concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº781/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **DOMINGOS FABIO ROLIM MARANHÃO**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE BREJO SANTO (MAURITI) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº782/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **DIEGO MACEDO CAETANO LEITE**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE BREJO SANTO (MILAGRES) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE

REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº783/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **LINEKER FREIRE FRANCO**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL DE BARBALHA concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº784/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **JOSE MAGNO LIMA BARBOSA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE CRATEUS concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº786/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **MARIA DA CONCEIÇÃO LAET DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE BREJO SANTO concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº790/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **BRUNO FEITOSA MACEDO**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE CRATO concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº792/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **JOSE VANDO GOMES DE PAIVA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE CAMOCIM (GRANJA) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº793/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **FRANCISCO NARCELIO PINHEIRO NASCIMENTO**, ocupante

do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE BATURITE concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº794/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **JOSE IVANILTON GURGEL HOLANDA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE IGUATU concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº795/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **WATYLLA MARRATYMA TEIXEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE ITAIPPOCA (PARAIPABA) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº797/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **IVANILDO DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE IGUATU (JUCAS) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº799/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **DIEGO DE OLIVEIRA GONÇALVES**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE IGUATU concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº800/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **DAVID BEZERRA PINHEIRO**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE QUIXADA concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº801/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **CLAUDIO MOTA AGUIAR**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE ITAÍPOCA (PENTECOSTE) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº809/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS, da portaria nº2527/11-DGPC**, datada de 13.09.11, publicada no Diário Oficial de 14.10.11, que concedeu a **LYNA VIEIRA RODRIGUES ALENCAR** ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, **gratificação** no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), em face de sua designação para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE ITAÍPOCA (PENTECOSTE), desta Polícia Civil. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 02 de abril de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº817/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **JOSE DANUSIO MARANHÃO DE LACERDA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 2ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE BREJO SANTO (MAURITI) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 2 de abril de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº823/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS, da portaria nº1405/07-GSPC**, datada de 03.01.07, publicada no Diário Oficial de 21.08.07, que concedeu a **NELSON DE MATOS BRITO FILHO** ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 2ª CLASSE, **gratificação** no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), em face de sua designação para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL DE UBAJARA, desta Polícia Civil. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 2 de abril de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº827/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS, da PORTARIA Nº1991/07-GSPC**, datada de 19.07.07, publicada no Diário Oficial de 25.09.07, que concedeu a **BLENDERSON LEUCHTEMBERG DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, **gratificação** no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), em face de sua designação para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE TAUÁ, desta Polícia Civil. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 2 de abril de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº832/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS, da PORTARIA Nº1336/04-GSPC**, datada de 20.07.04, publicada no Diário Oficial de 17.09.04, que concedeu a **AGOSTINHO TAVARES DE SOUZA NETO** ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 2ª CLASSE, **gratificação** no valor de 307.79

(TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), em face de sua designação para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE CANINDE, desta Polícia Civil. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 2 de abril de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº967/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **DALTON FELIPE ALBUQUERQUE MAGALHÃES**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1050/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **JOAO CLAUDIO DE ARAUJO FONTENELE**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE CANINDE concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1057/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **AMANDA VIANA DE VASCONCELOS SOARES**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE ACARAU (ITAREMA) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1059/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **ANTONIO MOISES FERNANDES DA COSTA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL DE PARACURU concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1060/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **AUREA CAROLINNE PINHEIRO FERREIRA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1061/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **BRUNO PEREIRA LIMA DE GOES**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE SOBRAL concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1063/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **CARLOS RAFAEL AMARAL DE ABREU**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1064/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **CINTYA GABRIELA MACIEL RIBEIRO**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL DE ITAPAJE concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1069/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **CLARICE SILVESTRE DOMINGOS**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE CANINDE concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1070/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **CLAUDIO MOTA AGUIAR**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE ITAPIPOCA (PENTECOSTE) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1074/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **DIEGO SAVIO FREIRE SIQUEIRA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE RUSSAS concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE

CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1076/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **ERICA SANTOS DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1078/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **FLAVIA CHRISTINE SILVA ALVES**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER - SOBRAL concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1079/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **FRANCISCA LIVIA DE OLIVEIRA MACHADO**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE BATURITE concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1080/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **FRANCISCO DIOGENES PINHEIRO NETO**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE CANINDE concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1083/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **FRANCISCO ROBERTO MAGALHÃES MARQUES**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE SOBRAL concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1084/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **FRANCISCO TIAGO DA SILVA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE ITAPIPOCA concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1085/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **GEORGE BRUNO MELO PACHECO**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE ITAPIPOCA (PARAIPABA) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1086/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **GEOVANE MONTGOMERY VIDAL ROCHA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE QUIXADA concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1087/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **GLEDSON CAVALCANTE DE SOUZA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE SOBRAL concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1088/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **GUSTAVO ARAUJO CAMINHA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL DE ITAPAJE concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1089/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **HILDO HENRIQUE DE SOUZA ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE SOBRAL concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do §

único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1092/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **HUMBERLANE DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE RUSSAS concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1093/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **IGO BEZERRA GONÇALVES**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE BATURITE (ARACOIABA) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1094/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **JADER DE OLIVEIRA GOMES**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER - SOBRAL concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1095/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **JANNARA SILVA SOMBRA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE RUSSAS (JAGUARUANA) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1097/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **JOSE GILVAN DE LIMA PINTO**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE ITAPIPOCA concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1098/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **JOSE JEFFERSON DE QUEIROZ LIMA**, ocupante do cargo de INSPETOR

DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício no DELEGACIA REGIONAL DE ITAPIPOCA (AMONTADA) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1100/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **JOSE ROGERIO DE OLIVEIRA PINHEIRO**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE JAGUARIBE (JAGUARETAMA) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1101/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **JOSE SANTOS DE SOUZA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE CRATEUS concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1102/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **JULIANA CASTRO GRANJEIRO**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE ITAPIPOCA (PENTECOSTE) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1104/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **LORENA ALVES PEREIRA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE CANINDE concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1106/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **LUCAS DE FARIAS CAMELO**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE JAGUARIBE concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE

CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1107/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **LUIZ TADEU NUNES DE MELO JUNIOR**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE JAGUARIBE concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1108/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **MARIA ELANE SOARES DE SOUSA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE ITAPIPOCA (PARAIPABA) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1110/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **MAURO EDUARDO VIANA BEZERRA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE IGUATU concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1111/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **PEDRO TOMAZ JUNIOR**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE ITAPIPOCA (PARAIPABA) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1113/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **RAIMUNDO LOURIVAN LIMA SILVA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE ICO (OROS) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1114/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **ROBERTA KELLY SIMÃO FREIRES**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE SOBRAL concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1116/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **RODRIGO GOMES REBOUÇAS**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE CRATEUS concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1117/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **RONALD WELLINGTON SOUZA SILVEIRA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE TAUA (PARAMBU) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1118/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **SAULO AUGUSTO DE BARROS COELHO**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE SOBRAL concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1119/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **SAULO SUSSMANN SANTOS**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE SOBRAL concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1123/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **VLADEMIR SARAIVA VERAS**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE QUIXADA concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E

NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1124/13-DGPC - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **YURI SERGIO CORDEIRO BRAGA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE SOBRAL concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1129/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **ALDRIN DO VALE TAVORA DA SILVA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE ITAPIOCA concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1131/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **ALISSON RIOS DE LIMA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE QUIXADA (BANABUIU) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1132/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **ALVARO BEZERRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE CRATEUS (INDEPENDENCIA) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1133/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **ALVARO CESAR JUSTO FERNANDES**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL DE MORADA NOVA concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1138/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **ANDRE LUIZ DA SILVA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE JAGUARIBE (IRACEMA) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1139/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **ANTONIO ABNER LIMA MAGALHÃES**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE BATURITE concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1140/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **ANTONIO ADALBERTO DE MOURA NETO**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1142/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **ANTONIO KLEBER DA SILVA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE ICO (LAVRAS DA MANGABEIRA) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1143/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **ANTONIO PARENTE DE ARAUJO**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE SOBRAL (COREAU) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1144/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **ANTONIO WILSON DE SOUSA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE TAUVA concedendo-lhe **indenização** de moradia no

valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1145/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **ANTONIO WILTON DE SOUZA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1146/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **ARMANDO TAVARES DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE SENADOR POMPEU concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1148/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **BRUNO BESERRA ASSUNÇÃO**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1152/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **CARLA NOGUEIRA GUEDES**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE SENADOR POMPEU (PEDRA BRANCA) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1153/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **CARLOS EDUARDO SOARES FREITAS**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE SENADOR POMPEU concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1156/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **CLAUDIO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE BREJO SANTO (PENAFORTE) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1159/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **DALTON FELIPE ALBUQUERQUE MAGALHÃES**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1161/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **DANIEL DANTAS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE ARACATI (PINDORETAMA) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1169/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **DEUSIMAR LOPES DO NASCIMENTO FILHO**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE SOBRAL (MASSAPÊ) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1170/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **DIEGO ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1177/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **EDILSON FONTENELE DE MIRANDA JUNIOR**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE CRATEUS (NOVO ORIENTE) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a

partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1181/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **EMERSON PAULINELE DE FREITAS PAIVA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1183/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **ERICA ALMEIDA MOTEIRO**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1187/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **FABIO DA SILVA PESSOA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE TIANGUA (GUARACIABA DO NORTE) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1188/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **FABIO JOSE BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE QUIXADA (BANABUIU) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1191/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **FELIPE FERNANDES VALENTE JUNIOR**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE SOBRAL (PACUJA) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1192/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **FELIPE LEITE TAVARES SOUSA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE ARACATI (PINDORETAMA) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1193/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **FELIPE MOREIRA SAMPAIO**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1195/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **FERNANDA IRIS ARTUR NOVAES**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE ARACATI concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1197/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **FERNANDO JOSE PACIFICO MOREIRA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE IGUATU (JUCAS) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1201/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **FLAVIO ANDERSON LIBERATO ALVES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL DE MOMBACA concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1204/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **FRANCISCO ADILTON DO NASCIMENTO BARBOSA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE TAUVA concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos

termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1213/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **FRANCISCO LUSIMAR MARINHO ROCHA JUNIOR**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL DE MOMBACA concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1218/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **FRED SOLON BATISTA CASTELO BRANCO**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL DE BEBERIBE concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1219/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **FREDERICO PORTELA DA NOBREGA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE BREJO SANTO (MISSÃO VELHA) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1221/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **GEORGE FEITOSA GONÇALVES**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE CAMOCIM (CHAVAL) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1222/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **GILVANE VITORIO CARDOSO**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE CAMOCIM (URUOCA) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1224/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO DE ARAUJO BRAGA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL DE SANTA QUIITERIA concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1229/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **IGOR RAPHAEL MELO**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício no DELEGACIA REGIONAL DE CRATEUS (TAMBORIL) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1232/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **ISMAEL DANTAS ALVES**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício no DELEGACIA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1236/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **JAIRO FREIRE FERREIRA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE TAUÁ concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1239/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **JEAN CARLOS MARTINS SANTOS**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE ITAIPUOCA (TRAIRI) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1243/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **JOAO MATIAS DE LIMA NETO**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos

termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1248/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **JONATAN MORAES VIDAL**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE SOBRAL concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1250/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **JORGE CANDIDO SOARES RIBEIRO**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE ARACATI (CHOROZINHO) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1253/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **JOSE EDILSON AMORIM BASTOS**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE SOBRAL concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1254/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **JOSE FABIANO MENEZES ANDRADE**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1256/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **JOSE GERSON DE SOUZA CORREIA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício no DELEGACIA REGIONAL DE ICO (CEDRO) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1265/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **JUNIEL BRAGA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de INSPETOR DE

POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL DE PACAJUS concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1266/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **KLEBER WILLIAM LEMOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1270/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **LEONARDO GOMES MONTEIRO**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL DE URUBURETAMA concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1280/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **MARCELO DAVID ALMEIDA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE TAUÁ concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1282/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **MARCIO EUGENIO SOARES MARQUES**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1284/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **MARCO AURELIO VIEIRA LIMA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE IGUATU (VARZEA ALEGRE) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1300/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **ODALISE MYRLYA SARAIVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE JAGUARIBE (ALTO SANTO) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1301/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **RAFAEL ALMEIDA LEAL**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE CRATEUS (TAMBORIL) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1304/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **RAFAEL RAMALHO NOBREGA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE SENADOR POMPEU (PEDRA BRANCA) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1306/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **RANIERI LEITE PINHEIRO BATISTA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE SENADOR POMPEU concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1310/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **REGIS VAGNER DOS SANTOS**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL DE CASCAVEL concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1311/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **RENATA CRISTINA FIGUEIREDO TORRES**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE TIANGUA (GUARACIABA DO NORTE) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data,

nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08.GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL,em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1313/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **ROCHELLE FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE SOBRAL concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08.GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL,em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1318/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **RONALD SILVEIRA CARVALHO**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício no DELEGACIA REGIONAL DE ACARAÚ (BELA CRUZ) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL,em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1323/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **SADRACK FURTADO DE SOUSA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE BREJO SANTO (AURORA) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL,em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1329/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **SMALEY CAVALCANTE DA SILVA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE QUIXADA concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL,em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1334/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **THYAGO MOREIRA PAES BARRETO**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL DE HORIZONTE concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL,em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1335/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **TIAGO AMORA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE (JARDIM) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL,em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1336/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **TIAGO PEREIRA OLIMPIO**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE TAUA (PARAMBU) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL,em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1338/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **VAGNER DE ARAUJO MESQUITA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício no DELEGACIA REGIONAL DE SOBRAL concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL,em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1343/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **VINICIUS EMANOEL ANDRE RODRIGUES ALVES**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL,em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1348/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **WESLEY MARTINS BESSA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE SENADOR POMPEU (SOLONOPOLE) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL,em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1349/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **WILLEN PAIVA FERMON**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL DE HORIZONTE concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos

termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1356/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **DANIELLA KEILA SOUZA DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 9 de abril de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1359/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **LUAN CEZAR ENGELS**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício no DELEGACIA REGIONAL DE IGUATU (SABOIRO) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1363/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **WILSON COSTA NOGUEIRA NETO**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício no DELEGACIA MUNICIPAL DE HORIZONTE concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1366/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **ANDRE LUIZ DA FONSECA FROTA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE ITAIPPOCA (PENTECOSTE) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1368/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **JOYCE ARGENTINO BARBOSA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício no DELEGACIA MUNICIPAL DE BEBERIBE concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1369/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **SUDARSAM DA SILVA FARIAS**, ocupante do cargo de INSPETOR

DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE BREJO SANTO (AURORA) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1370/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **JOSE GRACIANO ALVES DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE ARACATI concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1376/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **ERIKA COUTINHO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício no DELEGACIA REGIONAL DE ACARAU (SANTANA DO ACARAU) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1378/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **LEONARDO AQUINO DE ARAUJO**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL DE URUBURETAMA concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1393/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **JOSE JEFFERSON DE QUEIROZ LIMA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE ITAIPPOCA (AMONTADA) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1395/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **FABIO GALVÃO E SILVA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício no DELEGACIA REGIONAL DE TAUA concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA N°1397/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, ED CARLOS DE SOUSA LIMA, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE SOBRAL concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA N°1398/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **VIVIAN PATRICIA ALMEIDA DE LIMA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL DE CASCAVEL concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA N°1399/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **MARCIO DA SILVA FIRMINO**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE IGUATU concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA N°1400/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **DEUSIMAR LOPES DO NASCIMENTO FILHO**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE SOBRAL (VARJOTA) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA N°1401/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **JOSE FABIANO MENEZES ANDRADE**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE CRATEUS (TAMBORIL) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA N°1405/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **MARCOS CESAR SERRA DE FREITAS**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE JAGUARIBE concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA N°1406/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **MARCOS CARVALHO DA SILVA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE TAUA concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA N°1409/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **CRISTIANO MARQUES SOUZA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 12 de abril de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA N°1419/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **JOSE ANDERSON PEREIRA ALVES**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE CANINDE concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 15 de abril de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA N°1423/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **CHARLES SOUSA LEAL**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE CANINDE concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 15 de abril de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA N°1432/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **BLENDERSON LEUCHTENBERG DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL DE HORIZONTE concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de abril de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA N°1501/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **MIRON STENIO DE MACEDO LIMA FILHO**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE CAMOCIM concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de abril de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **